

1  
2



COM OS TRABALHADORES,  
**ORGANIZAÇÃO,  
UNIDADE E LUTA!**

**CONGRESSO**

Garantir Direitos | Combater a Exploração  
Afirmar Abril por um Portugal com Futuro

---

23 | 24 Fevereiro 2024 • Seixal

3  
4  
5  
6

# PROGRAMA DE ACÇÃO

MANDATO 2024-2028

7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24

Seixal (Pavilhão Municipal da Torre da Marinha), 23 e 24 de Fevereiro 2024

25  
26  
27  
28  
29

30  
31

PROGRAMA ACÇÃO XV CONGRESSO

ÍNDICE

32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40

41	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
42	A CGTP-IN: PROJECTO SINDICAL DE DEFESA DOS INTERESSES DE CLASSE DOS TRABALHADORES E DE	
43	RESPOSTA AOS TEMPOS QUE VIVEMOS, PORTADOR DOS VALORES E CONQUISTAS DE ABRIL .....	6
44	O AUMENTO DA EXPLORAÇÃO E DO ATAQUE AOS DIREITOS, A ACÇÃO CONTÍNUA DO CAPITAL, A	
45	RESISTÊNCIA E A LUTA DOS TRABALHADORES .....	7
46	A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DOS TRABALHADORES, A DEFESA E MELHORIA DOS SERVIÇOS	
47	PÚBLICOS, A AFIRMAÇÃO DA SOBERANIA: ELEMENTOS PARA ROMPER COM OS ATRASOS E OS	
48	PROBLEMAS DE NATUREZA ESTRUTURAL.....	10
49	A INTENSIFICAÇÃO DA ACÇÃO E DA LUTA REIVINDICATIVA NAS EMPRESAS E LOCAIS DE TRABALHO:	
50	CONDIÇÃO PARA RESISTIR, DEFENDER E AVANÇAR NOS DIREITOS.....	13
51	COM OS TRABALHADORES - ORGANIZAÇÃO, UNIDADE E LUTA! GARANTIR DIREITOS, COMBATER A	
52	EXPLORAÇÃO. AFIRMAR ABRIL POR UM PORTUGAL COM FUTURO .....	14
53	<b>CAPÍTULO I.....</b>	<b>14</b>
54	A ORGANIZAÇÃO SINDICAL PARA A ACÇÃO TRANSFORMADORA .....	14
55	1.1. CGTP-IN - MOVIMENTO SINDICAL DE CLASSE.....	14
56	1.2. A IMPORTÂNCIA DOS SINDICATOS, DA SUA ACÇÃO – FORÇA INSUBSTITUÍVEL E CONSEQUENTE	
57	.....	15
58	1.3. O LOCAL DE TRABALHO – REFORÇO DA ACÇÃO SINDICAL INTEGRADA.....	16
59	1.4. O ALARGAMENTO E O REFORÇO DA ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO.....	17
60	1.5. MAIS SINDICALIZAÇÃO, MAIS FORÇA COLECTIVA .....	18
61	1.6. A DEFESA E O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SINDICAIS .....	19
62	1.7. UNIDADE NA ACÇÃO – A FORÇA DOS TRABALHADORES .....	20
63	1.8. A VITALIDADE DO SINDICALISMO DE CLASSE, MOVIMENTO SINDICAL UNITÁRIO E O COMBATE	
64	AO DIVISIONISMO .....	21
65	1.9 A REESTRUTURAÇÃO SINDICAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA FORTALECER OS	
66	SINDICATOS .....	22
67	1.10 A DESCENTRALIZAÇÃO DA ESTRUTURA - AS CASAS SINDICAIS.....	24
68	1.11 FORMAÇÃO SINDICAL E POLÍTICA DE QUADROS PARA ASSEGURAR O FUTURO DO MOVIMENTO	
69	SINDICAL DE CLASSE E DA CGTP-IN .....	25
70	1.12. MAIS DINÂMICA ÀS ORGANIZAÇÕES ESPECÍFICAS .....	27
71	1.12.1. A Interjovem .....	27
72	1.12.2. A Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens .....	28
73	1.12.3. A Inter-Reformados.....	29
74	1.13. AS COMISSÕES ESPECÍFICAS .....	31
75	1.13.1. Comissão Nacional de Quadros Técnicos e Científicos.....	31
76	1.13.2. Comissão Nacional de Trabalhadores Imigrantes .....	31
77	1.14. MAIS E MELHOR INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA SINDICAL.....	32
78	1.14.5. A informação, a comunicação e a propaganda sindical.....	33

79	1.14.6. A comunicação social.....	34
80	1.14.7. As Relações Públicas .....	35
81	<b>CAPÍTULO II.....</b>	<b>35</b>
82	A LUTA E ACÇÃO REIVINDICATIVA NOS LOCAIS DE TRABALHO – AUMENTAR SALÁRIOS, GARANTIR	
83	DIREITOS.....	35
84	2.1. O PAPEL FUNDAMENTAL DA LUTA DOS TRABALHADORES.....	35
85	2.2. O DIREITO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA .....	37
86	2.2.10. A revogação da caducidade e de todas as normas gravosas da legislação laboral.....	38
87	2.3. O AUMENTO GERAL DOS SALÁRIOS – PRIORIDADE DA INTERVENÇÃO SINDICAL.....	39
88	2.3.7. Travar a transferência da riqueza produzida pelos trabalhadores para o capital - Garantir uma mais justa	
89	distribuição da riqueza.....	40
90	2.4. 35 HORAS PARA TODOS. COMBATER A DESREGULAÇÃO DOS HORÁRIOS.....	41
91	2.4.3. A redução do período normal de trabalho .....	41
92	2.4.4. Rejeitar bancos de horas e adaptabilidades.....	42
93	2.4.5. Combater a generalização do trabalho por turnos, noturno e laboração contínua.....	42
94	2.5. AFIRMAR O DIREITO AO EMPREGO COM DIREITOS – ERRADICAR A PRECARIIDADE.....	43
95	2.6. MAIS ACÇÃO E LUTA REIVINDICATIVA – REFORÇAR A UNIDADE DOS TRABALHADORES E A ACÇÃO SINDICAL	
96	INTEGRADA A PARTIR DOS LOCAIS DE TRABALHO .....	43
97	2.7. A “CONCERTAÇÃO SOCIAL” E A PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL .....	44
98	<b>CAPÍTULO III.....</b>	<b>45</b>
99	EMPREGO, DIREITOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO.....	45
100	3.1. DEFENDER A SEGURANÇA NO EMPREGO E A DIGNIFICAÇÃO DO TRABALHO E DOS	
101	TRABALHADORES.....	45
102	3.1.8. Erradicar a precariedade laboral e promover a segurança no emprego e condições de trabalho dignas. ....	46
103	3.2. O APARELHO PRODUTIVO E O DESENVOLVIMENTO AO SERVIÇO DO PAÍS. DESENVOLVIMENTO	
104	TECNOLÓGICO E SUSTENTÁVEL .....	47
105	3.2.2. O desenvolvimento tecnológico, potencialidades e problemas: digitalização, plataformas digitais,	
106	teletrabalho .....	48
107	3.2.3. A defesa do ambiente e o equilíbrio ecológico.....	50
108	3.3. O INVESTIMENTO PÚBLICO, A RECUPERAÇÃO DE SECTORES ESTRATÉGICOS PARA O	
109	DESENVOLVIMENTO DO PAÍS .....	51
110	3.4. CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO E EFECTIVAR OS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DOS	
111	TRABALHADORES.....	52
112	3.5. O COMBATE A TODO O TIPO DE DISCRIMINAÇÕES .....	52
113	3.6. EFECTIVAR O DIREITO À FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E VALORIZAR AS	
114	COMPETÊNCIAS DE QUEM TRABALHA .....	54
115	3.7. PREVENIR ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS, REFORÇAR O DIREITO À SEGURANÇA E	
116	SAÚDE NO TRABALHO .....	55
117	<b>CAPÍTULO IV.....</b>	<b>57</b>
118	DEFENDER E REFORÇAR AS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO E OS SERVIÇOS PÚBLICOS.....	57
119	4.1. A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DO ESTADO NA GARANTIA DA UNIVERSALIDADE DOS	
120	DIREITOS SOCIAIS E NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS .....	57
121	4.2. A SEGURANÇA SOCIAL, PÚBLICA, SOLIDÁRIA E UNIVERSAL .....	58
122	4.3. O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, UNIVERSAL, GERAL E GRATUITO .....	61
123	4.4. A ESCOLA PÚBLICA, DEMOCRÁTICA, GRATUITA, DE QUALIDADE E INCLUSIVA .....	64
124	4.5. UMA JUSTIÇA ACESSIVEL E EFICAZ - EFECTIVAR O DIREITO DE ACESSO AO DIREITO E AOS	
125	TRIBUNAIS. REFORÇAR A JUSTIÇA NO PLANO LABORAL.....	65
126	4.6. EFECTIVAR O DIREITO À HABITAÇÃO.....	66

127	4.7. VALORIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS SEUS TRABALHADORES.....	67
128	4.8. REFORÇAR O PODER LOCAL DEMOCRÁTICO .....	68
129	4.9. UMA POLÍTICA FISCAL QUE PROMOVA A REPARTIÇÃO JUSTA DA RIQUEZA, COMBATA AS	
130	DESIGUALDADES E A POBREZA .....	70
131	4.10. UMA POLÍTICA CULTURAL QUE ASSEGURE O ACESSO AOS MEIOS E INSTRUMENTOS DE	
132	criação e fruição culturais .....	71
133	<b>CAPÍTULO V .....</b>	<b>73</b>
134	A LUTA DOS TRABALHADORES POR UM PAÍS SOBERANO, POR UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E	
135	FRATERNAL, DE PROGRESSO, NUM MUNDO DE PAZ.....	73
136	5.1. LUTAR PELOS DIREITOS, COMBATER A EXPLORAÇÃO CAPITALISTA .....	73
137	5.2. COMBATER O APROFUNDAMENTO FEDERALISTA, MILITARISTA E NEOLIBERAL DA UNIÃO	
138	EUROPEIA – UNIR ESFORÇOS PARA UMA OUTRA EUROPA DE COOPERAÇÃO, PROGRESSO E PAZ .....	75
139	5.3. LUTAR POR UM MUNDO DE PAZ .....	78
140	5.4. A LUTA DOS TRABALHADORES NA DEFESA DA SOBERANIA, DO PROGRESSO E DA JUSTIÇA	
141	SOCIAL. DESENVOLVER A COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE INTERNACIONALISTA .....	80
142		
143		

144

## 145 INTRODUÇÃO

146

### 147 **A CGTP-IN: PROJECTO SINDICAL DE DEFESA DOS INTERESSES DE CLASSE DOS TRABALHADORES E DE** 148 **RESPOSTA AOS TEMPOS QUE VIVEMOS, PORTADOR DOS VALORES E CONQUISTAS DE ABRIL**

149

150 O XV Congresso da CGTP-IN realiza-se quando se comemoram os 50 anos da **Revolução de Abril**.  
151 Acontecimento maior da história de Portugal, a Revolução resultou de décadas de resistência e luta e  
152 concretizou a vontade colectiva dos trabalhadores e do povo português, derrubou o fascismo, pôs fim à  
153 guerra colonial, acabou com os assassinatos, a tortura e a prisão por motivos políticos, combateu o  
154 analfabetismo, a mortalidade infantil e o cerceamento dos mais básicos direitos e liberdades.

155 A influência e fusão do poder dos grandes monopólios com o poder político fascista condenavam Portugal ao  
156 atraso, com uma economia onde predominavam actividades e meios de produção rudimentares, com um  
157 nível de vida dos trabalhadores e do povo dos mais atrasados da Europa, ao mesmo tempo que o grande  
158 capital nacional acumulava uma riqueza só comparável com a do grande capital dos países mais ricos.

159 O derrube do fascismo, a derrota imposta ao grande capital nacional, abriu as portas ao desenvolvimento, ao  
160 reconhecimento e garantia de direitos sociais, laborais, económicos, políticos e culturais até então negados.

161 Com Abril, os trabalhadores e o povo conquistaram a liberdade política e sindical, implementaram a  
162 democracia nas suas variadas frentes e, através das nacionalizações e da Reforma Agrária, sectores e  
163 empresas fundamentais foram colocadas ao serviço do progresso e do desenvolvimento soberano do país.

164 Os avanços da Revolução, o potencial criador que esta libertou, estenderam-se a todos os domínios da nossa  
165 vida colectiva com impactos directos na esfera individual.

166 O Salário Mínimo Nacional (SMN) foi instituído e a acção dos trabalhadores forçou ao aumento geral dos  
167 salários, ao mesmo tempo que se avançou no controlo operário das unidades de produção e se conquistaram  
168 amplos direitos laborais e sociais como a generalização e duplicação do abono de família, a licença de  
169 maternidade, a instituição da pensão social, a legalização do direito à greve e a proibição do *lock-out*, a  
170 liberdade de reunião, de manifestação, de associação, a liberdade de actividade sindical nas empresas e  
171 serviços, a proibição dos despedimentos sem justa causa, o direito ao 13º mês ou subsídio de Natal e a férias  
172 pagas e respectivo subsídio e, entre tantos outros, **o direito de contratação e negociação colectivas**.

173 É também fruto da Revolução que emerge o Poder Local Democrático, que é edificado o Serviço Nacional de  
174 Saúde (SNS) público, gratuito e universal, a Escola Pública gratuita, inclusiva e de qualidade e a Segurança  
175 Social pública, universal e solidária, garantindo assim o direito à saúde, à educação e à protecção social em  
176 todo o território e para todas as camadas da população.

177 Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças e de outras camadas da população especialmente  
178 fustigadas pelo fascismo, são consagrados e começam a ser efectivados.

179 **De Abril brotou a Constituição da República Portuguesa** (CRP) impregnada dos valores e das conquistas que  
180 assumem os direitos dos trabalhadores e do povo como centrais, que obriga à subordinação do poder  
181 económico ao poder político, que define a solidariedade, o respeito pelos direitos dos povos e o princípio da  
182 não ingerência nas relações internacionais. Uma Constituição que não é neutra, que reconhece a existência  
183 de interesses antagónicos e que tem uma visão progressista da qual emerge o conceito do Direito de

184 Trabalho que reconhece a relação desigual entre o trabalho e o capital, optando pela defesa dos  
185 trabalhadores, conferindo ainda direitos especiais às organizações sindicais. Uma Constituição que consagra  
186 a democracia nas suas vertentes - política, económica, social e cultural - que urge aprofundar, pois constitui  
187 um valor intrínseco à emancipação dos trabalhadores e trabalhadoras que é insubstituível no  
188 desenvolvimento sustentado da sociedade.

189 **O projecto sindical que corporizamos marcou e foi marcado de forma indelével pela Revolução.** As  
190 **conquistas e valores** que a CGTP-IN contribuiu para garantir e consolidar e que continua a defender e a exigir  
191 que sejam cumpridos, fazem parte do seu património de luta e, estão presentes na acção em defesa dos  
192 direitos e pela melhoria das condições de trabalho e de vida, **que moldam a forma como nos organizamos, a**  
193 **natureza de classe que assumimos e os princípios da unidade, democracia, independência, solidariedade e**  
194 **do sindicalismo de massas** pelos quais nos regemos.

195 **A restauração capitalista** e as consequências do processo de ajuste de contas desenvolvido pelo grande  
196 capital conduziram a uma situação em que **persistem défices e bloqueios em áreas que são estruturais para**  
197 **o desenvolvimento do País**, deixando-o vulnerável perante um enquadramento internacional, complexo e  
198 instável, sendo de notar: a insuficiência da produção nacional para responder às necessidades do País; as  
199 consequências económicas e sociais negativas da subida das taxas de juro determinadas pelo BCE; a elevada  
200 pressão inflacionista, com expressão no aumento do preço de bens e serviços essenciais; o aproveitamento  
201 especulativo por parte dos principais grupos económicos; o aumento da exploração com a acentuada  
202 redução do peso dos salários no rendimento nacional, a par da escandalosa acumulação de lucros por parte  
203 dos grupos económicos e financeiros; a degradação dos serviços públicos e das funções sociais do Estado,  
204 visando a sua privatização, com a intensificação das pressões externas para limitar a despesa pública e o  
205 investimento; uma balança comercial com um elevado défice externo ao mesmo tempo que se degrada a  
206 produção nacional; a recente privatização da EFACEC e a preparação de novas privatizações - TAP, SATA - e  
207 Parcerias Público-Privadas, nomeadamente na rodovia e ferrovia.

208 **Défices e bloqueios que confirmam não apenas a necessidade de uma ruptura com a política que lhes dá**  
209 **origem, mas também a actualidade do projecto, valores e conquistas de Abril para os ultrapassar.**

210 Quando se desenvolve uma acção sistemática que procura pôr em causa a Constituição da República  
211 Portuguesa, apagar ou esbater direitos, liberdades e garantias nela inscritas pela acção e em defesa dos  
212 trabalhadores e do povo, aquilo que a CGTP-IN reitera é a premência de cumprir a CRP e aplicar na vida os  
213 direitos que esta consagra.

214 O projecto sindical que faz da CGTP-IN a maior organização social em Portugal é um projecto de futuro, de  
215 transformação da sociedade, que comporta as reivindicações e soluções para os anseios e necessidades de  
216 quem trabalha e trabalhou, que dá resposta aos crescentes e cada vez mais diversificados problemas que,  
217 resultando da opção política de sucessivos governos, se acumulam e agravam, um projecto sindical  
218 fundamental para a construção de um país desenvolvido, com progresso e justiça social.

219

220 **O AUMENTO DA EXPLORAÇÃO E DO ATAQUE AOS DIREITOS, A ACÇÃO CONTÍNUA DO CAPITAL, A**  
221 **RESISTÊNCIA E A LUTA DOS TRABALHADORES**

222

223 Num quadro em que se manifestam de forma cada vez mais evidente as consequências da crise estrutural do  
224 sistema capitalista, depois do aproveitamento da pandemia, **o capital usa a guerra e as sanções para**

225 **acentuar a exploração** e intensificar o ataque aos trabalhadores, num contexto político em que se realizam  
226 eleições legislativas antecipadas.

227 O **XV Congresso** decorre num quadro de forte agravamento das condições de trabalho e de vida no nosso  
228 país e degradação dos serviços públicos.

229 Depois de um período de reposição e conquista de direitos que demonstrou que os direitos dos  
230 trabalhadores e o crescimento dos salários, mesmo que insuficiente, não só não impedem, como são um  
231 elemento que alavanca o crescimento da economia, mas em que o capital continuou a sua acção num  
232 contexto de governo minoritário do PS, o novo quadro político saído das eleições legislativas de Janeiro de  
233 2022 potenciou o incrementar da ofensiva e a tentativa do grande capital de acelerar o ataque com vista ao  
234 aumento da exploração, que importa derrotar com a luta, que temos de levar ao voto, nas eleições de 10 de  
235 Março.

236 Tal como a CGTP-IN denunciou, seja pela composição da Assembleia da República, onde, não raras vezes, o  
237 PS e os partidos à sua direita votaram lado a lado, nomeadamente para derrotar propostas que consagravam  
238 direitos para os trabalhadores, seja pela concretização dos objectivos de classe em que as forças e projectos  
239 reaccionários corporizados pelo PSD, CDS, CH e IL convergiram com as opções do Governo, seja ainda pela  
240 promoção da Concertação Social como espaço para legitimar medidas gravosas no plano laboral, económico  
241 e social, o contexto em que os trabalhadores e as suas organizações desenvolvem a sua actividade é incerto e  
242 exigente.

243 Por um lado, permanece a marca da pandemia, o isolamento que induziu, o medo que se procurou incutir, a  
244 insuficiência das medidas do governo, o aproveitamento patronal e a implementação de restrições às  
245 liberdades individuais e colectivas que procuram naturalizar e, por outro, à boleia da guerra e das sanções,  
246 dão-se novos passos no aumento da exploração, com uma brutal transferência da riqueza produzida do  
247 trabalho para o capital.

248 O empobrecimento de amplas camadas da população contrasta com a acumulação de lucros pelas grandes  
249 empresas a um ritmo sem precedentes nos últimos anos.

250 A especulação e a absolutização do “mercado” como mecanismo para a determinação de preços,  
251 escondendo o domínio e aproveitamento monopolistas, são agravadas pela acção passiva e conivente dos  
252 partidos da política de direita, que recusam a introdução de limites máximos nos preços de bens e serviços  
253 essenciais, opção que garante lucros, mas nega o acesso e a satisfação de necessidades básicas a camadas  
254 crescentes da população.

255 A mesma opção está presente na resistência em taxar os rendimentos do capital, mesmo quando o seu  
256 volume atinge níveis escandalosos e acontecem numa altura em que são impostas maiores dificuldades aos  
257 trabalhadores e à generalidade da população.

258 A ofensiva do capital desenvolve-se ainda num quadro em que se tentam impor maiores restrições à acção  
259 sindical, nomeadamente com o patronato a tentar condicionar a intervenção no interior das empresas e  
260 locais de trabalho. Esta prática, aliada à chantagem e bloqueios da contratação colectiva, deixa a descoberto  
261 a hipocrisia patronal e de todos os que tanto apregoam o chamado “diálogo social”.

262 Por maior que seja a propaganda, aquilo que fica claro é que o “diálogo” que querem, os consensos que  
263 procuram, são para retirar direitos, como o comprovam os inúmeros acordos entre Governo, organizações  
264 patronais e UGT feitos na concertação social, sendo o último, sobre rendimentos, salários e competitividade,  
265 mais um exemplo entre tantos outros.



266 Um acordo entretanto "reforçado" nas suas linhas mais perniciosas, cujo conteúdo serve para conter o  
267 aumento dos salários e enche as grandes empresas com apoios e benefícios fiscais de milhões de euros. A  
268 introdução de conceitos e mecanismos como o de "contratação colectiva dinâmica" tem de ser acompanhada  
269 e combatida com a máxima firmeza e perseverança, uma vez que para o Governo a "contratação colectiva  
270 dinâmica" mede-se pelo número de convenções, quando são os conteúdos que podem, ou não, garantir a  
271 elevação das condições de trabalho e de vida. Dinâmica que, para os patrões, potencia a retirada de direitos  
272 que a UGT já demonstrou que não tem pejo em subscrever.

273 Combate que teremos também de prosseguir para exigir a revogação das normas gravosas da legislação  
274 laboral, após a adopção da chamada "agenda para o trabalho digno" que promoveu muitas alterações à  
275 legislação laboral, mas que mantém a norma da caducidade, continua a negar a introdução plena do  
276 princípio do tratamento mais favorável, legitima a precariedade dos vínculos laborais, não reduz o tempo de  
277 trabalho, nem introduz quaisquer limitações à desregulação e prolongamento dos horários.

278 Faltam respostas e abundam problemas. É assim também com os direitos garantidos pelos serviços públicos  
279 e as funções sociais do Estado.

280 Décadas de desinvestimento, em que apresentaram os trabalhadores do sector público como privilegiados  
281 para lhes imporem um longo período de retirada de retribuições e direitos, provocam hoje rupturas e  
282 entropias que são insustentáveis.

283 É insustentável que grande parte das verbas públicas que faltam ao SNS, aos hospitais públicos e aos seus  
284 trabalhadores, sejam drenadas para alimentar o negócio privado da doença.

285 É insustentável a degradação das condições laborais na escola pública, na Segurança Social, na administração  
286 local e regional, nos tribunais, nas forças de segurança, nas forças armadas e nas restantes áreas do sector  
287 público.

288 A degradação das condições de trabalho na Administração Pública não é uma inevitabilidade, resulta da  
289 opção de sucessivos Governos em degradar o público para fomentar o privado, em hipotecar direitos  
290 universais para promover o negócio de uma minoria. Um retrocesso apresentado como modernidade e que  
291 se insere no já referido ajuste de contas com as conquistas de Abril, de que a política para a habitação é um  
292 exemplo particular.

293 A demissão do Estado na garantia deste direito, a sujeição de milhares de famílias à lógica dos grandes  
294 interesses imobiliários, é hoje um factor que condiciona o acesso e nega uma habitação de qualidade a  
295 camadas crescentes da população.

296 A inexistência de habitação pública ou qualquer outra a preços comportáveis, obriga a um investimento que  
297 está longe de se esgotar nos fogos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e reclama um sério  
298 investimento por parte do Estado.

299 A elevada dependência do investimento público às fontes de financiamento comunitárias, não só não dá  
300 resposta às diferentes necessidades colectivas, como subordina a política nacional às prioridades e  
301 condicionalidades que desde a União Europeia (UE) nos são impostas.

302 Uma política onde se acentua o carácter federalista, neoliberal e militarista e todas as suas nefastas  
303 consequências que as últimas décadas atestam.

304 A perda de soberania e a entrega de comandos essenciais ao desenvolvimento nacional, como a moeda e as  
305 restrições a nível orçamental; a política de privatizações definida pelos governos e impulsionada pela UE que

306 depaupera o Estado e lhe retira os sectores e empresas estratégicas para a resposta às necessidades, e as  
307 derivas militaristas, incrementadas no actual contexto, que procuram forçar o aumento das verbas gastas em  
308 armamento e equipamentos militares, são a marca do denominado “projecto europeu” que intensifica as  
309 desigualdades entre e dentro de cada país, que deixa afundar embarcações cheias de seres humanos, que  
310 promove a exploração para garantir a acumulação e centralização dos lucros.

311 Uma política que tem na resistência e luta dos trabalhadores o principal obstáculo. Luta que nunca parou,  
312 com os sindicatos da CGTP-IN a assumir a sua obrigação e exercer o seu direito sempre em defesa dos  
313 direitos e interesses dos trabalhadores, como sucedeu no **1º de Maio de 2020**. Numa altura de violento  
314 ataque, a denúncia e reivindicações fizeram-se ouvir deixando claro que os direitos não podiam estar  
315 confinados.

316 Luta que se vem intensificando em todo o país, em todos os sectores, em milhares de empresas e locais de  
317 trabalho, numa acção que tem como objectivo a resolução dos problemas concretos e que tem alcançado  
318 resultados, seja ao nível dos salários, seja na integração de trabalhadores com vínculo precário, seja num  
319 outro conjunto de direitos.

320 A importância desta **dinâmica reivindicativa** não se esgota em si mesma, é um instrumento para a elevação  
321 da consciência social e política dos trabalhadores e é, também, uma fonte de rejuvenescimento dos  
322 sindicatos de classe, com os trabalhadores que mais se vão destacando a serem chamados a assumir tarefas  
323 nas nossas estruturas.

324 **A unidade e o alargamento** desta acção continuam a ser as prioridades que nos são colocadas, vencendo  
325 resistências, debelando preconceitos incutidos pela ofensiva ideológica do capital, **reforçando o poder que a**  
326 **força organizada dos trabalhadores tem e que é o mais poderoso factor para os avanços nos direitos e a**  
327 **transformação social.**

328 O combate que se trava exige abrir caminho para uma mudança de política que assegure a concretização dos  
329 direitos inscritos na Constituição da República Portuguesa, rompa com as opções que estão na base dos  
330 atrasos e problemas de natureza estrutural com que o país se debate e que são indissociáveis da submissão  
331 às imposições da União Europeia e da crescente transferência de soberania e alienação de instrumentos  
332 fundamentais ao nosso desenvolvimento e que derrote as forças e projectos reaccionários.

333 O XV Congresso da CGTP-IN afirma a unidade dos trabalhadores, a sua organização e luta como elementos  
334 decisivos na defesa dos seus interesses de classe no confronto com o capital e junto do poder político com a  
335 correlação de forças que emanar das eleições para a Assembleia da República e no processo de valorização  
336 do trabalho e dos trabalhadores e de luta por uma sociedade livre da exploração.

337

338 **A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DOS TRABALHADORES, A DEFESA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS,**  
339 **A AFIRMAÇÃO DA SOBERANIA: ELEMENTOS PARA ROMPER COM OS ATRASOS E OS PROBLEMAS DE**  
340 **NATUREZA ESTRUTURAL**

341

342 Portugal não tem futuro amarrado ao modelo assente em baixos salários, precariedade, desregulação dos  
343 horários ou jornadas de trabalho cada vez mais longas. Já não é só um problema de crescimento anémico da  
344 economia. As opções de sucessivos governos hipotecam a evolução demográfica, reduzem a capacidade  
345 produtiva, atacam os direitos assegurados pelos serviços públicos e alienam cada vez mais instrumentos  
346 indispensáveis à definição soberana de outro modelo de desenvolvimento, seja no plano da moeda, seja no  
347 da política orçamental, fiscal e na cooperação internacional.

348 O aumento geral e significativo dos salários é o objectivo central para a impulsionar a ruptura. Da sua  
349 concretização depende a satisfação de necessidades, algumas básicas, que continuam a ser negadas aos  
350 trabalhadores. Depende também o combate às desigualdades, a sustentabilidade demográfica, a valorização  
351 das profissões e carreiras e a ruptura com actualizações salariais que não chegam a acompanhar as  
352 insuficientes do SMN. Depende a dinamização da economia e a evolução do emprego, com um tecido  
353 económico que produz e comercializa principalmente para e no mercado interno. Depende a maior robustez  
354 das contas públicas, a arrecadação de impostos e a saúde financeira da Segurança Social. Depende a fixação  
355 de todos os que querem viver e trabalhar no nosso país, mas são forçados a emigrar porque não encontram  
356 em Portugal as condições que permitam a realização profissional e pessoal.

357 A centralidade que assume a concretização do objectivo do aumento significativo e generalizado dos salários,  
358 o impacto que esta reivindicação tem na vida dos trabalhadores, o alcance económico, político e social que  
359 abarca, obriga a desenvolver uma acção reivindicativa persistente e tenaz para debelar todas as resistências  
360 que visam a manutenção e perpetuação do modelo vigente.

361 É **possível** aumentar os salários com o nível de riqueza que hoje se produz. Ao contrário do que é referido até  
362 à exaustão pelo capital e seus acólitos, não é preciso produzir mais primeiro para depois (sempre depois)  
363 subir salários.

364 Não só pela evolução recente dos preços que induz perdas significativas no poder de compra dos salários,  
365 mas também pela necessidade imperiosa de romper com o modelo assente nos baixos salários, é **urgente**  
366 um real e significativo aumento de todos os salários. A própria divergência em relação a outros países da UE  
367 obriga a uma imediata subida dos salários.

368 Como a CGTP-IN tem reiterado em matéria de aumento geral e significativo dos salários, é agora que é  
369 **necessário** que este objectivo seja alcançado, para repor o poder de compra, para elevar o nível de vida dos  
370 que aqui habitam e trabalham, para garantir o futuro do país.

371 É neste quadro que tem de ser assumida, em todos os sectores, a reivindicação de aumento geral e  
372 significativo dos salários para todos os trabalhadores. O aumento dos salários é urgente, possível e  
373 necessário!

374 O aumento dos salários no sector privado, não acontece por decreto, nem pela bondade do patrão. É  
375 conquistado pelos trabalhadores e um dos principais instrumentos que estes têm à sua disposição é a  
376 contratação colectiva. É por este facto que patrões e governos ao seu serviço a vêm debelando e fragilizando.  
377 As sucessivas alterações à legislação laboral, a existência da norma da caducidade e não aplicação plena do  
378 princípio do tratamento mais favorável, são um factor que condiciona e limita a evolução salarial. A  
379 revogação destas normas, conjugada com o fim das tentativas de ingerência e limitação da actividade sindical  
380 nas empresas, são reivindicações fundamentais para a garantia do aumento dos salários e por isso são  
381 exigências das quais não abdicamos.

382 No sector público, é no quadro da discussão com as organizações representativas destes trabalhadores que o  
383 Governo tem a obrigação de romper com décadas de assalto às retribuições e às carreiras. Não há serviços  
384 públicos de qualidade com a continuação do brutal ataque que foi imposto aos salários e aos direitos dos  
385 trabalhadores da Administração Pública central, regional e local, bem como aos que trabalham nas empresas  
386 do sector empresarial do Estado.

387 Ainda no plano dos salários, porque existem trabalhadores que, mesmo trabalhando, não ganham o  
388 suficiente para sair da pobreza e, porque o mínimo hoje fixado é manifestamente insuficiente e fica muito

389 longe da retribuição que garante um mínimo de dignidade, a CGTP-IN reivindica que o SMN atinja os 1000  
390 euros durante o ano de 2024.

391 A CGTP-IN vai dar continuidade à campanha que lançou pela fixação das 35 horas como limite máximo da  
392 duração semanal de trabalho. A redução do tempo de trabalho que reivindicamos tem de ser garantida sem  
393 aumentos da jornada diária de trabalho, nem pode implicar quaisquer perdas de retribuição. Trata-se de  
394 fazer repercutir nos trabalhadores os avanços na ciência e na tecnologia, que são em si resultado do  
395 trabalho, ao invés de serem apropriados pelo grande capital como se está a verificar.

396 A libertação de tempo para outras actividades, aliada ao emprego potencial que pode ser criado com este  
397 avanço na redução do tempo de trabalho, têm inegáveis e positivas implicações, seja no plano social, seja no  
398 plano económico e mesmo na vertente cultural.

399 A redução do tempo de trabalho é ainda uma condição indispensável para a tão propalada conciliação da  
400 vida laboral com a vida pessoal e familiar, no fundo, para se passar das palavras aos actos na promoção desta  
401 importante dimensão da nossa vida colectiva.

402 Com ligação directa às reivindicações de aumento geral e significativo dos salários e de redução do tempo de  
403 trabalho, é imperioso revogar todas as normas gravosas da legislação laboral, sendo urgente a garantia de  
404 que cada posto de trabalho permanente é ocupado por um trabalhador com vínculo efectivo.

405 A precariedade é um flagelo que afecta milhares de trabalhadores, tem uma incidência maior nos jovens e  
406 uma ligação directa com um perfil produtivo que acrescenta fraco valor. Transportada do vínculo para a  
407 instabilidade que causa na vida, a precariedade serve sobretudo para impor piores condições salariais e de  
408 outros direitos, é um travão à formação profissional, à emancipação pessoal e um instrumento usado para  
409 fragilizar e nivelar no retrocesso as condições de trabalho de todos os trabalhadores.

410 Acabar com a precariedade é uma necessidade, não só pelo que representa de melhoria para quem passa de  
411 um vínculo precário para um efectivo, mas também pelo que possibilita na melhoria geral das condições de  
412 trabalho e de vida e pelas portas que abre à implementação de outro modelo produtivo.

413 O combate à degradação das condições de trabalho passa também pelas respostas à crescente e cada mais  
414 generalizada desregulação dos horários e tempo de trabalho e ao aumento dos ritmos de trabalho impostos.  
415 Uma acção que tem de partir da realidade concreta em cada empresa e local de trabalho, rejeitando bancos  
416 de horas, adaptabilidades e outros esquemas usados pelo patronato para se apropriar do tempo dos  
417 trabalhadores. Uma acção que tem também uma ligação directa com o exercício da actividade sindical e a  
418 efectivação da contratação colectiva.

419 A elevação das condições de vida de quem trabalha e trabalhou depende ainda da garantia do conjunto de  
420 direitos assegurados pelos serviços públicos e as funções sociais do Estado.

421 A tentativa do capital de mercantilização de áreas do Estado que hoje são asseguradas fora da lógica do  
422 negócio privado, o papel da UE e as opções dos sucessivos governos, conduziram a uma situação de  
423 degradação dos direitos cobertos pelo sector público, com particular expressão na saúde, educação ou nos  
424 transportes, mas que se fazem sentir de forma generalizada.

425 Ao abrigo de teses como “o direito de escolha”, de práticas que sobrevalorizam a caridade ou a disseminação  
426 da ideia que o que conta é o serviço em si, e não quem o presta, alimentadas pela incapacidade de resposta  
427 do serviço público, o negócio privado vai ganhando terreno e com ele o retrocesso na garantia universal de  
428 direitos constitucionais, que compete ao Estado assegurar e que se exige que sejam de qualidade e para  
429 todos.

430 A CGTP-IN exige o reforço e melhoria dos serviços públicos, o seu funcionamento fora das lógicas de mercado  
431 e a defesa do seu carácter público, universal e de qualidade. Foram os serviços públicos que levaram a saúde,  
432 a educação, a protecção social, os transportes, a electricidade e, entre tantos outros, o serviço postal a todo  
433 o território nacional e a todas as classes e camadas da população. É no seu reforço e melhoria que reside a  
434 garantia de continuidade de acesso de todos a serviços de qualidade.

435 A melhoria dos serviços públicos exige recursos financeiros e a aposta do Estado. Recursos que têm de ter  
436 origem numa outra política fiscal que desonere os rendimentos do trabalho e incida nos de capital,  
437 nomeadamente nos do grande capital que não pagam, ou pagam muito poucos impostos no nosso país.

438 O desafio que está colocado aos trabalhadores e aos sindicatos de classe é a acção para romper com este  
439 caminho de décadas de política de direita, com os resultados nefastos já conhecidos e engrossar o caudal  
440 social de exigência de um novo rumo para o país, com mais salários e a efectivação dos direitos sociais,  
441 laborais e económicos.

442

#### 443 **A INTENSIFICAÇÃO DA ACÇÃO E DA LUTA REIVINDICATIVA NAS EMPRESAS E LOCAIS DE TRABALHO:** 444 **CONDIÇÃO PARA RESISTIR, DEFENDER E AVANÇAR NOS DIREITOS**

445

446 A vida já demonstrou que os trabalhadores, em unidade, reforçando as suas estruturas representativas de  
447 classe, com mais sindicalização e dirigentes, delegados e activistas sindicais empenhados e determinados na  
448 defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores, com mais esclarecimento, mobilização e luta organizada,  
449 têm nas suas mãos fortes possibilidades de defender e conquistar direitos, fazendo das injustiças, tão  
450 profundas e inaceitáveis, de que são vítimas no seu dia-a-dia, a determinação necessária para o combate por  
451 um País mais justo, democrático e solidário, por uma política alternativa de esquerda e soberana.

452 O momento que atravessamos justifica e exige a intensificação da acção e da luta reivindicativa e um forte e  
453 militante empenhamento de toda a estrutura e quadros sindicais do Movimento Sindical Unitário (MSU).

454 A acção no local de trabalho está na raiz do movimento sindical de massas que somos. É no contacto directo  
455 com os trabalhadores que combatemos a ofensiva ideológica, desmontamos preconceitos, preparamos e  
456 alavancamos a resposta.

457 É no local de trabalho que se expressa a exploração, que se dá o confronto de classe, que a unidade emerge  
458 como necessidade imperiosa. É também nesta esfera que a defesa e garantia de direitos e os resultados da  
459 acção são visíveis, seja no aumento do salário, na integração de trabalhadores com vínculo precário ou na  
460 defesa e conquista de outros direitos.

461 A acção constante nos locais de trabalho obriga a romper com rotinas e práticas cristalizadas, exige  
462 persistência e o desenvolvimento de uma acção sindical integrada, planeada e direccionada. As  
463 transformações nas relações laborais, a individualização das relações de trabalho e o alargamento do  
464 teletrabalho, o isolamento a que pretendem votar os trabalhadores, são realidades que, não impedindo a  
465 acção sindical, têm de ser consideradas na nossa acção, têm de ser acompanhadas por medidas concretas e  
466 que não dispensam, antes reforçam, a necessidade de manter e ampliar as vias de contacto directo entre os  
467 trabalhadores e as suas organizações de classe.

468 Uma intervenção que ouça os problemas e anseios dos trabalhadores, mas que nunca adopte uma atitude  
469 passiva ou resignada, que tenha no seu desenvolvimento objectivos concretos de elevação da consciência  
470 social e política e os meios para os atingir.

471 A CGTP-IN vai continuar a desenvolver e intensificar a dinâmica reivindicativa e a luta organizada e  
472 transformadora, a partir dos locais de trabalho, na resposta aos problemas concretos dos trabalhadores, na  
473 afirmação dos direitos, liberdades e garantias e por um Portugal de progresso e justiça social, desenvolvido e  
474 soberano.

475 A intervenção e desenvolvimento da acção reivindicativa nas empresas e locais de trabalho foi, é e vai  
476 continuar a ser a forma mais eficaz de resistir à ofensiva, de defender e avançar nos direitos.

477

478 **COM OS TRABALHADORES - ORGANIZAÇÃO, UNIDADE E LUTA! GARANTIR DIREITOS, COMBATER A**  
479 **EXPLORAÇÃO. AFIRMAR ABRIL POR UM PORTUGAL COM FUTURO**

480

481 A criação da CGTP-IN constitui um marco de grande significado histórico no longo, difícil e heróico percurso  
482 do Movimento Operário e Sindical para se afirmar como força de progresso e de transformação da  
483 sociedade. Forjada, desenvolvida e fortalecida sempre **com os trabalhadores**.

484

485 Única na forma como se organiza, como integra no seu interior todos aqueles que assumem a defesa  
486 intransigente dos interesses dos trabalhadores e reconhecem, para transformar, o carácter de classe e os  
487 antagonismos que deste emergem na nossa sociedade, a CGTP-IN é a organização sindical portadora de um  
488 projecto de ruptura e emancipação do trabalho e dos trabalhadores.

489 São estas dimensões que estão incorporadas no Lema do XV Congresso.

490 **Organização, unidade e luta:** porque é a **luta organizada e em unidade** dos trabalhadores a garantia da  
491 defesa e avanço dos seus direitos e o motor de transformação social que os explorados conquistaram e têm  
492 ao seu dispor.

493 **Garantir os direitos, combater a exploração:** porque reside na **garantia dos direitos** o elemento central para  
494 a satisfação das necessidades de quem trabalha e trabalhou e é no **combate à exploração** que asseguramos a  
495 construção de uma nova sociedade, sem exploradores e explorados.

496 **Afirmar Abril por um Portugal com futuro:** porque a **afirmação de Abril** é a assumpção plena dos valores e  
497 conquistas da Revolução, que tem como elementos centrais a valorização do trabalho e dos trabalhadores, a  
498 defesa e melhoria dos serviços públicos e das funções sociais do Estado e a recuperação para a esfera pública  
499 das empresas e sectores estratégicos, alicerçado na definição soberana de um novo modelo de  
500 desenvolvimento, fundamental para a construção de um **Portugal com futuro**.

501

502 **CAPÍTULO I**

503

504 **A ORGANIZAÇÃO SINDICAL PARA A ACÇÃO TRANSFORMADORA**

505 **1.1. CGTP-IN - MOVIMENTO SINDICAL DE CLASSE**

506

507 1.1.1. “A CGTP-IN, criação histórica dos trabalhadores portugueses, constitui um contributo determinante  
508 para o progresso e a liberdade e é um património comum de quantos trabalham e lutam por um Portugal de  
509 prosperidade, justiça e liberdade”.

510

511 1.1.2. Esta **visão, transformadora e de classe**, que emana dos estatutos, enforma e dá expressão prática ao  
512 movimento sindical que somos - força unida e insubstituível de progresso e emancipação dos trabalhadores,  
513 combativa, solidária e consequente, contra a exploração, ligada aos valores de Abril, condutora de confiança  
514 no futuro, num Portugal desenvolvido, democrático e soberano, de progresso e justiça social e num mundo  
515 de paz, em que os trabalhadores, com a sua luta organizada e agregadora das massas, desempenham papel  
516 fundamental.

517

518 1.1.3. Fiel à sua **natureza de classe e aos seus princípios identitários (Unidade, Democracia, Independência,**  
519 **Solidariedade, Sindicalismo de Massas)** na definição dos seus objectivos programáticos, nas suas opções e  
520 reivindicações e na sua acção prática, a CGTP-IN – criação histórica dos trabalhadores - conta com o apoio e  
521 confiança dos trabalhadores e alarga a sua influência, confirmando-se como a verdadeira Central Sindical dos  
522 trabalhadores em Portugal e a maior organização social de massas do País.

523

## 524 **1.2. A IMPORTÂNCIA DOS SINDICATOS, DA SUA ACÇÃO – FORÇA INSUBSTITUÍVEL E CONSEQUENTE**

525

526 1.2.1. A força da **CGTP-IN** é a força organizada dos trabalhadores nos seus **sindicatos** e que se expressa na  
527 capacidade de enraizamento nos locais de trabalho e no cumprimento do seu papel de direcção, organização,  
528 intervenção e iniciativa, na disponibilidade e militância dos seus quadros e activistas, no conhecimento  
529 concreto da realidade, no seu grau de sindicalização e influência, no exercício dos direitos, na ligação regular  
530 aos locais de trabalho e da participação dos trabalhadores, na resposta aos seus problemas e anseios, na  
531 valorização e divulgação dos resultados obtidos.

532

533 1.2.2. Este é um tempo em que, continuando a haver exploradores e explorados e em que o capitalismo  
534 reforça a sua natureza exploradora, os trabalhadores confiam e reforçam os seus sindicatos de classe, sendo  
535 cada vez mais necessário o seu envolvimento na acção sindical nos locais de trabalho, no estímulo à  
536 organização e unidade na construção e defesa das reivindicações e no envolvimento na luta.

537

538 1.2.3. Acentua-se a **forte ofensiva político-ideológica** que procura atacar os sindicatos e o sindicalismo,  
539 visando dividir e enfraquecer a capacidade de organização, defesa e luta dos trabalhadores e desequilibrar  
540 ainda mais, a favor do capital, as relações de trabalho. Procuram limitar a acção sindical dos sindicatos da  
541 CGTP-IN, desvalorizar a sua intervenção e acção, descaracterizar o movimento sindical, a sua unidade e a sua  
542 natureza de classe. A CGTP-IN, com papel central na representação dos trabalhadores, é alvo privilegiado  
543 desse ataque, que procura diminuir a sua insubstituível acção organizada.

544

545 1.2.4. O **papel da CGTP-IN** na sociedade portuguesa e o contributo constante e decisivo que tem dado às  
546 causas do trabalho, dos direitos sociais e da democracia e o papel dos sindicatos no apoio diário aos  
547 trabalhadores, no combate aos seus problemas laborais, na mobilização social contra a exploração e por  
548 mudanças políticas, provam que o sindicalismo é uma força indispensável e insubstituível da democracia  
549 para a representação organizada dos interesses do trabalho e inestimável o seu contributo para o nosso  
550 futuro colectivo.

551

552 **1.3. O LOCAL DE TRABALHO – REFORÇO DA ACÇÃO SINDICAL INTEGRADA**

553

554 1.3.1. **O local de trabalho** (empresa ou serviço) é o nível de intervenção prioritário dos sindicatos. É onde  
555 estão os trabalhadores, a exploração e os conflitos laborais acontecem, se amplia e desenvolve a  
556 solidariedade, a unidade, a acção reivindicativa, a consciência de classe e a luta de massas; se sindicalizam os  
557 trabalhadores, elegem os seus representantes e se recrutam quadros para os diferentes níveis da estrutura; é  
558 lá que, na base dos problemas e reivindicações concretas, se avança na luta mais geral e convergente.

559

560 1.3.2. Assim, é em função do **local de trabalho**, que os sindicatos têm que se estruturar, organizar e  
561 desenvolver a actividade, priorizando as maiores concentrações de trabalhadores, as empresas e serviços  
562 estratégicos, **mesmo aqueles onde ainda não existem trabalhadores sindicalizados**, articulando,  
563 organizando e dirigindo a acção sindical nas empresas de dimensão nacional e pluridistrital e no quadro da  
564 cooperação e convergência de acção com os sindicatos do MSU.

565

566 1.3.3. A experiência mostra que a Acção Sindical Integrada é a via para obter melhores resultados. seja na  
567 resposta aos problemas emergentes dos locais de trabalho, na dinamização da acção reivindicativa e na luta,  
568 no reforço da sindicalização e da organização sindical de base.

569

570 1.3.4. Para isso é essencial planificar o trabalho, considerar a preparação prévia e permanente da actividade  
571 sindical como condição para a sua eficácia. Pensar o futuro e agir sobre ele, construir os cenários possíveis e  
572 as condições necessárias.

573

574 1.3.5. No acompanhamento das empresas e serviços prioritários/estratégicos, **o plano de trabalho** deve ter  
575 em conta o envolvimento da estrutura sindical, a responsabilização e a divisão de tarefas - que contribuem  
576 para a melhoria do trabalho colectivo e de direcção, bem como para a utilização racional de recursos. A sua  
577 construção deve ter por base o contacto regular com os trabalhadores, a realização de plenários para a  
578 discussão e construção das propostas reivindicativas, ligados aos objectivos identificados e à análise da  
579 realidade vivida nos locais de trabalho, a intervenção a fazer, a acção e luta reivindicativa a desenvolver e a  
580 avaliação da sua execução.

581

582 1.3.6. Neste trabalho, a “Ficha de Intervenção Sindical” é um instrumento importante para, a partir da ligação  
583 a cada local de trabalho, conhecer melhor a realidade e os problemas mais sentidos pelos trabalhadores,  
584 reforçar a acção da organização sindical de base, aferir resultados e garantir a continuidade do trabalho.

585

586 1.3.6.1. No sentido de responder às necessidades e potencialidades que se colocam, importa decididamente  
587 tomar a iniciativa e assim, aos objectivos gerais de sindicalização, eleição de delegados sindicais e  
588 representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho, associa-se um novo e importante  
589 objectivo geral de garantir intervenção, acção reivindicativa, sindicalização e organização em empresas, locais  
590 de trabalho e serviços onde hoje não existe.

591

592 1.3.7. Importa aprofundar **medidas de direcção e de estilos de trabalho** como: ter iniciativa e planificar,  
593 definir objectivos e prioridades, que no âmbito de cada sindicato, respondam aos problemas concretos dos  
594 trabalhadores em cada local de trabalho, promovendo a sua participação e a unidade na acção entre  
595 organizações do MSU; fixar metas ambiciosas para a sindicalização e eleição de delegados sindicais; envolver  
596 e responsabilizar todos os quadros sindicais; melhorar o uso dos créditos de horas e dos tempos sindicais;



597 estimular a militância e a disponibilidade sindicais; avaliar mensalmente os resultados, projectar os acertos  
598 necessários; valorizar e divulgar as conquistas.  
599

#### 600 **1.4. O ALARGAMENTO E O REFORÇO DA ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO**

601  
602 1.4.1. O **reforço da intervenção dos sindicatos** nos locais de trabalho liga-se à acção da organização sindical  
603 de base e à realidade que conhecem, onde os **delegados sindicais**, elos de ligação entre o sindicato e os  
604 trabalhadores - e as comissões sindicais por si constituídas - assumem um papel vital na actividade e na luta  
605 sindicais.

606  
607 1.4.2. A sua função vai muito para além da distribuição e afixação da informação e propaganda do seu  
608 sindicato ou da convocação do plenário de trabalhadores. É a imagem do Sindicato no local de trabalho,  
609 quem os trabalhadores contactam, quem, em primeiro lugar, dá a cara no conflito e toma a iniciativa em sua  
610 defesa, quem os sindicaliza e informa sobre os seus direitos, quem os esclarece e mobiliza para participar na  
611 acção do Sindicato e nas lutas mais gerais e de convergência do MSU, cabe-lhes um **papel determinante** em  
612 defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores, a partir do local de trabalho.

613  
614 1.4.3. É, pois, necessário **reforçar e alargar a rede de delegados sindicais**, abrangendo novas empresas e  
615 serviços, com activistas prestigiados no comportamento pessoal e profissional, que tomam a iniciativa em  
616 defesa dos trabalhadores, são portadores da sua confiança e que se destacam na acção e luta sindical.

617  
618 1.4.4. Em simultâneo, é necessário, garantir a sua formação inicial e contínua, o seu envolvimento e  
619 integração na vida do Sindicato, atribuindo-lhes tarefas em função das necessidades sindicais e das suas  
620 características, conhecimentos e experiência, informando-os e apoiando-os na sua intervenção nos locais de  
621 trabalho e combatendo quaisquer tentativas de repressão ou discriminação patronal.

622  
623 1.4.5. A **criação e activação de comissões sindicais**, em novos locais de trabalho, com condições para que  
624 tenham acção, intervenção e dinâmica reivindicativa, é uma direcção de trabalho essencial para o reforço da  
625 organização e da luta nos locais de trabalho.

626  
627 1.4.6. A **coexistência de vários sindicatos do MSU num mesmo local de trabalho**, implica a articulação da  
628 acção sindical pelas comissões sindicais, de acordo com as deliberações dos órgãos competentes dos  
629 respectivos sindicatos, evoluindo, quando possível, na constituição de comissões intersindicais.

630  
631 1.4.7. A eleição de **representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho (RT's SST)**  
632 constitui outra forma importante de organização no local de trabalho, sabendo que muitos trabalhadores  
633 todos os dias trabalham sem garantia de o fazer em condições adequadas neste plano, na perspectiva da sua  
634 ligação à organização e à acção sindical, potenciando a intervenção na avaliação dos riscos nos postos de  
635 trabalho e a iniciativa reivindicativa para a resolução dos problemas dos trabalhadores neste domínio.

636  
637 1.4.8. Os Conselhos de Empresa Europeus (CEE) constituem um direito dos trabalhadores no acesso à  
638 informação, consulta e participação. Identificam-se aproveitamentos pelas multinacionais para extrapolar o  
639 seu âmbito e condicionamentos à participação e eleição dos representantes dos trabalhadores. Os sindicatos

640 têm um importante papel a desempenhar na eleição e acompanhamento dos representantes dos  
641 trabalhadores neste âmbito e na rejeição de imposições e condicionalismos.

642

643 1.4.9. As **comissões de trabalhadores**, que representam todos os trabalhadores de uma empresa ou  
644 organismo público, sendo organizações autónomas do movimento sindical, podem ter, em cooperação com  
645 os sindicatos, um papel relevante na promoção da unidade e mobilização dos trabalhadores para a defesa  
646 dos seus direitos e interesses. Criar formas de cooperação adequadas entre comissões de trabalhadores e  
647 sindicatos, respeitando as competências próprias de cada uma das organizações, como questão de princípio  
648 e na acção prática agindo de forma convergente e complementar, possibilita o reforço da organização e da  
649 luta dos trabalhadores.

650

## 651 **1.5. MAIS SINDICALIZAÇÃO, MAIS FORÇA COLECTIVA**

652

653 1.5.1. A **sindicalização** é uma tarefa permanente e a base da organização em cada local de trabalho. Sem  
654 sindicalização, não há sindicato. Do nível de sindicalização e de influência do sindicato na empresa ou serviço  
655 depende, em larga medida, o nível de organização, unidade e luta dos trabalhadores. Mais sindicalização  
656 significa mais força colectiva.

657

658 1.5.2. Os **trabalhadores sindicalizam-se** porque encontram nos sindicatos respostas para os seus problemas,  
659 porque vêem neles organizações combativas e solidárias que os defendem, apoiam e protegem, sendo  
660 essencial tomar a iniciativa de contactar os trabalhadores recém-chegados à empresa ou serviço – tenham  
661 eles vínculo efectivo ou precário - e não excluir nenhum trabalhador da informação sindical, dos processos  
662 reivindicativos, da luta a realizar, dando especial atenção à sindicalização de jovens, mulheres e imigrantes.

663

664 1.5.3. As alterações na estrutura e na dimensão dos locais de trabalho, a externalização de serviços, o  
665 teletrabalho e as plataformas digitais, o emergir de novos sectores e profissões, a diversidade de vínculos  
666 laborais, o aumento da relação individual de trabalho, os movimentos, organizações e manobras  
667 divisionistas, colocam **exigências acrescidas** aos sindicatos e ao trabalho de sindicalização.

668

669 1.5.4. É decisivo **dar resposta aos problemas e planear a intervenção**, definindo prioridades e metas  
670 ambiciosas face ao potencial existente. Em empresas/serviços onde ainda não há sindicalização, é necessária  
671 uma intervenção com planificação de trabalho específica e responsabilização de quadros que garantam um  
672 acompanhamento regular, tendo em atenção a necessidade de chegarmos a todos os trabalhadores,  
673 independentemente da sua formação, qualificação e/ou nível salarial. Esta intervenção deve responder ao  
674 estrito âmbito geográfico e profissional de cada sindicato, evitando a concorrência entre Sindicatos do MSU,  
675 preservando a unidade dos trabalhadores, a solidariedade intersectorial e a coesão da estrutura.

676

677 1.5.5. O **trabalho sindical regular**, assim como agir de imediato para perceber os motivos e inverter o sentido  
678 da dessindicalização, contribui para a fixação dos sócios, sendo necessário controlar mensalmente o ficheiro  
679 de sócios.

680

681 1.5.6. A sindicalização é a grande prioridade dos sindicatos, de todos os dirigentes, delegados e activistas  
682 sindicais e implica ligação permanente aos locais de trabalho e aos trabalhadores, conhecer os seus  
683 problemas e aspirações, construir com eles a reivindicação, difundir e exercer os direitos, desenvolver a

684 acção e a luta reivindicativas, valorizar e divulgar os resultados obtidos e combater o divisionismo, de forma a  
685 ganhar o seu apoio, a sua confiança e a sua sindicalização.  
686

## 687 **1.6. A DEFESA E O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SINDICAIS**

688

689 1.6.1. Para existirem trabalhadores organizados e sindicatos fortes nos locais de trabalho – em defesa dos  
690 seus direitos e interesses, na reivindicação, na acção e na luta por melhores condições de vida e de trabalho -  
691 é fulcral **conhecer e exercer os direitos sindicais**.

692

693 1.6.2. É essencial a divulgação e o exercício dos **direitos sindicais** no local de trabalho, práticas essenciais da  
694 independência sindical, afirmando a autonomia das organizações sindicais decidirem, nos seus órgãos e com  
695 os trabalhadores, o seu funcionamento, as suas reivindicações e as formas e acções de luta adequadas, em  
696 cada altura.

697

698 1.6.3. Enquanto a **luta organizada dos trabalhadores** confirma o seu papel central na conquista de direitos e  
699 melhores salários, o patronato, a partir de interesses de classe antagónicos, explora, persegue, reprime e  
700 despede, procura condicionar a liberdade sindical e o funcionamento das organizações sindicais de classe,  
701 visando no plano ideológico o conformismo, a resignação e travar a denúncia, a reivindicação, o protesto  
702 organizado e a acção transformadora, situação que exige firmeza no exercício dos direitos.

703

704 1.6.4. O **exercício da actividade sindical** no local de trabalho é um direito dos trabalhadores inscrito na CRP  
705 como condição e garantia da construção da sua unidade. Expressa-se, por exemplo, pela livre sindicalização;  
706 eleição de dirigentes e delegados sindicais; constituição de comissões sindicais e intersindicais; crédito de  
707 horas, que conta como tempo de serviço efectivo, no exercício das tarefas sindicais; realização de plenários  
708 de trabalhadores no interior das empresas e serviços; distribuição e afixação, em local apropriado, de  
709 informação e propaganda sindical.

710

711 1.6.5. Mas a **lei e a democracia** não se cumprem sempre que se impede a acção sindical numa empresa ou  
712 serviço, com tentativas patronais de limitar o acesso e a circulação nos locais de trabalho, entraves ao  
713 exercício do direito de plenário, de afixação e distribuição de informação e propaganda sindical, entre outros,  
714 a par de medidas discriminatórias e repressivas a membros de ORT. O ataque à liberdade sindical tem  
715 objectivos que passam por afastar os trabalhadores dos Sindicatos, enfraquecer o MSU, a sua capacidade de  
716 organização, unidade, mobilização e luta.

717

718 1.6.6. Num processo de **acção integrada, de organização e acção reivindicativa**, planificar a nossa acção e  
719 intervenção, realizar plenários nos locais de trabalho, fazer bom uso dos créditos de horas e tempos sindicais,  
720 é essencial para a auscultação, o esclarecimento e a compreensão dos trabalhadores sobre a realidade  
721 concreta. É, ainda, condição necessária para a sua participação na acção e luta reivindicativas, na construção  
722 da unidade na acção, elemento fundamental para o êxito das suas reivindicações.

723

724 1.6.7. Também o **direito à greve**, direito fundamental dos trabalhadores, alcançado com a Revolução de Abril  
725 e consagrado na CRP, é alvo de linhas de intensa manipulação ideológica e de forte ataque, procurando abrir  
726 caminho a novas e mais vastas alterações legislativas e constitucionais.

727

728 1.6.8. É hoje prática do Governo, via “Tribunal” e “Colégio Arbitral”, decidir “**serviços mínimos**” que limitam o  
729 direito à greve dos trabalhadores, pois, na prática, são em muitos casos serviços máximos, subvertendo este  
730 direito. A ofensiva procura também alargar o entendimento das chamadas necessidades sociais  
731 impreteríveis, decretando serviços mínimos onde tal não se aplica, restringindo o seu exercício. São abusos  
732 que visam condicionar a expressão do direito de greve.

733

734 1.6.9. Desde greves “didas” desajustadas ou “apelidadas” de selvagens, tudo tem valido neste ataque,  
735 apregoando até uma suposta clivagem entre organizações modernas e tradicionalistas. Não há formas de luta  
736 tradicionais e não tradicionais, há formas de luta adequadas e não adequadas. Ao longo dos anos muitos  
737 foram os que, usando variados expedientes, atacaram este direito, procurando impedir o seu exercício,  
738 minimizá-lo e até descredibilizá-lo, com o objectivo de retirar força à luta dos trabalhadores. O MSU  
739 respondeu sempre afirmando o exercício do direito à greve.

740

741 1.6.10. O que devemos continuar a ter presente é que **a greve é um direito constitucional fundamental**,  
742 direito irrenunciável de todos os trabalhadores, forma maior da sua luta e que a eles compete definir o  
743 âmbito de interesses a defender através da greve, não podendo a lei limitar esse âmbito, lei que diz nulo o  
744 acto que implique coacção, prejuízo ou discriminação de trabalhador por motivo de adesão ou não a greve.

745

746 1.6.11. Afirmar os **direitos sindicais**, manter a iniciativa e a disponibilidade para estarmos onde devemos  
747 estar, junto dos trabalhadores, é a orientação essencial.

748

749 1.6.12. Ao governo, o que se exige, é a resposta às justas reivindicações dos trabalhadores, o respeito pelos  
750 seus direitos, a garantia de emprego seguro, a valorização das carreiras e profissões, salários dignos e  
751 valorizados, bem como a defesa e o reforço das funções sociais do Estado - também por via da valorização  
752 dos trabalhadores que as asseguram.

753

754 1.6.13. Para a CGTP-IN, há que **dar mais força à denúncia e ao combate a todas as tentativas** de violação ou  
755 limitação dos direitos e do seu exercício e exigir do governo e das entidades competentes a intervenção  
756 necessária, no respeito pelos direitos sindicais e de auto-organização dos sindicatos.

757

## 758 **1.7. UNIDADE NA ACÇÃO – A FORÇA DOS TRABALHADORES**

759

760 1.7.1. A campanha de manipulação ideológica em curso, onde se insere o aprofundar da tese da destruição  
761 inevitável dos postos de trabalho, fruto da apropriação pelo capital dos avanços da ciência e técnica, de  
762 promoção do individualismo e da concorrência entre trabalhadores, de instalação do medo e isolamento, por  
763 via de diferentes vínculos e condições de trabalho (como o trabalho em plataformas digitais e o teletrabalho),  
764 procura minar a unidade de classe, atrasar o desenvolvimento da consciência das massas, enfraquecer a  
765 acção colectiva e abrir caminho à intensificação da exploração.

766

767 1.7.2. Para a CGTP-IN, **a unidade dos trabalhadores e do movimento sindical** – essencial para potenciar a  
768 luta, passa pelo combate ao divisionismo e ao individualismo, a partir dos locais de trabalho, identificando os  
769 problemas e interesses comuns dos trabalhadores, adoptando formas de solidariedade entre todos,  
770 independentemente das suas opções políticas, religiosas, da etnia ou nacionalidade ou da natureza do seu

771 vínculo contratual, com a sua participação activa na vida sindical e nas diversas fases dos processos  
772 reivindicativos e de luta.

773

774 1.7.3. É nessa base que a CGTP-IN estreita relações e coopera com **sindicatos não filiados** que se identificam  
775 com os seus princípios e prática de acção, numa estratégia para a unidade, a coesão, o alargamento do MSU  
776 e da sua influência e para o êxito da luta dos trabalhadores.

777

778 1.7.4. A unidade na acção desenvolve-se a todos os níveis e exige contacto e debate regular para apurar os  
779 problemas, as reivindicações comuns que servem os anseios dos trabalhadores e escolher as formas de acção  
780 colectiva adequadas. Na empresa ou serviço, entre trabalhadores e os seus representantes, fazendo da  
781 unidade a alavanca da protecção dos interesses comuns. Entre organizações sindicais, filiadas na CGTP-IN e  
782 não filiadas, mas que com ela cooperam, respeitando identidades e autonomia, a **partir de objectivos**  
783 **comuns** e formas convergentes de acção.

784

785 1.7.5. O empenhamento da CGTP-IN e dos seus sindicatos para **fortalecer a unidade de acção dos**  
786 **trabalhadores** para a defesa dos seus direitos e interesses não implica abdicar da sua autonomia, de afirmar  
787 as suas análises, posições e propostas e dos valores do sindicalismo de classe que protagoniza. Traduz a  
788 consciência firme de que, perante o enorme desequilíbrio das relações entre trabalho e capital, a construção  
789 da unidade de acção dos trabalhadores é essencial para juntar forças e vencer a ofensiva do grande capital.

790

## 791 **1.8. A VITALIDADE DO SINDICALISMO DE CLASSE, MOVIMENTO SINDICAL UNITÁRIO E O COMBATE AO** 792 **DIVISIONISMO**

793

794 1.8.1. A CGTP-IN tem enfrentado várias tentativas de **condicionamento** da sua acção, força e influência, face  
795 ao papel determinante do movimento sindical em defesa dos interesses dos trabalhadores e do País, da  
796 liberdade, da democracia e das profundas transformações económicas, sociais, políticas e culturais  
797 alcançadas com a Revolução de Abril, inscritas na Constituição da República e inseparáveis da luta de massas.

798

799 1.8.2. Neste percurso, procurando dividir os trabalhadores, o capital tem promovido o **individualismo e a**  
800 **divisão** no local de trabalho, contrapondo homens a mulheres, jovens a menos jovens, os que têm vínculos  
801 precários aos que são efectivos, desempregados a empregados, trabalhadores do sector público aos do  
802 sector privado, trabalhadores de diferentes etnias ou nacionalidades.

803

804 1.8.3. A partir de centros de decisão do capital, as **manobras divisionistas e oportunistas**, com expressões  
805 diversas e novas tentativas de ingerência e limitação da autonomia e da independência do MSU, criam  
806 movimentos ditos inorgânicos e sindicatos divisionistas. Tentam aproveitar problemas e insatisfações reais  
807 dos trabalhadores para apaziguar contradições de classe e refrear a luta organizada, conduzindo-os para  
808 ilusões e becos sem saída.

809

810 1.8.4. Os objectivos são enfraquecer, dividir e descaracterizar a CGTP-IN e o MSU, assegurar a sua capitulação  
811 e integração no sistema, a desistência da luta consequente e pôr em causa o seu projecto transformador. Não  
812 é nova esta operação, onde chegaram a datar o fim da luta de classes, inserida no objectivo estratégico de  
813 sempre do grande capital - “partir a espinha à Intersindical” -, para facilitar o agravamento da exploração e o  
814 ataque aos direitos sociais.

815

816 1.8.5. Não há sindicatos tradicionais e não tradicionais. Perante o aumento da exploração, os sindicatos e o  
817 MSU, continuam a desenvolver uma **acção consequente**, a estar nos locais de trabalho – junto dos  
818 trabalhadores, a defender os seus interesses de classe, a ter o apoio e a confiança dos trabalhadores e a ser  
819 mais necessários que nunca.

820

821 1.8.6. A esta ofensiva, o MSU, mantendo uma **prática de acção alicerçada nos seus princípios**, natureza de  
822 classe, objectivos e características essenciais, respondeu e responde com a intervenção nos locais de  
823 trabalho, com a ligação aos trabalhadores, a ouvir e esclarecer, a sindicalizar e organizar, a reivindicar e a  
824 conduzir a luta, com um número elevado de novas sindicalizações, caminho certo e seguro para combater os  
825 novos e velhos problemas que os trabalhadores enfrentam.

826

### 827 **1.9 A REESTRUTURAÇÃO SINDICAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA FORTALECER OS SINDICATOS**

828

829 1.9.1. A actual situação comporta resultados positivos no plano do **reforço da organização e da**  
830 **sindicalização**, com reflexo no aumento da receita de quotização em alguns sindicatos. Mas os ganhos são  
831 insuficientes para superar problemas e dificuldades decorrentes da desvalorização do trabalho e dos  
832 trabalhadores e da ofensiva contra os seus direitos e rendimentos, fruto de décadas de política de direita.

833

834 1.9.2. Os **recursos financeiros do MSU são indissociáveis da sindicalização** (a grande prioridade) e do  
835 recebimento da respectiva quotização – elemento estratégico que garante a sua independência -, sendo vital  
836 intensificar a acção sindical integrada, agir no imediato perante quaisquer situações de retenção patronal da  
837 quotização dos trabalhadores, bem como agir e contrariar a invocação abusiva e ilegítima, por algum  
838 patronato, do Regulamento Geral de Protecção de Dados, para sonegar informação e o envio, para os  
839 sindicatos, dos mapas de quotização dos trabalhadores seus sindicalizados.

840

841 1.9.3. Paralelamente à dinamização da intervenção geradora de mais sindicalização, mesmo em locais de  
842 trabalho onde ainda não existam sindicalizados e, por consequência, de mais receita de quotização, é  
843 imprescindível **avançar na discussão regular das questões financeiras**, da gestão e aplicação dos recursos  
844 com implementação de regras, mecanismos de gestão e medidas concretas para controlar e reduzir gastos  
845 internos e redimensionar e adequar o aparelho existente.

846

847 1.9.4. As soluções que passam **por instalações comuns, serviços técnicos, administrativos e de apoio à**  
848 **acção sindical partilhados**, da centralização de alguns serviços e a descentralização de outros, continuar a  
849 investir em meios informáticos e novas tecnologias, para a normalização de procedimentos em todos os  
850 serviços, dos trabalhadores sindicais, garantindo sempre uma rigorosa e transparente gestão financeira,  
851 dotando o movimento sindical de ferramentas adequadas para o tratamento da informação.

852

853 1.9.5. As alterações nos **processos de gestão administrativa** têm como objectivo melhorar a resposta dos  
854 serviços de apoio aos sócios e garantir: o permanente tratamento da base de dados de associados, de modo  
855 a proceder a análises mensais fiáveis sobre a evolução da sindicalização; o apoio aos delegados sindicais e  
856 um efectivo acompanhamento à estrutura de base; a uniformização de procedimentos no atendimento de

857 trabalhadores ajustando os serviços de atendimento a sócios, para facilitar o apoio aos trabalhadores em  
858 horário pós-laboral.

859

860 **1.9.6. No plano administrativo e financeiro**, a rentabilização e o uso racional dos recursos disponíveis e a  
861 redução de gastos continuam a ser prioridades centrais, para uma gestão financeira cada vez mais criteriosa,  
862 com rigor e controlo da despesa e da receita de quotização, de forma a aumentar a capacidade de  
863 intervenção, influência, mobilização e luta sindical e garantir os meios para o funcionamento autónomo e  
864 independente da estrutura.

865

866 **1.9.7. A reestruturação administrativa e financeira** implica, nomeadamente:

867 - A discussão e o acompanhamento colectivo e regular mensal das questões financeiras, a partir da adopção  
868 de instrumentos, normas e práticas para uma gestão rigorosa e eficaz, assegurando o controlo da situação  
869 financeira e de tesouraria, a prevenção de desequilíbrios e gastos desnecessários, de incumprimentos com os  
870 diferentes níveis da estrutura sindical (dever de quotização) ou com entidades terceiras;

871 - A adequada gestão e aplicação dos recursos, implementando medidas concretas para a redução dos gastos  
872 internos, adequando o aparelho existente à dimensão da base organizada e às necessidades e prioridades da  
873 intervenção sindical, libertando meios para a acção;

874 - Avançar na gestão integrada e na utilização comum de instalações, serviços, equipamentos e outros meios  
875 técnicos e humanos, no âmbito das delegações conjuntas de sindicatos e de casas sindicais;

876 - Garantir formação profissional e sindical aos trabalhadores sindicais, qualificando-os para uma resposta  
877 mais eficaz dos serviços técnico-administrativos às solicitações.

878

879 **1.9.8.** Com o objectivo de ter sindicatos ainda mais representativos, fortes e interventivos, a reestruturação  
880 sindical, a descentralização e as casas sindicais com serviços comuns, são processos dinâmicos, que passam  
881 no essencial pelos sindicatos e que dependem dos quadros sindicais sendo de concretizar e consolidar os  
882 processos encetados e de avançar com novos processos.

883

884 **1.9.9.** Hoje verifica-se que são positivos os resultados alcançados, mantendo-se ainda assim a necessidade  
885 da adequação e redimensionamento da estrutura em todo o seu âmbito, rentabilizando os meios financeiros  
886 e logísticos, para uma intervenção organizada e planificada, envolvendo assim todos os quadros sindicais no  
887 trabalho a partir das empresas e locais de trabalho, onde já exista sindicalização e organização, mas com  
888 grande prioridade em locais de trabalho sem trabalhadores sindicalizados.

889

890 **1.9.10.** É crucial a defesa e salvaguarda da coesão orgânica e dos princípios da solidariedade e da unidade  
891 que dão corpo ao projecto da CGTP-IN, sendo necessário e decisivo respeitar os âmbitos sectoriais e  
892 geográficos de cada sindicato filiado ou que coopera com a CGTP-IN. É fundamental continuar a prevenir e  
893 rejeitar situações de “concorrência” entre organizações do MSU, bem como evitar intervir considerando  
894 apenas os problemas em cada organização, sem ter em conta o todo sindical, à margem da estrutura  
895 existente e da concretização das orientações democraticamente discutidas e aprovadas.

896

897 **1.9.11.** Assim, os **processos de reestruturação sindical** devem, designadamente:

- 898 – Corresponder a planos concretos, inseridos numa estratégia comum que responda às necessidades e  
899 prioridades identificadas, preservando a unidade dos trabalhadores e dando expressão prática ao  
900 entendimento do MSU como um todo;
- 901 – Planear os objectivos a atingir, definindo responsáveis pela execução, apoios necessários à concretização e  
902 o calendário das várias fases dos processos, tendo em conta a implantação geográfica e o potencial  
903 existente, parâmetros mínimos em número de associados, quadros sindicais, meios logísticos e recursos  
904 financeiros, formas de organização e descentralização que cubram todo o âmbito de cada sindicato e  
905 medidas de reorganização e ajustamento de aparelhos técnico-administrativos;
- 906 – Garantir a participação de todos os dirigentes dos Sindicatos e das regiões abrangidas na discussão e na  
907 concretização da decisão apurada colectivamente e a necessária discussão com os trabalhadores  
908 envolvidos;
- 909 – Assegurar a participação dos Sindicatos nas Uniões dos respectivos âmbitos.

910  
911 1.9.12. Para assegurar o funcionamento e coesão da estrutura a todos os níveis, é fundamental cumprir os  
912 princípios e as normas estatutárias que enformam o **sistema e o dever de quotização**. O sistema de  
913 financiamento vigente não está em causa, mas é necessário consolidá-lo e cumprir a obrigação estatutária.  
914 Nalguns casos, implica a adopção de medidas de reestruturação, redimensionamento e adequação da  
915 estrutura.

916  
917 1.9.13. A admissão da celebração de **contratos-programa**, em situações devidamente fundamentadas de  
918 incapacidade de cumprimento do dever de quotização, de acordo com o Artigo 76º dos Estatutos da CGTP-  
919 IN, implica sublinhar que estes têm carácter excepcional e transitório e fixam compromissos concretos de  
920 reforço da sindicalização e da organização de base, de reestruturação, de acompanhamento da execução e  
921 efectiva prestação de contas e de evolução progressiva do valor da quotização, que não podem ser  
922 menosprezados.

923  
924 1.9.14. O **funcionamento dos sindicatos e de toda a estrutura do MSU** (de acordo com o sistema de  
925 repartição em vigor) assenta na quotização paga pelos trabalhadores. Essa é a fonte de financiamento  
926 intrínseca à natureza de classe e aos princípios do MSU, garante da sua autonomia e independência, face ao  
927 patronato e ao Estado e factor de fortalecimento do sentido de pertença, da participação e da coesão interna  
928 das organizações. A normalização do dever de quotização é, assim, do interesse de toda a estrutura, da base  
929 ao topo, e compete a todos os quadros garantir o seu cumprimento integral.

930

## 931 **1.10 A DESCENTRALIZAÇÃO DA ESTRUTURA - AS CASAS SINDICAIS**

932

933 1.10.1. A **descentralização sindical** é vital para garantir a presença, a organização e a intervenção num maior  
934 número de locais de trabalho. Deve continuar a evoluir para a constituição de casas sindicais com serviços  
935 comuns, dimensionadas de acordo com as necessidades e possibilidades e como base de delegações dos  
936 Sindicatos, assegurando quadros e meios para a acção, tendo em atenção as suas necessidades de  
937 implantação nos respectivos âmbitos, em articulação com as uniões.

938



939 1.10.2. A descentralização sindical não dispensa a visão e a articulação global do todo na sua intervenção à  
940 luz de cada realidade concreta, o que impõe a necessidade de adopção de medidas e de formas de  
941 funcionamento que **asseguem a centralização e a avaliação colectiva do controlo de execução**, em cada  
942 sindicato, de âmbito nacional ou pluridistrital.

943

944 1.10.3. Nos últimos anos, produziram-se **avanços significativos na constituição de novas casas sindicais**, em  
945 vários distritos e regiões do País. Mas este é um processo que, ligado à própria dinâmica da organização,  
946 implica continuidade, aprofundamento e acompanhamento, seja na perspectiva de criação de novas casas  
947 sindicais, seja de alargamento e consolidação de processos já implementados.

948

949 1.10.4. A intervenção conjugada, com a **utilização comum de instalações**, meios e serviços, é uma direcção  
950 de trabalho a desenvolver nas casas sindicais que, a par de constituírem importantes pontos de apoio à  
951 acção sindical de cada sindicato, podem e devem, ainda, ser espaços de dinamização da cooperação,  
952 articulação e solidariedade intersectorial.

953

954 1.10.5. Neste contexto, **é indispensável:**

955 – Definir e pôr em prática formas de organização descentralizada em todo o âmbito geográfico dos  
956 sindicatos, garantindo a descentralização adequada de órgãos, quadros e meios necessários para  
957 assegurar a ligação aos trabalhadores e a sua participação na vida sindical;

958 – Avançar na gestão integrada e utilização comum de instalações, serviços, equipamentos e outros meios  
959 técnicos e humanos, tendo em consideração o respeito pela autonomia e identidade própria de cada  
960 organização;

961 – Dar concretização plena e consolidar processos encetados ou mesmo formalmente concluídos, bem  
962 como avançar na discussão, decisão e criação de novas casas sindicais, de forma a dar resposta a  
963 necessidades mais evidentes, potenciando as condições e os recursos disponíveis.

964

## 965 **1.11 FORMAÇÃO SINDICAL E POLÍTICA DE QUADROS PARA ASSEGURAR O FUTURO DO MOVIMENTO** 966 **SINDICAL DE CLASSE E DA CGTP-IN**

967

968 1.11.1. Na passagem dos 50 anos da Revolução de Abril, adensa-se a **intensa ofensiva ideológica**  
969 desenvolvida pelo capital e de cariz reaccionário, que se insere na difusão de ideias e valores contrários aos  
970 princípios fundamentais da CGTP-IN e do 25 de Abril. Promove-se o individualismo, a resignação e  
971 submissão, o condicionamento e a violação dos direitos e liberdades sindicais nos locais de trabalho e o  
972 aumento da exploração. Neste quadro é necessário dar ainda maior atenção à formação sindical e aos  
973 quadros nos diversos sectores, desde logo, aos mais jovens, transmitindo conhecimentos e partilhando  
974 experiências, tendo em vista uma acção sindical mais forte, coesa e reivindicativa. Uma formação que  
975 responda à heterogeneidade que caracteriza a nossa sociedade e que tem, inevitavelmente, reflexo na nossa  
976 estrutura.

977

978 1.11.2. Para o **reforço da consciência de classe e a melhoria dos conhecimentos para uma melhor e mais**  
979 **eficaz intervenção nos locais de trabalho**, a capacitação dos quadros sindicais, através da Formação Sindical,  
980 torna-se, cada vez mais, imprescindível. Esta capacitação é essencial para fortalecer a organização de base, a  
981 intervenção a todos os níveis e assegurar o futuro do movimento sindical de classe.

982

983 1.11.3. É determinante recrutar e formar **novos quadros sindicais**, homens, mulheres e jovens, tendo  
984 presente as características decorrentes das transformações sociais que vivemos, mantendo a nossa  
985 identidade de organização sindical de classe, unitária, democrática, independente, solidária e de massas.

986

987 1.11.4. São princípios de uma **política de quadros** da CGTP-IN, entre outros:

988 –O carácter militante da actividade dos quadros sindicais, aplicando-se o princípio de que não devem ser  
989 beneficiados nem prejudicados no desempenho de qualquer função ou cargo sindical;

990 –O recrutamento de trabalhadores assalariados, sem discriminação de idade, profissão, nacionalidade, sexo,  
991 orientação sexual, opção política ou convicção religiosa, prestigiados profissionalmente e com provas dadas  
992 de dedicação à causa dos trabalhadores e defesa da sua unidade;

993 –A promoção do espírito e da capacidade de iniciativa, aliada e inserida na responsabilidade colectiva;

994 –A gestão e formação de quadros assente nas necessidades objectivas da actividade sindical e no exercício  
995 pleno dos direitos sindicais legais e contratuais;

996 –A observância do carácter unitário da CGTP-IN na composição dos órgãos, aos diversos níveis da estrutura.

997

998 1.11.5. É neste contexto que a **eleição e recrutamento de quadros sindicais** assume especial relevo, não  
999 podendo ser dissociado da respectiva formação sindical. O destaque que os trabalhadores assumem na  
1000 acção e luta sindical, bem como o reconhecimento por parte dos seus camaradas de trabalho, embora  
1001 justificativo e basilar do recrutamento é, por si só, insuficiente para o desempenho da actividade.

1002

1003 1.11.6. O sucesso da **actividade sindical** passa muito pela consciência de classe, militância, motivação,  
1004 disponibilidade e preparação dos quadros, pelo que é indispensável a aposta na formação sindical, inicial e  
1005 contínua que, com as devidas adaptações e sem carácter substitutivo da formação profissional devida, deve  
1006 ser proporcionada, também, aos trabalhadores sindicais.

1007

1008 1.11.7. A formação sindical é um **instrumento inseparável da intervenção sindical** nos locais de trabalho e  
1009 ideologicamente marcada pela natureza de classe da CGTP-IN, pelos seus princípios e objectivos e, nessa  
1010 medida, garante a afirmação da sua identidade, na elaboração teórica, na definição da orientação e na acção  
1011 prática.

1012

1013 1.11.8. A aplicação do princípio de classe na **formação sindical** implica expressar, nos seus conteúdos, a  
1014 divisão da sociedade em classes, o papel determinante da luta de classes na evolução histórica da  
1015 Humanidade, da classe operária como motor dessa luta, do movimento operário e sindical português na  
1016 conquista da liberdade e da democracia; os princípios do sindicalismo de classe e solidário, de massas,  
1017 unitário, democrático e independente, e os valores e tradições de luta da classe trabalhadora.

1018

1019 1.11.9. Não basta identificar a formação sindical como tarefa fundamental. É necessário assumi-la como tal,  
1020 desde logo, **responsabilizando camaradas por esta frente de trabalho**. A sua realização deve ter sempre por  
1021 base o diagnóstico de necessidades e a identificação dos problemas concretos, e a cada momento, sentidos  
1022 nos locais de trabalho, para lhes dar resposta.

1023

1024 1.11.10. A **planificação**, bem como a avaliação da formação sindical, são condições essenciais para o seu  
1025 sucesso. Assim, há que planificar as acções a desenvolver, inscrevendo-as nos planos anuais de actividades  
1026 de cada estrutura e garantir a sua execução, encarando-a como área sindical prioritária.

1027  
1028 1.11.11. As rápidas transformações impõem exigências acrescidas à formação sindical. A memória colectiva e  
1029 a experiência articulam-se com novos contextos, de forma a melhor preparar os quadros sindicais para  
1030 responderem a novos problemas, às solicitações e às transformações que surgem nos locais de trabalho.

1031  
1032 1.11.12. É, pois, fundamental que o **sistema de formação sindical** responda aos novos desafios e  
1033 necessidades sindicais, tendo presente os recursos e o tempo/disponibilidade dos quadros.

1034  
1035 1.11.13. As Federações e Sindicatos Nacionais são os primeiros responsáveis pela promoção da formação nos  
1036 respectivos âmbitos, cabendo às Uniões um papel complementar essencial para proporcionar actividade  
1037 formativa que, de outra forma, os quadros sindicais não teriam. A formação de formadores deve continuar  
1038 como grande prioridade, no sentido de dispor de uma bolsa de formadores nas diferentes áreas, que  
1039 corresponda às necessidades.

1040  
1041 1.11.14. O **Departamento de Formação Sindical** desenvolverá formação sindical e formação de formadores,  
1042 também em articulação com o **INOVINTER**, ligação que se procurará reforçar.

1043  
1044 1.11.15. Aponta-se como objectivo criar e agilizar o funcionamento de uma **Comissão Específica de**  
1045 **Formação Sindical**, que deve assumir um papel activo na dinamização da formação sindical e de reflexão  
1046 crítica com vista à sua melhoria.

1047  
1048 1.11.16. Ao nível internacional, deve prosseguir a cooperação com o **ETUI** (Instituto Sindical Europeu da CES -  
1049 Confederação Europeia de Sindicatos), o **ACTRAV** (Programa de Actividades de Formação da OIT para  
1050 trabalhadores) e organizações sindicais com as quais a CGTP-IN manifeste interesse, no quadro das suas  
1051 relações de cooperação.

1052  
1053 1.11.17. A CGTP-IN deve, ainda, continuar a participar em projectos e instâncias que contribuam para o  
1054 alargamento do conhecimento, troca de experiências e para o reforço de relações solidárias, na base da  
1055 identidade de objectivos comuns e convergentes.

1056

## 1057 **1.12. MAIS DINÂMICA ÀS ORGANIZAÇÕES ESPECÍFICAS**

### 1058 **1.12.1. A Interjovem**

1059

1060 1.12.1.1. A **juventude trabalhadora** tem, pelas suas características próprias, um enorme potencial de  
1061 disponibilidade para a luta, trazendo rejuvenescimento e criatividade. Se devidamente potenciados, os  
1062 jovens incorporam novas ideias e formas de intervenção, enquadradas nos princípios, objectivos e práticas  
1063 de acção do MSU.

1064

1065 1.12.1.2. Os **jovens trabalhadores** são particularmente afectados pelos baixos salários, pelo desemprego e  
1066 pela precariedade. No quadro da brutal exploração, são muitas vezes os primeiros a sofrer ataques aos

1067 direitos que depois se alargam a todos os trabalhadores, sendo também por isso essencial a intervenção  
1068 junto desta camada. A disponibilidade da juventude e a sua rejeição da exploração tem um enorme potencial  
1069 reivindicativo e de luta, mas também de reforço da intervenção e organização sindical, de sindicalização e  
1070 rejuvenescimento do MSU.

1071

1072 1.12.1.3. A **Interjovem**, enquanto organização específica da CGTP-IN, assume uma importância acrescida  
1073 para a dinamização da intervenção junto dos jovens trabalhadores, independentemente dos vínculos e  
1074 condições de trabalho, incentivando à criação de comissões de jovens nos sindicatos, federações e uniões,  
1075 como espaço de debate, participação, formação e intervenção em torno dos problemas específicos dos  
1076 jovens trabalhadores.

1077

1078 1.12.1.4. O papel das Comissões de Jovens é, e continuará a ser, contribuir para esclarecer, a mobilizar e  
1079 organizar os jovens trabalhadores no seio dos seus sindicatos, com as reivindicações e lutas específicas, pela  
1080 melhoria das suas condições de vida e de trabalho em cada sector e para articular essa intervenção com a  
1081 luta mais geral. Reforçando a **participação e a intervenção sindical dos jovens trabalhadores**, criam-se  
1082 condições para que sejam eleitos delegados e dirigentes sindicais ou representantes dos trabalhadores para a  
1083 segurança e saúde no trabalho, responsabilizando-os por tarefas e trabalho específico.

1084

1085 1.12.1.5. No próximo mandato, o objectivo é a **responsabilização de mais quadros pelo trabalho da**  
1086 **juventude** nas Direcções dos Sindicatos, Federações e Uniões, que conheçam a realidade concreta dos jovens  
1087 trabalhadores, que potenciem a intervenção específica junto deles e que ajudem na criação e dinamização  
1088 de estruturas de jovens. Importa envolver todos os jovens trabalhadores sindicalizados na actividade sindical,  
1089 nomeadamente através das estruturas de jovens, com actividade regular, autónoma e articulada com os  
1090 sindicatos e Interjovem.

1091

1092 1.12.1.6. Num momento em que a **ofensiva ideológica** procura afastar os trabalhadores, e em particular os  
1093 jovens trabalhadores, da intervenção e acção, a Interjovem e a CGTP-IN mantêm-se como as estruturas mais  
1094 consequentes de luta e conquista dos jovens trabalhadores.

1095

1096 1.12.1.7. Pelo **potencial de intervenção junto dos jovens trabalhadores**, o reforço das **Comissões de Jovens**  
1097 **e da própria Interjovem**, deve ser assumido como tarefa de todo o MSU. Este é um meio essencial para o  
1098 rejuvenescimento, em todos os níveis da estrutura e para a elevação da consciência de classe dos  
1099 trabalhadores, e em particular dos jovens trabalhadores, para que reforcem o projecto sindical que temos e  
1100 somos e a luta mais geral dos trabalhadores.

1101

## 1102 **1.12.2. A Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens**

1103

1104 1.12.2.1. A CGTP-IN insere a **luta pela igualdade entre mulheres e homens** nos seus objectivos centrais e  
1105 prioritários de acção, através da participação, representação e intervenção das trabalhadoras no combate às  
1106 desigualdades e na valorização do trabalho das mulheres, contribuindo assim para a dignificação das  
1107 condições laborais de todos os trabalhadores.

1108

1109 1.12.2.2. **A CIMH – Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens, organização específica da CGTP-**  
1110 **IN**, afirma-se como espaço de debate e acção político-sindical, tendo em vista a inserção, na intervenção

1111 sindical geral, do combate às discriminações directas e indirectas em função do sexo e a dinamização da  
1112 actividade dos Sindicatos, das Federações e das Uniões, neste domínio.

1113

1114 1.12.2.3. A consagração da igualdade na lei não significa, como a realidade comprova, que essa mesma  
1115 igualdade esteja alcançada e consolidada: **as mulheres trabalhadoras**, em especial, as mais jovens,  
1116 continuam a ser das mais afectadas pela precariedade, pelo desemprego, pelos baixos salários, pelas  
1117 discriminações salariais, por horários longos e desregulados, pelo assédio laboral, pelas doenças profissionais  
1118 e são ainda penalizadas pela maternidade.

1119

1120 1.12.2.4. Efectivamente, a **igualdade no trabalho e na vida**, sendo reconhecida na lei, é contrariada por uma  
1121 legislação do trabalho que facilita os despedimentos, fomenta a insegurança no emprego e a precariedade  
1122 laboral, potencia a desregulação dos horários e dá cobertura ao bloqueio da negociação e da contratação  
1123 colectiva, acentuando as desigualdades já existentes em relação às mulheres.

1124

1125 1.12.2.5. A intervenção e a luta das trabalhadoras pelo **emprego com direitos e contra todas as formas de**  
1126 **discriminação**, no quadro da luta mais geral, constituem um contributo valioso para enfrentar e contrariar as  
1127 políticas de direita e as práticas patronais responsáveis pelos retrocessos sociais e laborais, pela destruição  
1128 das funções sociais do Estado, pela desigual distribuição da riqueza e pela acentuação das desigualdades, da  
1129 exploração, da pobreza e da exclusão social.

1130

1131 1.12.2.6. O XV Congresso, tendo presente as conclusões e linhas de acção aprovadas na **8.ª Conferência**  
1132 **Nacional da CIMH/CGTP-IN**, realizada em 2021, assume **o local de trabalho** como base essencial da acção  
1133 sindical integrada na vertente da igualdade e o espaço público como suporte complementar da denúncia,  
1134 protesto e luta, para além do estudo, sensibilização, formação e divulgação de direitos, potenciando uma  
1135 acção sindical articulada com a representação e a intervenção no plano institucional.

1136

1137 1.12.2.7. Importa **prosseguir e reforçar o empenho de todo o movimento sindical na sindicalização e**  
1138 **eleição de mais mulheres como delegadas e dirigentes sindicais**, bem como representantes para a  
1139 Segurança e Saúde no Trabalho, no crescimento da participação equilibrada de mulheres e homens em todos  
1140 os patamares da organização sindical e em todos os cargos de decisão, bem como na divulgação,  
1141 alargamento e valorização do trabalho das Comissões para a Igualdade dos Sindicatos, Federações e Uniões.

1142

1143 1.12.2.8. Há que **alargar e aprofundar a intervenção sindical específica** na efectivação dos direitos e nas  
1144 garantias legais e contratuais em áreas temáticas essenciais como: a igualdade de oportunidades e de  
1145 tratamento no emprego e na formação; a igualdade salarial entre mulheres e homens; a conciliação do  
1146 trabalho com a vida familiar e pessoal; a efectivação dos direitos de maternidade e de paternidade; a defesa  
1147 da saúde no trabalho e a eliminação das doenças profissionais; o combate ao assédio laboral; a luta contra a  
1148 discriminação e repressão laboral e todas as formas de opressão e violência contra as mulheres.

1149

### 1150 **1.12.3. A Inter-Reformados**

1151

1152 1.12.3.1. **A Inter-Reformados**, organização específica da CGTP-IN, tem um importante papel na organização e  
1153 mobilização dos reformados e pensionistas.

1154

1155 1.12.3.2. Uma parte significativa dos trabalhadores adquire, ao longo da vida, uma larga e rica experiência  
1156 forjada na acção e na luta pela democracia e pela liberdade sindical, por melhores condições de vida e de  
1157 trabalho e por transformações políticas, económicas e sociais. Ao deixarem de ser trabalhadores devem  
1158 **continuar ligados aos seus sindicatos.**

1159  
1160 1.12.3.3. Assim sendo, **os reformados/aposentados, integrados no Movimento Sindical Unitário**, participam  
1161 na discussão de todos os problemas da acção e protecção social, particularmente nas questões ligadas às  
1162 reformas e pensões, saúde, habitação, questões de políticas nacionais e internacionais, acção e integração  
1163 social, qualidade de vida, lazer e actividades culturais.

1164  
1165 1.12.3.4. A estrutura da Inter-Reformados assenta em cada Sindicato, União e Federação, competindo-lhe,  
1166 nomeadamente, incentivar a organização específica dos reformados aos vários níveis da estrutura sindical,  
1167 dando prioridade aos sindicatos.

1168  
1169 1.12.3.5. É **dever dos sindicatos apoiar e dinamizar** o reforço da organização específica dos  
1170 reformados/aposentados, adoptando medidas organizativas para a constituição de comissões de reformados,  
1171 necessidade que deve, igualmente, ser considerada nas Uniões e Federações, estimulando a que estas  
1172 comissões, assumindo o papel de coordenação nas respectivas regiões e sectores, se insiram no trabalho  
1173 nacional da Inter-reformados.

1174  
1175 1.12.3.6. A melhoria do nível de vida da grande maioria dos trabalhadores reformados/aposentados depende  
1176 dos montantes das suas **pensões**, pelo que, a Inter-reformados dinamizará a defesa de pensões dignas e de  
1177 outros importantes direitos sociais que lhes garantam qualidade de vida, autonomia económica e social, bem  
1178 como o direito de participação social, política e cultural.

1179  
1180 1.12.3.7. No quadro da **luta mais geral** contra as principais alterações legislativas que impõem pesados  
1181 retrocessos na **protecção social na velhice** para os trabalhadores do sector público e privado e que  
1182 penalizam os trabalhadores reformados, bem como todos os que ainda se encontram no activo, a Inter-  
1183 Reformados/CGTP-IN continuará a intervir e a lutar em defesa do **Sistema Público de Segurança Social** e  
1184 pelos seus princípios fundamentais de Universalidade e de Solidariedade entre gerações de trabalhadores e  
1185 pela defesa intransigente do Serviço Nacional de saúde.

1186  
1187 1.12.3.8. O aumento da esperança de vida é hoje usado, erradamente, como o principal argumento para  
1188 aumentar a idade de passagem à reforma, procurando protelar o direito à reforma após longas carreiras  
1189 contributivas, razão pela qual a **Inter-Reformados** de acordo com as orientações da CGTP-IN lutará de forma  
1190 organizada por:

- 1191 – Repor o poder de compra das pensões de reforma;
- 1192 – Valorizar as pensões de reforma;
- 1193 – Ter direito a envelhecer com direitos;
- 1194 – Repor a idade de reforma aos 65 anos, salvaguardando os regimes mais favoráveis;
- 1195 – Aceder de direito à reforma antecipada voluntária, aos 40 anos ou mais de carreira contributiva, sem  
1196 penalizações, independentemente da idade;

1197 – Abolir o factor de sustentabilidade em todas as situações de reforma nomeadamente as que são atribuídas  
1198 na sequência do desemprego de longa duração e as de âmbito do regime de flexibilização da idade da  
1199 reforma.  
1200

### 1201 **1.13. AS COMISSÕES ESPECÍFICAS**

#### 1202 **1.13.1. Comissão Nacional de Quadros Técnicos e Científicos**

1203  
1204 1.13.1.1. Num contexto em que o modo de produção capitalista conhece aceleradas transformações e a  
1205 realidade social é complexa, em Portugal, aumenta o número, no conjunto dos assalariados, dos quadros  
1206 técnicos e de outros trabalhadores com profissões intelectuais e científicas, muitos deles intervindo  
1207 directamente na produção.  
1208

1209 1.13.1.2. A **exploração do trabalho assariado** é a matriz das relações de produção capitalistas, o que  
1210 significa que os quadros técnicos e científicos têm, como os demais trabalhadores, enfrentado um processo  
1211 de precarização de vínculos e das carreiras, de desvalorização do trabalho e dos salários, tornando mais  
1212 evidente a exploração, as relações e contradições a que também estão sujeitos. Assim, têm vindo a  
1213 aproximar-se e a participar mais na vida dos sindicatos e a convergir com a luta de outros trabalhadores.  
1214

1215 1.13.1.3. É, pois, necessário que os sindicatos do MSU **aprofundem e concretizem linhas de trabalho**  
1216 **específicas que conduzam ao reforço da sindicalização e organização** deste conjunto de trabalhadores,  
1217 enquadrando o seu potencial reivindicativo na resposta aos problemas concretos e tendo em vista a sua  
1218 integração no combate mais geral por uma alternativa de progresso, justiça social e soberania. A instituição,  
1219 na CGTP-IN, da Comissão Nacional de Quadros Técnicos e Científicos, fundada em objectivos e com  
1220 funcionamento regular, permitirá criar melhores condições para avanços no plano da acção sindical neste  
1221 domínio.  
1222

#### 1223 **1.13.2. Comissão Nacional de Trabalhadores Imigrantes**

1224  
1225 1.13.2.1. Continuamos a verificar um aumento da imigração em Portugal, com um número significativo de  
1226 trabalhadores particularmente em algumas áreas de actividade, como a agricultura, pesca, restauração,  
1227 transportes, construção e diversos sectores industriais. O patronato, nestes sectores de actividade, é o  
1228 mesmo que disponibiliza postos de trabalho sem condições de trabalho, vínculos precários, horários  
1229 **desregulados e paga os salários mais baixos. Com a argumentação da falta de mão de obra, recorrem a**  
1230 **trabalhadores imigrantes** que saem dos seus países em busca de melhores condições de vida e de trabalho,  
1231 sendo-lhes impostas, muitas vezes, condições de acrescida exploração.

1232 1.13.2.2. Muitos imigrantes vivem em condições de habitabilidade indignas, são sujeitos a níveis acrescidos  
1233 de exploração e, em muitos casos, são reféns de máfias que os mantêm quase em situação de “cativeiro”.

1234 1.13.2.3. A regularização da situação destes imigrantes que trabalham e contribuem para a economia e  
1235 sociedade do nosso país, é condição imprescindível, assim como a aplicação de direitos (laborais e sociais)  
1236 em igualdade de condições com os trabalhadores do país de acolhimento, o combate às desigualdades e a  
1237 todas as formas de discriminação.

1238 1.13.2.4. A CGTP-IN entende como crucial a dinamização da actividade sindical junto dos trabalhadores  
1239 imigrantes, a sua sindicalização, eleição como dirigentes, delegados e representantes para a SST, envolvendo-  
1240 os na luta no locais de trabalho e na luta mais geral dos trabalhadores em Portugal. Há que combater as  
1241 dificuldades que a língua nos coloca, procurando-se estratégias que nos permitam chegar a estes  
1242 trabalhadores. Uma acção prática que revela o espaço solidário e integrador que representa a CGTP-IN e os  
1243 seus sindicatos, e que é reconhecido pela sindicalização de milhares de trabalhadores imigrantes.

1244 1.13.2.5. A **acção solidária anti-racista e anti-xenófoba da CGTP-IN** é essencial no combate a fenómenos de  
1245 racismo e xenofobia que levam à discriminação de muitos trabalhadores imigrantes.

1246 1.13.2.6. É neste contexto que a Comissão Nacional de Trabalhadores Imigrantes deve ser dinamizada,  
1247 enquanto estrutura específica que contribua para o estímulo da actividade dos sindicatos com os  
1248 trabalhadores imigrantes.

1249

#### 1250 **1.14. MAIS E MELHOR INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA SINDICAL**

1251

1252 1.14.1. Para a CGTP-IN, é fundamental a **afirmação e divulgação dos direitos dos trabalhadores e da**  
1253 **actividade sindical**. As questões laborais e sociais são intrínsecas ao desenvolvimento da sociedade, pelo que  
1254 devem merecer o tratamento adequado, no quadro do dever de informar e do direito a ser informado.

1255

1256 1.14.2. **A evolução social e a tecnologia** vivem, lado a lado, condicionando-se mutuamente. Hoje, o combate  
1257 à desinformação, às notícias falsas (*fake news*), muitas vezes divulgadas e disseminadas pelos próprios órgãos  
1258 de comunicação social, representa um dos grandes desafios para a democracia. A intoxicação da opinião  
1259 pública à escala global está em desenvolvimento também na internet, nas redes sociais. A velocidade e a  
1260 capacidade de processamento de grandes volumes de informação permitem que a obtenção de  
1261 conhecimento seja cada vez mais rápida e, por consequência, os meios tecnológicos colocados ao nosso  
1262 dispor sejam cada vez mais avançados e eficientes.

1263

1264 1.14.3. O potencial lesivo do **algoritmo** é matéria de estudo recorrente. Alguns estudos revelam que cria  
1265 vício, depressão, disfunção social e contribui fortemente para espalhar desinformação. E a razão é simples: se  
1266 os algoritmos estão projectados para otimizar um objectivo - que as pessoas cliquem e que passem mais  
1267 tempo engajadas com o conteúdo, essas pessoas vão sendo formatadas por esse determinado conteúdo.

1268

1269 1.14.4. Importa reflectir sobre os métodos e as estratégias de comunicação digital que, actualmente, as  
1270 estruturas sindicais adoptam. As potencialidades existentes no movimento sindical, associadas ao uso  
1271 adequado e articulado dos meios de comunicação, potenciando as novas formas de comunicação  
1272 disponíveis, aproveitando as condições existentes na estrutura e a sua capacidade de difusão e partilha da  
1273 propaganda - com planificação dos conteúdos, criatividade e audácia associadas à justeza e clareza de  
1274 posições - podem alargar o alcance da propaganda sindical e levar a mais trabalhadores a nossa mensagem  
1275 **Reflectir e agir sobre formas de potenciar a nossa informação e propaganda**, procurando aproximar a CGTP-  
1276 IN/MSU dos trabalhadores e da sociedade, será fundamental para se valorizar ainda mais a nossa acção  
1277 colectiva.

1278



1279 **1.14.5. A informação, a comunicação e a propaganda sindical**

1280  
1281 1.14.5.1. A **informação e a comunicação sindical**, nas suas diversas dimensões – continuam a constituir um  
1282 pilar essencial e indispensável da acção sindical. A formação de dirigentes responsáveis nestas matérias, por  
1283 áreas, frentes de acção, regiões e sectores, continuará a ser primordial nos próximos anos.

1284  
1285 1.14.5.2. Impõe-se, ainda: continuar a análise da realidade comunicacional nos grupos de trabalho criados  
1286 para a **Informação e Propaganda e para a Comunicação Social**, para melhor munir os trabalhadores de  
1287 instrumentos que estimulem a sindicalização, mobilizem e motivem a participação democrática na vida  
1288 sindical e promovam a solidariedade de classe; aprofundar e partilhar conhecimentos com as novas gerações  
1289 – futuros trabalhadores - através de uma estratégia de proximidade aos alunos do ensino profissional e  
1290 superior - um factor que cresce de importância no quadro da acentuação e aprofundamento da ofensiva em  
1291 curso, também ideológica, e que, neste campo, procura adormecer consciências, condicionar o pensamento  
1292 livre, silenciar os protestos e reivindicações dos trabalhadores, bem como a luta consequente e organizada  
1293 de outras camadas da população.

1294  
1295 1.14.5.3. O **controlo e o tratamento da informação** são aspectos fundamentais da comunicação sindical. O  
1296 MSU dispõe de um meio primordial de informação que é o **contacto directo** nas empresas e locais de  
1297 trabalho. Este meio tem valências únicas que permitem criar laços de confiança e de proximidade que são  
1298 essenciais ao trabalho dos sindicatos, devendo, por isso, ser o meio preferencial de comunicação. Mas, a  
1299 correcta utilização das novas tecnologias da informação pode cumprir um importante e crescente papel no  
1300 desenvolvimento da acção sindical. A **elaboração de propaganda com as vitórias e as conquistas alcançadas**  
1301 pelos trabalhadores através das suas estruturas sindicais, a sua colocação nas páginas *web* e redes sociais, a  
1302 potenciação de elementos de agitação, a elaboração de conteúdos audiovisuais, a recolha de imagens e o  
1303 seu tratamento e divulgação devem continuar a ser potenciados, evitando a dependência (e as opções  
1304 editoriais) dos órgãos de comunicação social.

1305  
1306 1.14.5.4. Para o sucesso da **batalha do esclarecimento e das ideias**, é necessário:

- 1307 – Nos **locais de trabalho**, as estruturas sindicais devem dar mais atenção a uma boa utilização dos placares  
1308 sindicais, o que exige a responsabilização de dirigentes, delegados ou activistas sindicais pela sua  
1309 actualização permanente. Devem, por outro lado, prevenir e combater quaisquer ingerências patronais  
1310 que visem impedir ou dificultar a afixação, distribuição e circulação da informação entre os  
1311 trabalhadores, assim como reclamar o direito de utilizar as redes internas (intranet) das empresas e  
1312 serviços, para difundir a informação sindical;
- 1313 – O desenvolvimento de **bases de estrutura gráfica** para a propaganda sindical, dotando sindicatos que  
1314 não tenham capacidade própria de elementos gráficos apelativos para a sua propaganda;
- 1315 – Continuar a **cuidar dos conteúdos** e da qualidade dos tempos de antena na RTP – Rádio Televisão de  
1316 Portugal;
- 1317 – Melhorar a **recolha de fotografias e imagens vídeo** das iniciativas e lutas, das várias regiões, para uso  
1318 comum da CGTP-IN, Federações, Uniões e Sindicatos, dotando a CGTP-IN de capacidade de tratamento e  
1319 divulgação e permitindo a divulgação da informação sindical, da valorização de acções, iniciativas e lutas  
1320 e alargando a mensagem da Central;

1321 – Nos Sindicatos, Federações e Uniões, continuar a promover a existência de páginas que reflectam a  
1322 actividade e os resultados da luta dos trabalhadores que representam e a intervenção qualificada nas  
1323 redes sociais, facultando o uso de uma estrutura gráfica modelo para instalar páginas e fornecer  
1324 conteúdos e/ou informação de interesse comum;

#### 1325 **1.14.6. A comunicação social**

1326 1.14.6.1. A concentração da propriedade de empresas de comunicação social, a presença de capital  
1327 estrangeiro e da banca nas estruturas accionistas, a concentração da publicidade e a sua influência na  
1328 sustentabilidade dos órgãos de comunicação social (OCS) aceleraram a comercialização da informação  
1329 (espectáculo, entretenimento, negócio) e há cada vez maior penetração das suas assessorias nas redacções e  
1330 na marcação da agenda política, ideológica e empresarial. Hoje, os espaços de opinião, critica e análise das  
1331 matérias sociais, económicas e políticas estão alocadas para os fazedores de opinião  
1332 (comentadores/influenciadores) que veem as suas leituras e conceitos repetir-se e disseminar-se pelos  
1333 blocos noticiosos e pelas redes sociais, produzindo um efeito ilusório de veracidade e exatidão que o  
1334 espectador/leitor menos preparado ou atento não consegue desmontar.

1335 1.14.6.2. De um modo geral, as empresas de comunicação intensificam a precariedade, a intimidação e as  
1336 represálias, instabilizando a vida dos trabalhadores. São frequentes os contratos a prazo ou de prestação de  
1337 serviços e a utilização consecutiva de estagiários para a ocupação de postos de trabalho permanentes. É cada  
1338 vez mais evidente a deficiente cobertura e tratamento jornalísticos das notícias, designadamente, das  
1339 questões do trabalho, da acção sindical e do papel dos sindicatos de classe.

1341 1.14.6.3. Não obstante a discriminação de que o MSU é alvo, devemos assegurar o **reforço de divulgação de**  
1342 **posições** sobre diferentes temas da actualidade noticiosa, tratar a informação sindical a difundir e contactar  
1343 profissionais da comunicação social, colocando quadros sindicais à sua disposição para o aprofundamento,  
1344 debate ou esclarecimento dos temas.

1346 1.14.6.4. Importa **exigir uma presença correspondente à importância do trabalho e dos trabalhadores** e a  
1347 igualdade de tratamento que deve haver numa abordagem plural e não somente na referência do capital,  
1348 quer seja na imprensa especializada, quer nos programas de economia das televisões e rádios. A CGTP-IN  
1349 continuará a defender a necessidade de os temas do trabalho, dos trabalhadores, dos seus direitos,  
1350 reivindicações e lutas serem tratados com a grande importância que têm.

1352 1.14.6.5. O **serviço público de televisão e rádio** tem sido particularmente afectado pela ofensiva da política  
1353 de direita, mantendo-se a precariedade na **RTP**, com centenas de trabalhadores com vínculos precários que  
1354 desempenham funções permanentes e havendo serviços e áreas assegurados por trabalhadores contratados  
1355 por empresas externas; carreiras desajustadas e trabalhadores sem progressão há mais de uma década.

1357 1.14.6.6. Por outro lado, a fragilização da **Agência Lusa**, assente na redução dos seus profissionais, tem vindo  
1358 a ter como consequência menos informação e menor diversidade. Por isso, a aposta tem de ser no reforço e  
1359 valorização e não na redução destes profissionais.

1361 1.14.6.7. Aspectos que não ilibam aqueles que mantêm - apesar de também serem vítimas dessas políticas -  
1362 uma reiterada posição de defesa dos interesses dos grandes grupos económicos que, em grande medida,  
1363 influenciam e definem as linhas editoriais.

1364

1365 1.14.6.8. A CGTP-IN, no **Conselho de Opinião da Rádio e Televisão de Portugal SA** e nos demais fóruns em  
1366 que participa, continuará a opor-se a tentativas de privatização e desmantelamento dos serviços públicos de  
1367 rádio e televisão, e, designadamente, a cortes das indemnizações compensatórias (as quais devem financiar,  
1368 também, as antenas internacionais, os arquivos, a publicidade institucional e as demais obrigações de serviço  
1369 público). A CGTP-IN continuará a pugnar por **um serviço público de rádio e televisão e da agência noticiosa**  
1370 **Lusa**, assegurado por empresas públicas que garantam informação rigorosa, isenta, plural e objectiva; um  
1371 serviço público que contribua para o aprofundamento e consolidação da democracia nas suas múltiplas  
1372 vertentes, que estimule a participação cívica e que, nos conteúdos que difunde, assegure uma informação  
1373 que reflecta a realidade laboral, social, económica, política e cultural de Portugal e do mundo, considerando  
1374 ainda que a **TDT (Televisão Digital Terrestre)** pode e deve alargar o serviço público com a introdução de  
1375 todos os canais do universo RTP e dos canais de informação.

### 1376 **1.14.7. As Relações Públicas**

1377

1378 1.14.7.1. Nas Relações Públicas, há que dar particular atenção à qualidade e celeridade no encaminhamento  
1379 e resposta às solicitações. A Central propõe-se, com a colaboração dos Sindicatos, organizar acções  
1380 formativas que melhorem a prestação de um serviço que se pretende de excelência e, também, a procurar  
1381 um processo operativo que permita estimular a eficácia dessas respostas, com vista a otimizar a imagem da  
1382 CGTP-IN e dos Sindicatos.

1383

## 1384 **CAPÍTULO II**

1385

### 1386 **A LUTA E ACÇÃO REIVINDICATIVA NOS LOCAIS DE TRABALHO – AUMENTAR SALÁRIOS, GARANTIR** 1387 **DIREITOS**

#### 1388 **2.1. O PAPEL FUNDAMENTAL DA LUTA DOS TRABALHADORES**

1389

1390 2.1.1. A **ofensiva exploradora do patronato e as opções de sucessivos governos**, onde se inclui a maioria  
1391 absoluta do governo PS, que contou com o apoio do PSD, CDS, CH e IL em matérias fundamentais, têm  
1392 traçado um rumo de crescentes dificuldades a quem trabalha e trabalhou, não dando resposta às  
1393 reivindicações centrais dos trabalhadores e às necessidades do País, permitindo a degradação das condições  
1394 de trabalho e de vida da maioria da população.

1395

1396 2.1.2. O **patronato**, aproveitando as oportunidades e caminhos abertos por sucessivos governos,  
1397 nomeadamente por via da legislação laboral, **mantém e aprofunda o ataque a direitos fundamentais e**  
1398 **conquistas históricas dos trabalhadores**, como o direito de contratação colectiva, e diversifica linhas de  
1399 exploração e insegurança no emprego e desregulação e aumento do tempo de trabalho. Aprofunda  
1400 mecanismos de exploração e repressão, persegue e despede, e procura ao mesmo tempo condicionar a  
1401 liberdade de organização e funcionamento das organizações sindicais de classe e obstaculizar ao exercício de  
1402 direitos.

1403

1404 2.1.3. **À boleia da crise do momento**, aproveitando todos os pretextos - da pandemia à guerra e sanções, e  
1405 agora, da inflação - **o capital aumenta a acumulação de lucros potenciada pela exploração e especulação**,

1406 deixando à vista de todos o ultrajante contraste entre as difíceis condições de vida da maioria da população  
1407 e os imensos lucros de sectores como a grande distribuição, a banca, a energia, entre outros.

1408  
1409 **2.1.4. Os graves problemas do País e as justas reivindicações dos trabalhadores** não encontraram respostas  
1410 nas opções do Governo, que se manteve amarrado aos constrangimentos da UE e do Euro, e optou por  
1411 manter intocados os interesses das grandes empresas e grupos económicos. É a falta de respostas que abre  
1412 a porta a retrocessos e a projectos reaccionários e antidemocráticos da direita e extrema direita promovidos  
1413 pelo grande capital, que se aproveita dessas mesmas opções, visando a continuação e o agravamento do  
1414 ataque aos direitos dos trabalhadores.

1415  
1416 **2.1.5.** Ainda assim, e num quadro de complexos obstáculos que se colocam aos trabalhadores e à sua  
1417 participação, onde se destacam as enormes dificuldades por via do brutal aumento do custo de vida, mas  
1418 também a violenta ofensiva contra os trabalhadores e os sindicatos, **foi e é possível mobilizar os**  
1419 **trabalhadores**, tanto nos processos reivindicativos como na luta convergente, como se tem demonstrado  
1420 pelas muitas lutas realizadas e em curso e pela realização de importantes acções convergentes.

1421  
1422 **2.1.6.** Este caminho **confirma e reafirma a importância da intervenção sindical nos locais de trabalho**, a luta  
1423 e a acção reivindicativa como elementos fundamentais para o reforço da sindicalização, da organização  
1424 sindical e do envolvimento e mobilização dos trabalhadores para a luta, tanto no local de trabalho como  
1425 para a luta convergente.

1426  
1427 **2.1.7.** O **local de trabalho** tem uma importância estratégica para a acção e luta dos trabalhadores. É no local  
1428 de trabalho que os trabalhadores se confrontam directamente com os patrões, com as injustiças e atropelos  
1429 dos direitos, e que ganham consciência das dificuldades, seja pelo exercício das suas funções e grau de  
1430 penosidade e intensidade dos ritmos de trabalho, seja pela precariedade do vínculo e a instabilidade que  
1431 acarreta, pela desregulação dos horários, ou pelo valor real dos salários que não chega para as suas  
1432 necessidades.

1433  
1434 **2.1.7.1.** É o **local privilegiado para o contacto com os trabalhadores**, fundamental para a auscultação dos  
1435 seus problemas, para o esclarecimento e discussão colectiva, para a sindicalização e eleição dos seus  
1436 representantes, para a afirmação dos sindicatos, bem como para a ajuda à compreensão do papel dos  
1437 trabalhadores e da importância da sua unidade, na luta de classes e no combate à exploração.

1438  
1439 **2.1.8.** Neste tempo marcado por uma **brutal ofensiva contra os direitos laborais e sociais**, é fundamental  
1440 evidenciar a capacidade de resposta dos trabalhadores, através da acção sindical e da luta reivindicativa,  
1441 confirmando a tese de que a unidade dos trabalhadores se constrói antes de mais, **a partir dos locais de**  
1442 **trabalho**, tendo como base a identificação de problemas comuns, dos seus interesses de classe, do conteúdo  
1443 das suas reivindicações.

1444  
1445 **2.1.9.** Foi com a luta dos trabalhadores que foi possível defender e conquistar direitos, aumentar salários,  
1446 reduzir horários de trabalho e combater a sua desregulação, rejeitar bancos de horas e adaptabilidades,  
1447 combater a precariedade e exigir a aplicação dos direitos da contratação colectiva. Foi com a luta que se  
1448 resistiu às tentativas de limitação à liberdade sindical e ao direito à greve. Resistência, luta e resultados que  
1449 é preciso valorizar e divulgar, comprovando, pelos exemplos concretos, que é possível progredir e que vale a  
1450 pena lutar.

1451

1452 2.1.10. Neste contexto, exige-se **mais acção e luta reivindicativa, mais unidade e luta dos trabalhadores** a  
1453 partir dos locais de trabalho, aprofundando e alargando a nossa influência a mais trabalhadores, a mais  
1454 locais de trabalho e empresas.

1455

1456 2.1.11. Para isso, é também essencial **a melhoria do trabalho de direcção dos quadros sindicais**, da sua  
1457 militância, melhorando sempre a coordenação e articulação sindical nos diferentes níveis de intervenção; o  
1458 aprofundamento do trabalho colectivo, discussão dos desafios e obstáculos e valorização dos resultados  
1459 obtidos, rapidez na circulação de informação, controlo de execução e posterior avaliação do cumprimento  
1460 de objectivos.

1461

## 1462 **2.2. O DIREITO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA**

1463

1464 2.2.1. A **contratação colectiva** é um instrumento fundamental de progresso social e resultado da luta  
1465 colectiva dos trabalhadores pelas suas reivindicações nos locais de trabalho. É um elemento central na vida  
1466 dos trabalhadores e dos sindicatos, e os direitos nela consagrados são espaço de convergência e de unidade,  
1467 de promoção de acção e luta, de reivindicação e perspectiva de futuro.

1468

1469 2.2.2. O **direito de negociação e contratação colectiva** é reconhecido aos trabalhadores na Constituição da  
1470 República Portuguesa e integra o elenco dos direitos fundamentais consagrados em convenções  
1471 internacionais.

1472

1473 2.2.3. Ao longo dos anos, este **importante instrumento** de consagração de direitos adquiridos, de acção e de  
1474 luta para melhoria das condições de trabalho, tem sido objecto de um ataque sistemático por parte do  
1475 patronato e de sucessivos governos do PS, do PSD e do CDS, visando o seu desmantelamento e apostando na  
1476 individualização e precarização das relações de trabalho.

1477

1478 2.2.4. Com o **Código do Trabalho de 2003 e sucessivas alterações**, com a manutenção e agravamento das  
1479 normas gravosas da legislação que tanto agridem os trabalhadores, eliminaram direitos individuais e  
1480 colectivos dos trabalhadores e dos sindicatos, incentivaram e deram cobertura ao patronato para boicotar os  
1481 processos de negociação colectiva, procurando dar aos patrões por via da lei, aquilo que não conseguem  
1482 impor na contratação, devido à resistência e luta dos trabalhadores. Esta ingerência tem como objectivo  
1483 intensificar e acelerar a exploração dos trabalhadores atacando os sindicatos, procurando diminuir a sua  
1484 influência.

1485

1486 2.2.5. A **resistência e a luta são essenciais**, e é neste contexto de organização e intervenção que devemos  
1487 continuar a centrar este combate. A nossa experiência colectiva diz-nos que os direitos se ganham e se  
1488 afirmam a partir da acção e organização nos locais de trabalho, sendo essencial defendê-los, antes de mais  
1489 exercendo-os, correndo o risco de os perder se assim não fizermos.

1490

1491 2.2.6. Não queremos contratos colectivos que castiguem os trabalhadores com condições piores do que  
1492 teriam se remetidos para a lei geral, mesmo que os salários sejam um pouco acima do mínimo praticado.  
1493 Não aceitamos o discurso dos sucessivos governos e do patronato do “mal menor” e da chantagem  
1494 permanente que quer instituir a ideia de negociação baseada na troca de “um direito por um aumento”. Não

1495 aceitamos e resistimos, afirmando que a contratação colectiva tem de ser progresso, justiça social,  
1496 harmonização dos direitos e tem de ser cuidada neste sentido. **A manutenção e melhoria dos direitos, das**  
1497 **condições de trabalho, o aumento dos salários e a valorização das carreiras e profissões** são elementos  
1498 essenciais para a melhoria das condições de vida dos trabalhadores e fundamentais para o futuro do país.

1499  
1500 2.2.7. Os **direitos consagrados na contratação colectiva são dos trabalhadores**, são seus para usufruir,  
1501 defender e melhorar. É em torno desta ideia que precisamos de aprofundar o conhecimento e o  
1502 envolvimento dos trabalhadores no que diz respeito à importância da contratação colectiva, na construção  
1503 das reivindicações e propostas, envolvendo os trabalhadores em todo o processo - tanto os trabalhadores  
1504 mais velhos e experientes, como os trabalhadores mais jovens que têm vivido na precariedade e que podem  
1505 conhecer menos sobre os seus direitos. É nesta **ampla frente de batalha**, impondo nos locais de trabalho os  
1506 direitos, efectivando-os, que alteramos a correlação de forças e criamos dinâmica para desbloquear, com a  
1507 luta, a **contratação colectiva**.

1508  
1509 2.2.8. Não ignorando os efeitos que tem o bloqueio da contratação colectiva, é preciso tomar a iniciativa  
1510 para avançar na luta organizada para obrigar o patronato a negociar. Com determinação e firmeza,  
1511 envolvendo e mobilizando os trabalhadores, é possível derrotar ataques, rechazar cortes nos direitos e  
1512 avançar.

1513  
1514 2.2.9. As direcções sindicais e os dirigentes responsáveis por tais tarefas, **resistindo à pressão e à**  
1515 **chantagem**, têm particular responsabilidade na defesa e conquista de direitos, esclarecendo e mobilizando  
1516 contra a cedência ou troca de direitos, considerando que os que vendem a sua força de trabalho e produzem  
1517 a riqueza, os trabalhadores, têm de ser valorizados.

1518

### 1519 **2.2.10. A revogação da caducidade e de todas as normas gravosas da legislação laboral**

1520

1521 2.2.10.1. Com o Código do Trabalho, em 2003, e as posteriores alterações a que foi sujeito, sempre para  
1522 pior, sob o pretexto falso da dinamização da contratação colectiva, desequilibraram-se ainda mais as  
1523 relações laborais, com a **introdução da caducidade das convenções colectivas, eliminando a renovação**  
1524 **automática das convenções e outras normas gravosas**, como a **eliminação do princípio do tratamento mais**  
1525 **favorável ao trabalhador** - admitindo-se a possibilidade de serem negociadas normas inferiores à lei, ou a  
1526 introdução da **possibilidade da adesão individual às convenções**.

1527

1528 2.2.10.2. As alterações à lei, ao invés de cumprir o tão propalado objectivo da **dinamização da contratação**  
1529 **colectiva**, que serviu de justificação para as alterações à lei, conduziram à redução significativa do número  
1530 de contratos acordados e de trabalhadores abrangidos.

1531

1532 2.2.10.3. A **caducidade** continua a ser o mecanismo de que o patronato dispõe e a que recorre para,  
1533 chantageando os trabalhadores e as suas organizações de classe, tentar cortar nos rendimentos e direitos, e,  
1534 ao mesmo tempo, tentar impor matérias que acentuam a exploração dos trabalhadores, como o  
1535 alargamento dos horários de trabalho diário, semanal e a sua desregulação, o não pagamento do trabalho  
1536 extraordinário e baixar ou não pagar o valor pelo trabalho nocturno e por turnos, em dias de folga, feriados  
1537 e dias de descanso semanal.

1538

1539 2.2.10.4. O **governo do PS optou por convergir com PSD, CDS, CH e IL naquilo que são matérias**  
1540 **fundamentais na legislação laboral**, não revogando as normas gravosas da legislação laboral no que diz  
1541 respeito, nomeadamente, à precariedade, horários de trabalho, caducidade, facilitação e embaratecimento  
1542 dos despedimentos e não repondo o princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador e a renovação  
1543 automática das convenções colectivas. Em vez disso **optou por medidas que apenas servem de paliativo e**  
1544 **não resolvem os problemas estruturais** que sustentam a ofensiva com a qual os trabalhadores têm sido  
1545 confrontados e que se agravam. As recentes **alterações ao Código do Trabalho**, com base na chamada  
1546 “Agenda para o Trabalho Digno”, constituem uma oportunidade perdida no sentido de equilibrar as relações  
1547 laborais, não restituindo direitos fundamentais e não garantindo a aquisição de novos direitos.

1548  
1549 2.2.10.5. Sendo certo que a caducidade e as outras normas gravosas da legislação laboral são uma arma  
1550 patronal que pesa neste combate, está longe de ser uma sentença de morte para os direitos consagrados na  
1551 contratação colectiva. Em sectores que viram os seus contratos colectivos caducados pelo patronato, houve  
1552 empresas nas quais os direitos continuaram a ser aplicados por via da luta dos trabalhadores. Este é talvez o  
1553 maior exemplo que apesar da caducidade e dos seus efeitos, há um **caminho que só se garante pela**  
1554 **mobilização e luta dos trabalhadores.**

1555

### 1556 **2.3. O AUMENTO GERAL DOS SALÁRIOS – PRIORIDADE DA INTERVENÇÃO SINDICAL**

1557

1558 2.3.1. O País continua marcado por **profundas desigualdades**, potenciadas pelo aumento do custo de vida, a  
1559 especulação e a exploração, e todos os aproveitamentos e opções políticas que têm permitido uma enorme  
1560 transferência da riqueza criada pelos trabalhadores para os lucros do capital; por cada vez maiores  
1561 **desequilíbrios na distribuição da riqueza** e um modelo de precariedade e baixos salários, que, apesar do  
1562 aumento, insuficiente, do salário mínimo (SMN), continua a levar muitos trabalhadores para a pobreza; por  
1563 horários longos, desregulados, e uma ofensiva patronal que procura impor bancos de horas e  
1564 adaptabilidades, trabalho por turno, nocturno e laboração contínua; pelo desrespeito pelas carreiras e  
1565 profissões, estagnação, desvalorização salarial e bloqueio da negociação e contratação colectiva; por uma  
1566 legislação laboral que mantém um conjunto de normas gravosas que permitem os ataques descritos e cuja  
1567 manutenção degrada a cada dia as condições de vida e de trabalho dos trabalhadores; pela falta de  
1568 investimentos nos serviços públicos e funções sociais do Estado.

1569

1570 2.3.2. A insistência nestas opções, desequilibra as já **desiguais relações de trabalho**, abre as portas à  
1571 chantagem patronal e ao retrocesso laboral, perpetua as condições para o aumento da exploração que tem  
1572 imperado nas últimas décadas com os desastrosos efeitos com que hoje se debatem os trabalhadores, as  
1573 populações e o país.

1574

1575 2.3.3. As infundadas justificações da “escalada da inflação” nas quais se escudam o patronato, o governo PS  
1576 e o PSD, CDS, CH e IL, servem apenas para conter e negar a necessária valorização salarial e para proteger os  
1577 lucros milionários dos grandes grupos económicos. **O aumento geral dos salários exige outra opção política,**  
1578 **que se liberte dos condicionalismos e constrangimentos impostos pela União Europeia (UE) e das amarras de**  
1579 **uma legislação laboral que favorece o capital em prejuízo do trabalho.**

1580

1581 2.3.4. As gastas teses da "inevitabilidades" e "impossibilidades" caem por terra quando a realidade vivida  
1582 revela que não são os direitos, os salários e o seu aumento, que criam dificuldades ao País, pelo contrário.

1583  
1584  
1585  
1586  
1587  
1588  
1589  
1590  
1591  
1592  
1593  
1594  
1595  
1596  
1597  
1598  
1599  
1600  
1601  
1602  
1603  
1604  
1605  
1606  
1607  
1608  
1609  
1610  
1611  
1612  
1613  
1614  
1615  
1616  
1617  
1618  
1619  
1620  
1621  
1622  
1623  
1624  
1625  
1626

2.3.5. **O aumento geral dos salários é uma questão absolutamente determinante** para garantir e elevar o direito à satisfação das necessidades do dia-a-dia dos trabalhadores e das suas famílias e proporcionar-lhes uma vida digna. Determinante para combater as desigualdades. Determinante para dinamizar o crescimento económico que assenta em grande parte no consumo interno, incrementar as vendas das empresas nacionais e possibilitar o aumento do emprego. Determinante para fazer crescer as receitas da Segurança Social e garantir melhores pensões no futuro. Determinante para fixar no nosso país aqueles que cá querem viver e trabalhar, mas que são impossibilitados pelos magros salários e a precariedade que nega perspectivas e a realização pessoal e profissional.

2.3.6. **O aumento geral dos salários é o elemento central** para romper com o modelo assente em baixos salários e na precariedade que amarra o país a um perfil produtivo de baixo valor acrescentado, que desperdiça as qualificações da força de trabalho e cerceia o potencial de desenvolvimento económico e social existente.

2.3.7. **A intervenção e a acção das organizações sindicais sectoriais** são determinantes num quadro que precisamos de alterar drasticamente. Apesar das dificuldades, existem grandes potencialidades. Esta realidade que querem impor aos trabalhadores é possível de alterar, é possível resistir, avançar e conquistar, pelo que em cada sector, tem de se discutir e preparar convenientemente todas as propostas reivindicativas e toda a argumentação, envolvendo os trabalhadores, dando-lhes força e confiança para a luta e conquista de mais salários e direitos.

### **2.3.7. Travar a transferência da riqueza produzida pelos trabalhadores para o capital - Garantir uma mais justa distribuição da riqueza**

2.3.7.1. A vida já provou que **o aumento do poder de compra nos salários e pensões**, ainda que limitado, foi decisivo no crescimento económico, no aumento do emprego, no aumento da receita para o Estado e no reforço da sustentabilidade financeira da Segurança Social.

2.3.7.2. **O aumento dos salários de todos os trabalhadores, do público e do privado**, é uma justa e legítima exigência de quem produz a riqueza e sabe que é possível ter uma vida melhor, mas também uma condição indispensável para o desenvolvimento do País. Para se desenvolver, para romper com a política que condena os trabalhadores à pobreza e o País ao atraso e subdesenvolvimento, é preciso aliar estratégias económicas a emprego com direitos, o que desde logo implica o aumento significativo dos salários.

2.3.7.3. **A proposta de aumento geral e significativo dos salários para todos os trabalhadores, é justa, possível e necessária.** É de fundamental importância que se leve este objectivo o mais longe possível, seja no envolvimento dos trabalhadores em torno da reivindicação, seja no entendimento e assunção dos argumentos que a sustentam, também no sentido de quebrar a ideia do "aumento possível" que o patronato tenta vender. Quanto mais conscientes, esclarecidos e mobilizados, mais disponíveis e confiantes os trabalhadores estarão para lutar quando for o momento. Só por via do aumento geral e significativo dos salários é possível cumprir o objectivo que a CGTP-IN coloca de, num prazo de cinco anos, atingir a convergência do salário médio em Portugal com aquele que é praticado na União Europeia.



1627 2.3.7.4. O **aumento do Salário Mínimo Nacional** é um importante instrumento para afastar os trabalhadores  
1628 da pobreza. As melhorias ocorridas foram importantes, mas insuficientes, e não foram acompanhadas pelo  
1629 crescimento proporcional dos restantes salários, desde logo na contratação colectiva. Em muitas convenções  
1630 colectivas, com a acção patronal de limitação do aumento dos salários os níveis de remuneração mais baixos  
1631 (nalguns casos, partes significativas de tabelas salariais) têm ficado abaixo do salário mínimo nacional ou  
1632 alinhados com o seu valor.

1633  
1634 2.3.7.5. Não está em causa a importância do SMN e a sua urgente e justa elevação, mas sim a urgência do  
1635 aumento salarial de todos os trabalhadores e a valorização das carreiras e profissões. **A proposta para o**  
1636 **SMN atingir os 1000 euros ao longo do ano de 2024, é possível e necessária e uma alavanca fundamental**  
1637 **para a elevação dos restantes salários.**

#### 1638 1639 **2.4. 35 HORAS PARA TODOS. COMBATER A DESREGULAÇÃO DOS HORÁRIOS**

1640  
1641 2.4.1. A redução dos horários de trabalho é uma reivindicação que precisamos de levar mais longe. O  
1642 patronato tem desenvolvido uma acção constante para impedir novos avanços na redução do horário  
1643 semanal, para prolongar o trabalho por via de horas não pagas e para reverter conquistas através da  
1644 precarização das relações de trabalho, da flexibilização dos horários, da intensificação do trabalho (aumento  
1645 da carga e dos ritmos de trabalho) e do alargamento do trabalho penoso.

1646  
1647 2.4.2. **É um combate ideológico profundo** que aqui travamos. Vivemos hoje a contradição entre o enorme  
1648 salto nos avanços científicos e técnicos com uma aplicação cada vez mais rápida aos sistemas produtivos, a  
1649 qual permite enormes ganhos de produtividade que são apropriados pelo patronato e horários de trabalho  
1650 longos, penosos e intensos. Os trabalhadores no nosso País a tempo completo trabalham, em média, 41  
1651 horas semanais, situando-se Portugal no grupo de países europeus em que mais horas se trabalha  
1652 semanalmente.

1653  
1654 2.4.3 A luta pela redução dos horários de trabalho tem de ser acompanhada pelo combate à desregulação e  
1655 ao aumento do horário de trabalho, fazendo respeitar os horários consagrados nas convenções colectivas,  
1656 designadamente os seus limites diário e semanal, o gozo de dois dias de descanso semanal e exigindo a  
1657 revogação de todas as medidas e normas legais que visam aumentar o tempo de trabalho, bem como  
1658 transferir para o contrato individual de trabalho, mecanismos como o banco de horas e outras formas de  
1659 flexibilização e extensão do tempo de trabalho, incluindo o prolongamento da jornada diária e o abuso do  
1660 trabalho extraordinário (muitas vezes não remunerado).

1661  
1662 2.4.4. É fundamental aprofundar o esclarecimento e a mobilização dos trabalhadores em torno da  
1663 reivindicação da redução do período normal de trabalho para as 35 horas e da sua importância para a  
1664 melhoria das condições de vida e trabalho. É fundamental conhecer os direitos e denunciar a multiplicação  
1665 de mecanismos gravosos usados pelo patronato, muitos deles à boleia da legislação laboral, para desregular  
1666 os horários e a vida de quem trabalha.

#### 1667 **2.4.3. A redução do período normal de trabalho**

1668

1669 2.4.3.1. O argumento de que **a redução do horário de trabalho** não é economicamente viável tem sido  
1670 sistematicamente desmentida ao longo da história. A experiência de países, sectores e empresas que  
1671 reduziram a duração do tempo de trabalho prova que a eficiência económica não baixa. O que aqui se trata  
1672 é de aumentar a exploração, o lucro, à custa da vida e saúde dos trabalhadores.

1673  
1674 2.4.3.2. A **redução do horário de trabalho** reflecte-se positivamente na vida dos trabalhadores, na  
1675 articulação com a vida pessoal e familiar, na produtividade, na dinamização da economia e na criação de  
1676 emprego - **a redução para as 35 horas** pode criar, potencialmente, (400) mil postos de trabalho.

1677  
1678 2.4.3.3. Há já vários exemplos, em todos os sectores - público, sector empresarial do Estado e privado -, de  
1679 trabalhadores que, com a luta, conseguiram obrigar o patronato a ceder na redução do horário de trabalho  
1680 para as 35 horas. Exemplos que devem dar confiança e alargar-se a mais empresas, locais de trabalho e  
1681 serviços.

1682  
1683 2.4.3.4. A campanha em marcha sobre a "semana de trabalho de 4 dias" é perniciosa. À boleia de uma ideia  
1684 de mais um dia para descansar, procuram aumentar a carga horária diária. Para a CGTP-IN só faz sentido  
1685 discutir uma "semana de 4 dias" sem aumento da jornada diária, sem qualquer perda de salário e de dias de  
1686 descanso.

#### 1687 **2.4.4. Rejeitar bancos de horas e adaptabilidades**

1688  
1689 2.4.4.1. O firme **combate à desregulação dos horários é fundamental**. A resistência, rejeição e a luta contra  
1690 as adaptabilidades, bancos de horas e outras formas de desregulação dos horários de trabalho têm de estar  
1691 entre as prioridades da nossa intervenção.

1692  
1693 2.4.4.2. O **patronato procura impor estes mecanismos** que visam o alargamento e a desregulação dos  
1694 horários e o prolongamento do trabalho por via de horas não pagas, a coberto do falso e estafado  
1695 argumento da flexibilidade a favor do trabalhador.

1696  
1697 2.4.4.3. É o oposto. O aumento do tempo de trabalho e a desregulação da organização dos horários de  
1698 trabalho no sentido de impor mais tempo de trabalho e menos salário, embaratecer os custos do trabalho e  
1699 aumentar os lucros, **tem elevados custo para os trabalhadores**, aumentando o nível da exploração e pondo  
1700 em causa a conciliação do trabalho com a vida pessoal e familiar, a saúde e a segurança dos trabalhadores.

1701

#### 1702 **2.4.5. Combater a generalização do trabalho por turnos, noturno e laboração contínua**

1703  
1704 2.4.5.1. Também no que diz respeito à **introdução e multiplicação de regimes de turnos, horários noturnos**  
1705 **e laboração contínua**, altamente penosos, o caminho tem sido de agravamento. Contando com a  
1706 permissividade da lei e a "carta-branca" das entidades responsáveis por regular as relações de trabalho –  
1707 **ACT e DGERT/Ministério do Trabalho** – o patronato não tem tido dificuldade em implementar tais regimes  
1708 de prestação de trabalho, sem quaisquer restrições. Este ataque do patronato procura limitar ainda mais a  
1709 vida dos trabalhadores, prejudicando gravemente a sua saúde, tanto física como mental, procurando  
1710 também desta forma dividir os trabalhadores, isolá-los e diminuir a sua capacidade reivindicativa.

1711

1712 2.4.5.2. É essencial **denunciar estas tentativas e mobilizar os trabalhadores** para a defesa dos seus direitos,  
1713 independentemente do tipo de horário que estejam a praticar. Precisamos de envolver todos na luta contra  
1714 a desregulação dos horários e pela sua redução, porque se se permitir ao patronato avanços numa matéria,  
1715 relativamente a determinado grupo de trabalhadores, é certo que rapidamente procurarão alastrar essa  
1716 realidade a outros.

1717

1718 2.4.5.3. O **regime a aplicar na generalidade dos sectores deve assentar em horários diurnos, com dois dias**  
1719 **de descanso semanal consecutivos ao sábado e ao domingo**. Há naturalmente a prestação de serviços  
1720 sociais impreteríveis que estão justificadamente organizados de outra maneira e para os quais temos de  
1721 continuar a bater-nos por uma maior valorização, por mais e mais alargados períodos de descanso e  
1722 melhores condições de trabalho. Tudo o resto só deve ser permitido com uma justificação de  
1723 impossibilidade comprovada de suspender a laboração.

1724

## 1725 **2.5. AFIRMAR O DIREITO AO EMPREGO COM DIREITOS – ERRADICAR A PRECARIIDADE**

1726

1727 2.5.1. O **combate à precariedade laboral** com o objectivo de a erradicar implica uma estratégia global  
1728 nacional, que ataque as causas na sua raiz e abranja todo o trabalho de carácter permanente prestado com  
1729 vínculos precários, independentemente das formas que possa assumir, intervindo para que passem ao  
1730 quadro efectivo todos os trabalhadores que ocupam postos de trabalho permanentes. Este combate  
1731 abrange a precariedade na sua globalidade, em todas as formas, e tanto no sector privado como no público.

1732

1733 2.5.2. É necessário assumir de uma vez por todas que a **contratação a termo é uma forma de contratação**  
1734 **excepcional** e que deve ter fundamentos muito limitados e restritos. A multiplicidade de fundamentos que  
1735 actualmente justificam o recurso a esta forma de contratação excepcional só contribui para facilitar  
1736 arbitrariedades, abusos e ilegalidades.

1737

1738 2.5.3. O trabalho com **vínculo precário** é aquele em que mais se evidencia a **exploração** dos trabalhadores –  
1739 com menos 25% de salário (em média), menos direitos e mais dificuldade em exercê-los. Maior  
1740 vulnerabilidade que induz dificuldades na sindicalização, organização e, conseqüentemente, na resistência e  
1741 na luta. O patronato sabe disso. E tem encontrado múltiplas formas de “precarizar”, entre as quais se  
1742 destacam as contratações por vias das empresas de trabalho temporário ou a externalização de serviços.

1743

1744 2.5.4. Esta não é uma luta apenas dos trabalhadores que têm, no momento, vínculo precário. Esta é uma  
1745 **luta de todos os trabalhadores, independentemente do vínculo laboral** que têm no momento, um combate  
1746 contra um modelo que nos querem impor e não há “penso rápido” que resolva a questão fundamental – é  
1747 que se há um posto de trabalho permanente, no qual é preciso um trabalhador para o ocupar todos os dias,  
1748 então o seu vínculo tem de ser efectivo na empresa (ou serviço) que o utiliza.

1749

## 1750 **2.6. MAIS ACÇÃO E LUTA REIVINDICATIVA – REFORÇAR A UNIDADE DOS TRABALHADORES E A ACÇÃO** 1751 **SINDICAL INTEGRADA A PARTIR DOS LOCAIS DE TRABALHO**

1752

1753 2.6.1 A luta dos trabalhadores é, como sempre foi, determinante para concretizar **avanços laborais, sociais e**  
1754 **políticos**. A mobilização, o envolvimento e a unidade dos trabalhadores em acções e lutas pelas suas

1755 reivindicações concretas e pela melhoria das suas condições de vida e de trabalho, equilibrando as relações  
1756 laborais, sempre foram, e continuarão a ser, decisivas para combater a exploração, no confronto entre classes  
1757 antagónicas, explorados e exploradores, e para assegurar aos trabalhadores fatias maiores da riqueza que  
1758 estes produzem e das quais o capital se apropria.

1759 **2.6.2. A partir da lutas e da acção sindical em torno de questões específicas do local de trabalho ou da**  
1760 **empresa, criam-se muitas vezes dinâmicas que se alargam, e dão o salto para a luta pelas reivindicações**  
1761 **gerais, convergentes, por um outro rumo para o país.** Estas movimentações, por sua vez, levam confiança a  
1762 outros trabalhadores, que se sindicalizam, se juntam à luta, e, por outro lado, transmitem a convicção, pelo  
1763 exemplo concreto, de que é possível lutar e ir mais longe, mesmo quando as condições objectivas parecem  
1764 fechar o caminho.

1765 **2.6.3. A luta dos trabalhadores, nos últimos anos, aí está para confirmar o papel determinante que a luta tem**  
1766 **na resistência ao ataque aos direitos e nos avanços laborais, sociais e políticos. Com a luta foi possível**  
1767 **aumentar salários, reduzir horários de trabalho, rejeitar adaptabilidades e bancos de horas, combater a**  
1768 **precariedade e passar ao quadro efectivo milhares de trabalhadores que tinham vínculos precários, fazer**  
1769 **respeitar e aplicar direitos consagrados na contratação colectiva, entre muitos outros avanços.**

1770 **2.6.4. Mais acção e luta reivindicativa,** mais unidade e luta dos trabalhadores a partir dos locais de trabalho,  
1771 aprofundar e alargar a nossa influência a mais trabalhadores, a mais locais de trabalho e empresas; superar  
1772 dificuldades e insuficiências, reforçar o todo sindical, para levar mais longe a luta pelas respostas aos  
1773 problemas e interesses dos trabalhadores, do povo e do País, são linhas de trabalho a levar ainda mais longe.  
1774

## 1775 **2.7. A “CONCERTAÇÃO SOCIAL” E A PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL**

1776  
1777 **2.7.1. A apreciação da CGTP-IN sobre a natureza da Concertação Social,** o papel que desempenha e os  
1778 **objectivos que prossegue, mantém a actualidade. A participação neste espaço institucional é inseparável da**  
1779 **defesa da autonomia da CGTP-IN e entendida como mais um nível de intervenção, devidamente articulada**  
1780 **com a acção e a luta reivindicativa nos locais de trabalho, empresas e sectores, denunciando medidas e**  
1781 **orientações que ataquem os direitos dos trabalhadores e intervindo na sua defesa.**  
1782

1783 **2.7.2. Para a CGTP-IN, é preciso continuar a combater a ideologia da conciliação de classes,** uma vez que,  
1784 **tratando-se de interesses antagónicos são inconciliáveis, e desmontar a falácia com que se pretende fazer**  
1785 **crer que, com a “concertação”, se institucionaliza uma igual relação de forças, que estamos todos em pé de**  
1786 **igualdade e que é aí que se resolvem os problemas dos trabalhadores. Na verdade, a Concertação Social, em**  
1787 **benefício do grande capital, tem servido para abrir as portas a alterações gravosas da legislação laboral, para**  
1788 **facilitar despedimentos, impor a contenção salarial, cortar direitos, limitar a livre negociação colectiva,**  
1789 **tentar travar a luta emancipadora dos trabalhadores.**  
1790

1791 **2.7.3. O exemplo do “Acordo para a Competitividade, Salários e Rendimentos”,** assinado pelo Governo,  
1792 **Confederações Patronais e UGT, em 2022, é bem esclarecedor sobre a quem serve e para que tem servido a**  
1793 **concertação. As intenções que denunciámos aquando do início da sua discussão em 2019, confirmam-se: é**  
1794 **um acordo que visa estabelecer tectos salariais, estagnação salarial e, ao mesmo tempo, distribuir mais**  
1795 **milhões de euros para as empresas. O proclamado acordo do seu reforço em 2023, confirmou esse**  
1796 **conteúdo.**  
1797

1798 2.7.4. A intervenção e participação institucional da CGTP-IN destaca entre os seus objectivos **a reposição do**  
1799 **direito de contratação colectiva e a sua utilização como instrumento de progresso social**, pelo que,  
1800 também aqui, a luta é um elemento determinante para que haja negociação e para aumentar a nossa  
1801 capacidade negocial. A luta não se opõe à negociação, mas reforça as possibilidades para viabilizar soluções,  
1802 seja nos locais de trabalho, seja em todos os níveis em que intervimos, incluindo na negociação com o  
1803 Governo e na intervenção junto de outras instituições e dos Partidos Políticos

1804  
1805 2.7.5. Os defensores do capitalismo têm, desde sempre, como objectivo permanente o ataque ao  
1806 movimento sindical de classe visando a sua destruição, a sua capitulação e integração no sistema, a  
1807 desistência da luta conseqüente. Mas hoje, como sempre aliás, a **CGTP-IN prossegue uma prática de acção**  
1808 **vinculada aos seus princípios, objectivos e características essenciais, e continuará a afirmar-se e a dar**  
1809 **expressão ao projecto sindical de classe ímpar e insubstituível de que é portadora, reforçando a sua**  
1810 **intervenção permanente a partir dos locais de trabalho**, ouvindo e esclarecendo, intervindo, sindicalizando,  
1811 organizando, reivindicando, conduzindo e intensificando a luta na defesa intransigente dos direitos e  
1812 interesses dos trabalhadores e por um Portugal soberano, de progresso e justiça social.

1813  
1814

### 1815 **CAPÍTULO III**

1816

### 1817 **EMPREGO, DIREITOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

#### 1818 **3.1. DEFENDER A SEGURANÇA NO EMPREGO E A DIGNIFICAÇÃO DO TRABALHO E DOS TRABALHADORES**

1819

1820 3.1.1. Décadas de política de direita contra os direitos, interesses e aspirações dos trabalhadores fragilizaram  
1821 as relações de trabalho, a favor do capital, agravaram a exploração e acentuaram as injustiças e  
1822 desigualdades. Neste processo, tiveram papel central alterações sucessivas da Legislação laboral, que  
1823 resultaram, invariavelmente na introdução ou **manutenção de um conjunto de normas gravosas e na recusa**  
1824 **da valorização do trabalho e dos trabalhadores.**

1825 3.1.2. Sob os mais **diversos pretextos** (primeiro a crise económica e financeira, depois a epidemia, agora a  
1826 guerra e, já de novo as dificuldades do sistema financeiro, **o patronato atacou direitos, desregulou horários,**  
1827 **pôs em causa condições de trabalho e comprimiu os salários e, particularmente o seu poder de compra.**

1828 **3.1.3.** Exemplo disso foi o recurso generalizado pelo capital, com a conivência do governo, ao lay off nos  
1829 últimos anos (inclusive por empresas com lucros de largos milhões que os distribuíram posteriormente pelos  
1830 seus accionistas), que aproveitou este mecanismo para despedir, cortar remunerações e direitos, enquanto  
1831 se apropriou de recursos da Segurança Social. O que se exige é o combate à utilização deste recurso, de  
1832 forma generalizada, que a ser utilizado tem de estar sujeito a prévias e criteriosas autorizações e rigorosas  
1833 fiscalizações, com a obrigação de manutenção do emprego, direitos e remunerações de todos os  
1834 trabalhadores, independentemente do seu vínculo.

1835 3.1.3. No tempo presente, nem a manobra em torno da chamada Agenda do Trabalho Digno obvia o que é  
1836 evidente – que a **recusa em responder aos principais problemas dos trabalhadores** é um instrumento ao  
1837 serviço os interesses do grande capital e da concentração da riqueza.

1838 3.1.4. A evolução do emprego está intimamente ligada ao crescimento económico e ao nível dos salários dos  
1839 trabalhadores e das reformas dos pensionistas, os quais são determinantes para a sustentação da actividade  
1840 económica, designadamente por via da dinamização do mercado interno, a par do investimento.

1841 3.1.5. Em 2023 o número oficial de desempregados era de 346,6 milhares, tendo aumentado 8,6% face a  
1842 2022. A taxa de desemprego era de 6,5%, também mais alta que um ano antes, sendo particularmente  
1843 elevada entre os jovens menores de 25 anos (20,3%).

1844 3.1.6. O **nível de desemprego é subavaliado**, havendo mais 293,9 mil trabalhadores desempregados  
1845 desencorajados e subempregados a tempo parcial, num total de 640,5 mil pessoas, a que correspondia uma  
1846 taxa de subutilização do trabalho de 11,7%, também mais elevada face ao ano anterior.

1847 3.1.7. **O desemprego de longa duração** atinge 38%, ao mesmo tempo que a protecção no desemprego  
1848 diminui. Menos de 36% dos trabalhadores desempregados tinham uma prestação de desemprego em 2023,  
1849 face a 38% um ano antes, e os valores médios das prestações (579 euros) estavam abaixo do limiar da  
1850 pobreza.

1851 **3.1.8. Erradicar a precariedade laboral e promover a segurança no emprego e condições de trabalho**  
1852 **dignas.**

1853

1854 3.1.8.1 **Mais de três quartos do emprego criado faz-se com recurso a vínculos de trabalho não**  
1855 **permanentes**, situação intolerável, dado que a maioria destes postos de trabalho são permanentes, pelo que  
1856 devem corresponder a vínculos efectivos. Só assim se explica que, no total, **a precariedade laboral atinja mais**  
1857 **de um milhão e duzentos mil trabalhadores no nosso país**, o que se traduz em mais de 29% do total de  
1858 trabalhadores e coloca Portugal no terceiro lugar dos países da União Europeia com maior precariedade.  
1859 Entre os jovens trabalhadores com menos de 25 anos, a precariedade atinge os 54%, havendo vários sectores  
1860 de actividade acima dos 40%.

1861 3.1.8.2. **Os trabalhadores com vínculos precários ganham, em média, salários 25% abaixo** dos  
1862 trabalhadores com vínculos permanentes, violando o princípio constitucional de salário igual para trabalho  
1863 igual, e funcionando como uma chantagem para a compressão de todos os salários, aumentando assim ainda  
1864 mais a desigualdade entre trabalho e capital. Estão também mais sujeitos ao desemprego – mais de 45% das  
1865 inscrições de desempregados nos centros de emprego resultam do fim de contratos não permanentes -  
1866 sendo os que menos acedem à protecção no desemprego dada a insuficiência ou irregularidade dos seus  
1867 descontos para a Segurança Social.

1868 3.1.8.3. Os salários da generalidade dos trabalhadores são baixos: **42% dos trabalhadores recebe até 800**  
1869 **euros brutos e 66% até 1000 euros brutos. Um em cada dez trabalhadores é pobre.**

1870 3.1.8.4. O conhecimento e as **qualificações são cada mais desvalorizados**: 11% dos trabalhadores  
1871 portugueses entre os 35 e os 64 anos e 22% entre os 20 e os 34 anos é sobrequalificado relativamente às  
1872 funções que desempenha, uma vez que o sistema produtivo não tem acompanhado o aumento da  
1873 escolaridade e das qualificações verificado nas últimas décadas, resultando no subaproveitamento do  
1874 conhecimento e conduzindo milhares de trabalhadores a deixar o país em busca de melhores condições de  
1875 trabalho e de vida. **Portugal é um dos países com maior percentagem de diplomados com o ensino superior**  
1876 **emigrados e é o país da UE com maior proporção da população emigrada.** A manutenção e

1877 aprofundamento do modelo de baixos salários e trabalho precário atenta contra os direitos dos  
1878 trabalhadores e é um entrave ao desenvolvimento do país.

1879 3.1.8.6. O exemplo da utilização dos estágios, nomeadamente por empresas que usufruem de apoios por via  
1880 do financiamento público através do IEF, que tem servido, nomeadamente, para ocupar postos de trabalho  
1881 permanentes com trabalhadores (alguns altamente qualificados) com menos direitos e perpetuando, muitas  
1882 vezes, ciclos de rotatividade, precariedade e baixos salários, é ilustrativo. Os apoios públicos devem ser  
1883 utilizados exclusivamente para garantir a criação de postos de trabalho permanentes, com direitos e salários  
1884 dignos.

1885 3.1.8.5. A vida de quem trabalha e vive no nosso País está a degradar-se. Este é **o resultado de uma política**  
1886 **que visa manter o modelo de baixos salários e trabalho precário para promover o aumento da exploração**  
1887 e dos lucros das empresas e acentuar as desigualdades. É urgente erradicar a precariedade laboral e  
1888 promover a segurança no emprego e condições de trabalho dignas.

1889 3.1.8.6. As alterações à legislação laboral, feitas pelo Governo do PS, no âmbito da chamada "Agenda para ao  
1890 trabalho digno", mantém os regimes de contratação que promovem a insegurança no emprego e a  
1891 precariedade dos vínculos, introduzindo matérias que dificultam a identificação dos falsos trabalhadores  
1892 independentes e que procura criar uma nova categoria de trabalhadores entre o trabalho independente e o  
1893 trabalho por conta de outrem. A integração de algumas medidas de sentido diferente, mas de reduzido  
1894 alcance, não alteram esta realidade.

1895 3.1.8.7. O programa de regularização de vínculos precários na Administração Pública que se iniciou na  
1896 anterior legislatura (PREVPAP), resultado da luta dos trabalhadores, confirmou-se insuficiente. Sem alterar o  
1897 paradigma da contratação na administração pública, os resultados estão à vista: apesar de, com o processo,  
1898 terem sido regularizadas milhares de vínculos precários, há mais de 19.000 mil trabalhadores com vínculo  
1899 precário do que em 2019 (2019 - 74.324 trabalhadores com vínculo precário / 2023 - 93.442).

1900 3.1.8.8. Assinala-se um cada vez mais expressivo contingente de **trabalhadores imigrantes**, crescentemente  
1901 explorados, embora a lei lhes confira os mesmos direitos, em todos os sectores, com situações gritantes em  
1902 alguns deles, onde há mesmo registo de casos de escravidão. São imprescindíveis políticas e respectiva  
1903 fiscalização, que promovam a plena integração dos migrantes.

1904 3.1.8.9. **A intervenção dos sindicatos da CGTP-IN e a luta dos trabalhadores foram determinantes** para a  
1905 valorização dos salários e para a passagem de milhares de trabalhadores com vínculos precários a efectivos.

1906 3.1.8.10. **A CGTP-IN lutará pela efectivação do direito ao trabalho com direitos e a segurança no emprego,**  
1907 **tal como está consagrado na Constituição da República Portuguesa, para que os trabalhadores possam**  
1908 **concretizar as suas justas aspirações, com salários dignos, horários regulados, incluindo o direito de**  
1909 **contratação colectiva e o direito da intervenção sindical no local de trabalho.**

1910

## 1911 **3.2. O APARELHO PRODUTIVO E O DESENVOLVIMENTO AO SERVIÇO DO PAÍS. DESENVOLVIMENTO** 1912 **TECNOLÓGICO E SUSTENTÁVEL**

1913

1914 3.2.1.1. **A acrescida dependência de Portugal** é uma das mais sérias consequências da política de direita e  
1915 da adesão e participação de Portugal na UE, desde logo pela destruição do aparelho produtivo que ela

1916 induziu, com a perda de empresas de sectores estratégicos, mas também pela abdicação dos instrumentos  
1917 de planeamento económico e de política monetária.

1918 3.2.1.2. Os três mais recentes e actuais exemplos – TAP, EFACEC e SATA - são bem demonstrativos de opções  
1919 de **entrega das principais alavancas para o desenvolvimento e a soberania nacional**, mas também para  
1920 assegurar a própria segurança nacional.

1921 3.2.1.3. O investimento de milhares de milhões de euros na TAP e na EFACEC, para salvar estas empresas dos  
1922 desmandos das práticas privadas, teve, de facto, o **objectivo** de as **entregar, já limpas de problemas ao**  
1923 **grande capital**, como se verificou na EFACEC e querem aplicar na TAP, privando o País seja de uma companhia  
1924 aérea de bandeira, com o conjunto de benefícios que tal comporta, seja de um centro de produção  
1925 tecnológica de que tanto estamos necessitados.

1926 3.2.1.4. O não aproveitamento das potencialidades nacionais, o prosseguimento da destruição de capacidade  
1927 produtiva da indústria, na submissão às orientações da UE, acentuam as fragilidades do País e os graves  
1928 impactos na vida de milhares de trabalhadores, como se verificou com o encerramento de importantes  
1929 unidades produtivas no sector da energia e em outros sectores.

1930 3.2.1.5. Com a maior zona económica exclusiva da União Europeia, em Portugal a balança comercial da pesca  
1931 agravou-se. Este agravamento, em conjunto com a submissão à Política Agrícola Comum, aumentou os  
1932 défices da balança agroalimentar que atingiram, em 2022 5,4 mil milhões de euros, com agravamento em  
1933 quase todos os subsectores. Este é o espelho de opções dos sucessivos governos que puseram o país  
1934 dependente nos planos produtivo, energético, alimentar ou científico, com prejuízos ambientais e sociais.

1935 3.2.1.6. A CGTP-IN defende a necessidade de revitalizar o aparelho produtivo, recuperando para a esfera do  
1936 Estado os sectores estratégicos da economia, modernizando e alargando a todo o território nacional a  
1937 actividade de sectores já existentes, apostando em novos sectores, incorporando a ciência e a técnica,  
1938 desenvolvendo uma produção mais sustentada e aproveitando as potencialidades instaladas no País. É  
1939 fundamental a dinamização de uma política agrícola, pecuária e florestal que permita abastecer a população,  
1940 reduzir a dependência, aumentar a valorização do produto nacional e promover ciclos curtos de produção e  
1941 distribuição com os impactos ambientais associados. É essencial uma política de mar e pescas assente no  
1942 aproveitamento dos imensos recursos existentes e na defesa da soberania.

1943 3.2.1.7. Para que se cumpram estas exigências é necessária uma opção política que rejeite a submissão à UE  
1944 e ao euro, que tem colocado Portugal numa situação de dependência e de limitação do desenvolvimento  
1945 nacional. A necessidade de uma banca pública ao serviço do País e do povo, que seja um elemento central no  
1946 apoio e dinamização da economia e salvaguarda da política financeira do Estado, é fundamental.

1947 3.2.1.8. É urgente uma política alternativa que assegure a independência e a soberania nacionais, que  
1948 promova o aumento da produção nacional. Esta é uma questão central para o desenvolvimento do País.

1949 **3.2.2. O desenvolvimento tecnológico, potencialidades e problemas: digitalização, plataformas digitais,**  
1950 **teletrabalho**

1951  
1952 3.2.2.1. O desenvolvimento tecnológico constitui um dos factores que mais **podem potenciar a melhoria das**  
1953 **condições de trabalho**. Contudo, a aplicação dos avanços da ciência e da técnica na sofisticação do processo  
1954 produtivo, com mais rápidos e desenvolvidos meios de comunicação e com a utilização de algoritmos e da  
1955 inteligência artificial, conferindo a possibilidade de produzir mais em menos tempo, deveria criar condições



1956 para um aumento real dos salários, mais direitos, menores horários de trabalho e melhores condições de  
1957 trabalho.

1958 3.2.2.2. Com efeito, tem sido a luta de massas, a partir dos locais de trabalho e dos problemas concretos, que  
1959 tem constituído o elemento diferenciador entre a utilização da tecnologia apenas como factor de  
1960 intensificação da exploração e maximização do lucro, ou enquanto **factor de valorização, dignificação e**  
1961 **humanização do trabalho.**

1962 3.2.2.3. Neste sentido, a CGTP-IN defende e tem dirigido a sua luta no sentido de que **os avanços**  
1963 **tecnológicos, acima de tudo, respondam às necessidades dos trabalhadores e do povo**, nomeadamente,  
1964 protegendo quem trabalha nas actividades mais perigosas, substituindo trabalho repetitivo por trabalho com  
1965 maior valor social, promovendo uma gestão mais eficaz e uma melhor conciliação entre a vida pessoal e  
1966 profissional.

1967 3.2.2.4. A tecnologia que é usada para intensificar a exploração e atacar os direitos, é a mesma que pode ser  
1968 usada para interligar a actividade produtiva, **promover um desenvolvimento económico, social e ambiental**  
1969 **mais justo e melhorar os direitos dos trabalhadores.**

1970 3.2.2.5. Ao invés, a incessante procura de maximização dos lucros pelo grande capital monopolista e  
1971 transnacional, tem conduzido à multiplicação de práticas de exploração, que, apesar de revestidas de  
1972 aparência moderna, constituem ameaças sérias de retrocesso nos direitos dos trabalhadores.

1973 3.2.2.6. Um exemplo concreto desta tendência está bem presente no não reconhecimento dos trabalhadores  
1974 que, com uma relação de trabalho dita independente, mantendo a precariedade e insegurança da prestação  
1975 de serviços, mas associada à dependência económica do trabalho por conta de outrem, ameaçando a relação  
1976 de trabalho com direitos.

1977 3.2.2.7. Exemplo do processo de desregulação e desconstrução do trabalho com dignidade é o que se passa  
1978 ao nível do **trabalho prestado através de plataformas digitais**, quase exclusivamente gerido por algoritmos,  
1979 onde cresce o número de trabalhadores em profissões de base (distribuidores de bens, motoristas e  
1980 trabalhadores à tarefa). Este processo tem como principal atractivo para o capital, o facto de colocar um  
1981 número crescente de relações de trabalho, por regra precárias e mal remuneradas, à margem da contratação  
1982 colectiva e da regulação do Estado.

1983 3.2.2.8. A regulamentação do trabalho nas plataformas digitais, é interpretada pelas empresas que detêm  
1984 estas plataformas, de forma a continuarem a não assumir as responsabilidades enquanto entidade patronal.  
1985 O que se exige é a alteração das normas legais aplicáveis à plataformas, de modo a prever a conversão  
1986 automática das relações precárias de trabalho destes trabalhadores, em contratos de trabalho efectivos com  
1987 as empresas gestoras das mesmas. Para tal, é fundamental fiscalizar de forma eficaz todas as situações e  
1988 considerar fraude à lei quaisquer medidas tomadas pelas empresas em causa para evitar a aplicação destas  
1989 normas.

1990 3.2.2.9. **A utilização de algoritmos, cada vez mais comum a todas as actividades**, o alargamento e  
1991 aprofundamento dos instrumentos da "inteligência artificial", que não são exclusivos do que se designa como  
1992 economia digital, são usados no processo de aprofundamento da exploração, estando intrinsecamente  
1993 ligados a tendências com profundo **impacto na flexibilização e precarização do trabalho**, como a  
1994 geolocalização, a monitorização dos resultados ou a vigilância electrónica e digital, que arrasam com a  
1995 privacidade dos trabalhadores, bem como na substituição de trabalho humano directo num conjunto mais

1996 alargado de actividades. É por isso fundamental que, entre outras medidas, seja estabelecida a  
1997 obrigatoriedade de informação e consulta às organizações representativas dos trabalhadores quanto ao uso  
1998 de conteúdos e algoritmos na gestão dos recursos humanos.

1999 3.2.2.10. Através do recurso ao **teletrabalho**, que comportando **custos acrescidos sem a compensação**  
2000 **devida** pela entidade patronal e que, engloba novos riscos laborais e psicossociais bem como a invasão da  
2001 esfera privada do trabalhador e da sua família, afasta milhares de trabalhadores, de forma permanente ou  
2002 periódica, dos locais de trabalho. No final de 2023 quase 900 mil trabalhadores (18% do total) estavam em  
2003 teletrabalho, 26% sempre e 35% regularmente. Também através da externalização de serviços, de que são  
2004 exemplo os centros de contacto, o capital visa utilizar as potencialidades tecnológicas e da digitalização para  
2005 afastar, individualizar e desorganizar os trabalhadores, tornando-os presas fáceis no processo de alienação  
2006 dos seus direitos.

2007 3.2.2.11. **Para a CGTP-IN, o futuro do trabalho só pode passar pela valorização de quem trabalha e pela**  
2008 **afirmação da centralidade do ser humano no processo produtivo. A utilização da automação, da**  
2009 **digitalização, algoritmos ou robótica tem de reverter em ganhos civilizacionais que promovam o bem-estar**  
2010 **social, económico e cultural, abrindo a porta a uma sociedade mais justa. A regulação e redução do tempo**  
2011 **de trabalho, o aumento dos salários, a afirmação da liberdade sindical e do direito à greve, a promoção da**  
2012 **contratação colectiva constituem exigências actuais que ganham nova dimensão face à ofensiva que usa a**  
2013 **tecnologia como factor de intensificação da exploração.**

### 2014 **3.2.3. A defesa do ambiente e o equilíbrio ecológico**

2015  
2016 3.2.3.1. A defesa do ambiente e o equilíbrio ecológico são uma preocupação de emergência face à natureza e  
2017 práticas do capitalismo de tudo submeter ao objectivo do lucro. Entre os problemas gerados estão as  
2018 mudanças climáticas. O modelo de desenvolvimento tem, forçosamente, de assegurar que se promova o  
2019 interesse público no caminho para uma sociedade mais justa e pacífica, que preserve o equilíbrio da natureza  
2020 e combata a mercantilização do ambiente, redireccionado para uma economia que **restaure a saúde do**  
2021 **Planeta e proteja a Humanidade.**

2022 3.2.3.2. A CGTP-IN continuará empenhada numa estratégia de **desenvolvimento que seja sustentável**, do  
2023 ponto de vista ambiental e social, que integre a preservação do ambiente, não delapide os seus recursos e  
2024 garanta o respeito pelos direitos dos trabalhadores e das populações.

2025 3.2.3.3. A situação atual confirma a necessidade de um sistema que **racionalize a utilização de meios e**  
2026 **recursos** e que estes sejam colocados ao serviço da sociedade. As alterações climáticas têm já forte impacto  
2027 nas condições de trabalho e estão a afectar os trabalhadores.

2028 3.2.3.4. As metas e as estratégias tal como estão a ser propostas provocarão forte impacto na vida dos  
2029 trabalhadores. **É papel dos sindicatos exigir que nada seja feito contra os trabalhadores nem nas suas**  
2030 **costas.** A CGTP-IN assume-se nessa luta pela exigência de reforço dos meios do Estado para **desenvolver**  
2031 **uma verdadeira política de defesa do equilíbrio da natureza.**

2032 3.2.3.5. Deve aumentar a participação e o envolvimento dos sindicatos no planeamento da política climática,  
2033 na definição de estratégias de médio e longo prazo.

2034 3.2.3.6. Constitui uma prioridade do MSU lutar para garantir o controlo público e combater a pressão para a  
2035 mercantilização **da gestão de resíduos**, particularmente depois do processo de privatização da EGF, em que

2036 os grandes grupos pretendem implementar sistemas próprios para desenvolver o mercado dos resíduos à  
2037 custa das autarquias e populações.

2038 **3.2.3.7. Garantir a propriedade pública da água** passa por combater a pressão para a sua mercantilização,  
2039 rejeitando a entrega da sua captação e distribuição, bem como o saneamento de águas residuais, a empresas  
2040 privadas, valorizando o papel das autarquias, respeitando as competências municipais, em particular no que  
2041 se refere aos Serviços Urbanos da Água, ao invés do actual processo de chantagem, no sentido de agregação  
2042 de sistemas, enquanto etapa para a sua privatização.

2043 **3.2.3.8.** Na lógica capitalista, o crescimento económico não responde aos problemas de **salvaguarda de**  
2044 **recursos naturais** e de protecção ambiental, nem do acesso universal das populações aos bens e serviços  
2045 básicos, dado que o seu objectivo é o lucro, a qualquer custo. Os sucessivos governos têm vindo a avançar  
2046 com processos de desresponsabilização do Estado na área do ambiente, com incentivo à privatização de  
2047 importantes áreas com vista à mercantilização da Natureza e dos recursos energéticos, naturais, culturais e  
2048 paisagísticos nacionais.

2049 **3.2.3.9.** As mudanças climáticas que estão a ocorrer em todo o mundo, e também em Portugal, exigem dos  
2050 trabalhadores e das suas organizações de classe uma atenção redobrada, rejeitando que elas sejam usadas  
2051 como pretexto para a perda de direitos, a redução de salários ou a degradação das condições de trabalho,  
2052 defendendo o trabalho digno e com direitos, o ambiente e a natureza, e uma maior informação quanto às  
2053 consequências para as condições laborais e a garantia de empregos com direitos.

2054 **3.2.3.10. O caminho para a defesa do meio ambiente passa pelo ordenamento do território e pela**  
2055 **promoção de um efectivo desenvolvimento regional, com o aproveitamento racional dos recursos, a**  
2056 **melhoria dos processos produtivos, criteriosas políticas de investimento público, de conservação da**  
2057 **natureza e de combate ao despovoamento e à desertificação, o reforço das medidas de eficiência**  
2058 **energética alternativas de domínio público nesta área e o reforço do investimento nos transportes**  
2059 **públicos acessíveis, fiáveis, integrados e abrangentes.**

2060

### 2061 **3.3. O INVESTIMENTO PÚBLICO, A RECUPERAÇÃO DE SECTORES ESTRATÉGICOS PARA O** 2062 **DESENVOLVIMENTO DO PAÍS**

2063

2064 **3.3.1.** Os **níveis de investimento público** registados ao longo dos últimos anos, não apenas não constituíram  
2065 o suporte de uma política de desenvolvimento nacional, como **nem chegaram para repor o desgaste normal**  
2066 **das estruturas existentes.**

2067 **3.3.2.** Tal opção, sempre justificada, seja com regras e **imposições externas**, nomeadamente quanto ao  
2068 **défi**ce, seja com as sucessivas crises económica, financeira, sanitária, seja com a obsessão das contas certas,  
2069 significa impor ao País **um rumo de retrocesso e dificuldades**, numa espiral de degradação da situação  
2070 económica e social de consequências inimagináveis.

2071 **3.3.3.** O investimento público, numa economia com um sector privado tão dependente dos recursos públicos,  
2072 concretizando-se, induz o investimento privado e a actividade económica, e, em sentido inverso, **não**  
2073 **existindo significa um travão para a economia e o emprego.**

2074 3.3.4. Por outro lado, o percurso de alienação das empresas estratégicas do Sector Empresarial do Estado e  
2075 da sua entrega, bem como de muitas outras do sector privado e aos interesses do grande capital  
2076 multinacional, levado a cabo ou sancionado pelos sucessivos governos, deixou o País à mercê de estratégias  
2077 que não as do seu desenvolvimento.

2078 3.3.5. A situação a que se chegou, de **destruição da capacidade produtiva** na metalurgia pesada, na  
2079 construção naval, nas pescas, na construção de comboios, na indústria química, entre outras e de ausência  
2080 de um papel determinante do Estado, nomeadamente na banca, nos seguros, na energia, nas  
2081 telecomunicações, transportes, nos cimentos, exige uma acção com vista à inversão deste rumo.

2082 3.3.6. **A CGTP-IN não deixará de se bater pela elevação do investimento público para níveis compatíveis**  
2083 **com o desenvolvimento do País, e pelo controlo público dos sectores e empresas estratégicas da economia**  
2084 **nacional.**

2085

#### 2086 **3.4. CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO E EFECTIVAR OS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DOS** 2087 **TRABALHADORES**

2088

2089 3.4.1. O agravamento das condições de vida comporta, quer no sector público, quer no sector privado, social  
2090 e cooperativo, a necessidade de intensificação da luta pelos direitos. **O direito ao exercício de actividade**  
2091 **sindical na empresa ou serviço, o direito de ser sindicalizado e de participar livremente na actividade**  
2092 **sindical** a todos os níveis, nomeadamente nos plenários nos locais de trabalho, constituem direitos  
2093 fundamentais para a afirmação da democracia participativa e a efectivação dos direitos, liberdades e  
2094 garantias dos trabalhadores.

2095 3.4.2. À boleia de tendências demagógicas e populistas, tem-se assistido a sucessivos **ataques ao direito à**  
2096 **greve**, traduzidos, designadamente, no apertar da malha dos serviços mínimos, visando desmobilizar os  
2097 trabalhadores da luta pelas suas justas aspirações. Garantir o exercício livre do direito à greve, sem recurso a  
2098 manobras ilegais como a fixação de serviços mínimos abusivos ou, mesmo, a requisição civil, torna-se um  
2099 imperativo que urge alcançar. **Não vamos ceder a campanhas que procuram denegrir o direito à greve e**  
2100 **lutaremos com todas as nossas forças** contra a sua descaracterização e pela defesa do seu pleno exercício  
2101 enquanto direito fundamental.

2102 3.4.3. **A luta pelo emprego com direitos, contra a precariedade e a intensificação da exploração depende**  
2103 **de um exercício efectivo dos direitos sindicais e da plena consagração da liberdade sindical a partir dos**  
2104 **locais de trabalho, para tal não pouparemos esforços para a sua concretização em todos os locais de**  
2105 **trabalho do nosso país.**

2106

#### 2107 **3.5. O COMBATE A TODO O TIPO DE DISCRIMINAÇÕES**

2108

2109 3.5.1. O combate às discriminações, nos locais de trabalho e na sociedade, é um dos objectivos do MSU,  
2110 contribuindo assim para uma sociedade mais justa, onde todas e todos se sintam acolhidos e integrados. O  
2111 capital tem promovido discriminações e a exclusão social, nomeadamente das as pessoas com deficiência,  
2112 mas também em função da orientação sexual, identidade e expressão de género, de doenças crónicas (HIV,

2113 toxicodependência e alcoolismo), da religião, nacionalidade e da origem racial ou étnica, procurando criar  
2114 divisões entre os trabalhadores.

2115

2116 3.5.2. As questões relativas às discriminações implicam uma apreciação específica, que contrarie as  
2117 campanhas ideológicas que as tentam instrumentalizar e, tendo em conta as orientações relativas à unidade  
2118 dos trabalhadores, na defesa dos seus interesses de classe, as integre na intervenção sindical.

2119

2120 3.5.3. A CGTP-IN assume como primordial, olhar para as condições de vida e trabalho das **peçoas com**  
2121 **deficiência**, em função das múltiplas discriminações a que estão sujeitas. É preciso eliminar barreiras físicas,  
2122 de acesso à comunicação e informação, tanto nas vias públicas como nos locais de trabalho, que impedem as  
2123 pessoas com deficiência de levarem uma vida digna. As múltiplas discriminações de que são vítimas, desde o  
2124 acesso ao ensino, à saúde, à habitação, aos transportes, ao emprego e locais de trabalho, impedem as  
2125 **peçoas com deficiência** de viverem uma vida plena.

2126

2127 3.5.4. A CGTP-IN assume o compromisso de trabalhar propostas que conduzam à diminuição dos obstáculos  
2128 com que se deparam e possam aceder a uma vida mais justa e digna, nomeadamente, sobre a antecipação  
2129 da reforma para pessoas com incapacidade igual ou superior a 60%, comprovados por atestado médico de  
2130 incapacidade multiuso.

2131 3.5.5. **A discriminação em função do exercício dos direitos sindicais**, nomeadamente dos representantes dos  
2132 trabalhadores, continua a ser uma prática que o patronato procura levar a cabo, procurando desta forma  
2133 fragilizar a actividade sindical, a implantação e alargamento da influência dos Sindicatos nos locais de  
2134 trabalho, e a luta dos trabalhadores. A firme resistência e a afirmação da liberdade sindical na sua plenitude,  
2135 denunciando e combatendo estes ataques a cada momento, é o caminho para rechaçar esta ofensiva.

2136 3.5.6. A **luta pela igualdade e contra todas as formas de discriminação entre mulheres e homens** é  
2137 inseparável do projecto de sociedade inscrito na Declarações de Princípios da CGTP-IN e na Constituição da  
2138 República Portuguesa, pelo qual lutamos, no qual o direito ao trabalho e ao trabalho com direitos constitui  
2139 uma condição basilar para a efectivação da igualdade de direitos e uma base essencial para a autonomia e  
2140 independência económica das mulheres.

2141

2142 3.5.7. O **peso das mulheres no mundo do trabalho está longe de significar a efectivação da participação em**  
2143 **igualdade** em todos os sectores de actividade, como o demonstram a sua desigual distribuição pelas áreas e  
2144 categorias profissionais, indissociável da destruição do emprego e do incumprimento dos seus direitos,  
2145 patente na persistência e na agudização de múltiplas discriminações em relação às trabalhadoras.

2146

2147 3.5.8. Por outro lado, a **ideia de que as mulheres constituem um grupo social homogéneo não corresponde**  
2148 **à realidade**, pois as mulheres, tal como os homens, integram distintas classes sociais com interesses distintos  
2149 e até antagónicos.

2150

2151 3.5.9. A crescente sindicalização, a integração, a participação e a organização das trabalhadoras no  
2152 movimento sindical em defesa dos seus direitos assumem um **contributo incontornável na ampliação da**  
2153 **luta organizada das mulheres** pela defesa dos seus direitos e pela efectiva participação em igualdade no  
2154 desenvolvimento económico, social, político e cultural do País.

2155

2156 3.5.10. Importa intervir e lutar pela **eliminação da discriminação directa e indirecta, transversal e**  
2157 **horizontal**, bem como pela eliminação de estereótipos ainda prevaletentes entre homens e mulheres. Assim  
2158 como combater todas as discriminações salariais, incluindo as que afectam particularmente as mulheres que  
2159 enfrentam discriminações acrescidas, como: as mulheres com deficiência, as mulheres com vínculos  
2160 precários, as mulheres pertencentes a minorias, as mulheres imigrantes, as mulheres com baixas  
2161 qualificações, etc.

2162  
2163 3.5.11. Há que exigir o cumprimento dos direitos laborais e sociais através da **regulamentação do tempo de**  
2164 **trabalho e das retribuições variáveis**, de modo a que sejam garantidos e salvaguardados, designadamente  
2165 nos sistemas de avaliação do desempenho, o exercício dos direitos de maternidade e de assistência à família,  
2166 sem possibilidade de limitação, penalização ou imposição patronal, bem como adequar o volume de trabalho  
2167 à redução do tempo efectivo de prestação de trabalho.

2168  
2169 3.5.12. Há que continuar a **combater o despedimento ilegal de trabalhadoras grávidas, puérperas ou**  
2170 **lactantes e de trabalhadores em licença parental**, bem como exigir a reposição da protecção acrescida, em  
2171 caso de inclusão em despedimento colectivo ou noutros tipos de despedimento.

2172  
2173 3.5.13. O combate às discriminações exige ainda uma **actuação efectiva, célere e oportuna por parte das**  
2174 **autoridades inspectivas** (ACT e IGF), no que concerne à fiscalização e aplicação de sanções às entidades  
2175 patronais infractoras e aos seus representantes.

2176  
2177 3.5.14. A luta contra todo o tipo de discriminações implica também um trabalho interno, que deve ser  
2178 realizado, designadamente através da **acções de sensibilização e formação**, que permitam aos quadros  
2179 sindicais a aquisição de competências potenciadoras de uma intervenção sindical mais qualificada e eficaz na  
2180 defesa dos direitos das mulheres, como direitos humanos que efectivamente são.

2181

## 2182 **3.6. EFECTIVAR O DIREITO À FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E VALORIZAR AS COMPETÊNCIAS** 2183 **DE QUEM TRABALHA**

2184

2185 3.6.1. Portugal continua a ser um dos países da Europa com **mais baixa escolaridade e qualificações entre a**  
2186 **sua população trabalhadora**, em particular os trabalhadores com mais idade.

2187 3.6.2. A política de direita tem utilizado o financiamento público e comunitário, no que à formação e  
2188 qualificação, para desresponsabilizar as empresas privadas e o investimento que devem de fazer na  
2189 valorização profissional dos seus trabalhadores, utilizando-o para financiar as próprias empresas e  
2190 associações patronais, não se reflectindo integralmente na elevação das qualificações dos jovens e,  
2191 contribuindo, ao invés, para continuar a alimentar uma lógica de baixo salário, baixa qualificação e baixo  
2192 valor acrescentado das actividades produtivas.

2193 3.6.3. Ainda assim, o crescimento, mesmo que insuficiente, que se tem verificado dos níveis de qualificação,  
2194 não se traduz em aumentos de salário e reforço **de incentivos para aquisição e competências** e saberes  
2195 pelos trabalhadores.

2196 3.6.4. Valorizar **e elevar as qualificações e competências**, implica **promover uma política que aposte na**  
2197 **contratação colectiva** e nas carreiras profissionais, respeitando a progressão, aperfeiçoamento e

2198 requalificação profissional, em salários que desincentivem a emigração de trabalhadores qualificados para o  
2199 estrangeiro, regulação dos horários de trabalho e combate à precariedade, criando condições para o  
2200 exercício do estatuto do trabalhador estudante, do crédito de horas para formação e para frequência dos  
2201 estabelecimentos de ensino e formação profissional.

2202 3.6.5. A consagração de uma política de formação e qualificação profissional adequada às necessidades do  
2203 País, depende, sobretudo, da efectivação de condições de trabalho dignas e com direitos que crie condições  
2204 de conciliação da vida pessoal e familiar com o trabalho, nomeadamente através da redução do tempo de  
2205 trabalho.

2206 3.6.6. Mas sem a **definição de uma estratégia económica soberana**, que contrarie a divisão europeia do  
2207 trabalho, que destina ao nosso país, actividades de menor valor acrescentado, não é possível uma política  
2208 efectiva e consequente de elevação do perfil de qualificações. Esta estratégia é essencial para responder aos  
2209 desafios colocados na modernização do tecido produtivo, na inovação e novas tecnologias, que aposte numa  
2210 economia baseada no conhecimento e no valor acrescentado da produção. Uma estratégia que é parte  
2211 integrante duma visão de valorização do trabalho e dos trabalhadores, com o aumento geral e significativo  
2212 dos salários, emprego de qualidade e valorização das carreiras e profissões.

2213 3.6.7. **A CGTP-IN continuará a bater-se para que cada trabalhador tenha oportunidade de se valorizar, pela**  
2214 **melhoria das qualificações e pela consagração de políticas que promovam um acesso livre e gratuito a**  
2215 **oportunidades de valorização, aperfeiçoamento e requalificação profissional.**

2216

### 2217 **3.7. PREVENIR ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS, REFORÇAR O DIREITO À SEGURANÇA E SAÚDE NO** 2218 **TRABALHO**

2219

2220 3.7.1. A **segurança e saúde no trabalho** constitui uma das dimensões mais abrangentes e transversais, em  
2221 matéria de condições de trabalho, estando directamente relacionada com todos os aspectos que rodeiam o  
2222 ser humano na sua actividade profissional.

2223 3.7.2. Neste quadro de intensificação da exploração, assistimos a um processo de **agravamento de riscos**  
2224 **profissionais** já existentes, como os riscos de natureza psicossocial ou músculo-esquelética, bem como ao  
2225 surgimento de novos factores de risco, associados ao tipo de tecnologias introduzidas e à maior  
2226 desprotecção dos trabalhadores em matéria de direitos laborais.

2227 3.7.3. Tal são os casos da sobre exposição a ecrãs de visualização, da “tecnodpendência” resultante do **uso**  
2228 **excessivo de tecnologias de informação e comunicação**, ao aumento exponencial de problemas do foro  
2229 ocular, bem como ao agravamento das situações relativas ao **stresse laboral** e consequente desequilíbrio do  
2230 ciclo circadiano que resulta da exposição dos trabalhadores a ritmos mais intensos, horários mais  
2231 desregulados e contrato de trabalho mais precários.

2232 3.7.4. Se o número de acidentes tende a descer, o contrário sucede com **as doenças profissionais**, as doenças  
2233 relacionadas com o trabalho, **agravadas** pelo trabalho ou em que o trabalho funciona como factor  
2234 predisponente.

2235 3.7.5. A agravar esta situação está a quase total ausência de estratégia de actuação face à saúde ocupacional,  
2236 a ausência de estatística e ferramentas de monitorização dos problemas de saúde criados à volta do trabalho  
2237 e a falta de profissionais no sector.

2238 3.7.6. Neste quadro, a CGTP-IN, prosseguirá a reivindicação da implementação de políticas efectivas de  
2239 segurança e saúde nas empresas e nos locais de trabalho, adaptadas aos tempos que vivemos e capazes de  
2240 antecipar o surgimento de novos riscos e de combater os que existem.

2241 3.7.7. Para tal, importa **reforçar a acção** nesta área junto do MSU, **promovendo a reflexão** sobre os efeitos  
2242 que a crescente introdução de novas tecnologias, a digitalização, a robotização e demais fenómenos que lhes  
2243 andam associados provocam na saúde e segurança dos trabalhadores, sobre as novas soluções em matéria  
2244 de prevenção para fazer face a tais fenómenos e sobre a necessidade de garantir, em todas as circunstâncias,  
2245 ambientes de trabalho saudáveis e seguros para todos.

2246 3.7.8. É fundamental ainda estabelecer os planos de actuação do MSU em matéria de SST, apontando a  
2247 objectivos quantitativos, por sector e subsector, de eleição de representantes para a SST, apresentação de  
2248 cadernos reivindicativos e inclusão de temas ligados à SST na contratação colectiva.

2249 3.7.9. **Assim, a CGTP-IN considera fundamental:**

- 2250 – **Continuar a promover o estudo dos riscos profissionais**, seja dos já conhecidos, seja dos emergentes;
- 2251 – **Aprofundar os conhecimentos relativos à introdução de novas tecnologias** e os seus efeitos em matéria  
2252 de segurança e saúde no trabalho, sejam as ferramentas da digitalização, da inteligência-artificial ou outras  
2253 que, pela sua natureza, possam ser utilizadas como elemento de melhoria das condições de trabalho;
- 2254 – **Integrar a exigência da redução do tempo de trabalho** no quadro da acção reivindicativa em matéria de  
2255 SST;
- 2256 – **Denunciar os efeitos negativos que a precariedade dos vínculos**, a desregulação dos horários, a  
2257 variabilidade dos salários e a flexibilidade e polivalência funcionais;
- 2258 – **Estudar e aprofundar os problemas causados pelo reforço da vigilância, monitorização e geolocalização,**  
2259 **quer em matéria de teletrabalho**, quer no trabalho em mobilidade, e os efeitos que assumem em matéria  
2260 de riscos psicossociais e problemas de saúde relacionados com o trabalho.
- 2261 – **Fomentar a eleição, formação e acompanhamento dos Representantes dos Trabalhadores para a**  
2262 **Segurança e Saúde** no Trabalho (RT's SST);
- 2263 – **Criar um plano de acção sindical sobre agentes carcinogénicos no trabalho**, entre os quais o amianto,  
2264 bem como de outros riscos como os que decorrem do trabalho por turnos e nocturno;
- 2265 – **Exigir da ACT uma actuação mais expedita e incisiva em matéria de SST**, que se reflecta numa mais intensa  
2266 presença nos locais de trabalho, actuando em coordenação com os Representantes dos Trabalhadores;
- 2267 – **Reforçar a participação sindical** nos processos de normalização como forma de intervir na concepção das  
2268 normas técnicas ligadas à SST;



2269 – **Incrementar a produção de informação**, o desenvolvimento de acções de formação e sensibilização, de  
2270 forma a dotar o MSU dos conhecimentos e instrumentos para a acção continuada e decisiva para a  
2271 melhoria das condições de trabalho, em geral.

2272 3.7.10. A segurança e a saúde no trabalho não podem ser separadas das condições de prestação de trabalho  
2273 nem da **dignificação do trabalho e dos trabalhadores**. Por isso, esta deve ser mais uma dimensão a valorizar  
2274 e integrar na contratação colectiva.

2275

2276

## 2277 **CAPÍTULO IV**

2278

### 2279 **DEFENDER E REFORÇAR AS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO E OS SERVIÇOS PÚBLICOS**

2280

#### 2281 **4.1. A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DO ESTADO NA GARANTIA DA UNIVERSALIDADE DOS DIREITOS** 2282 **SOCIAIS E NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS**

2283

2284 4.1.1. **A Constituição define a garantia dos direitos sociais como tarefa fundamental do Estado**,  
2285 concretizada em várias tarefas específicas: o aumento do bem-estar e da qualidade de vida, a igualdade real  
2286 entre os cidadãos, a efectivação dos direitos fundamentais de carácter económico, social e cultural, a  
2287 transformação e modernização das estruturas económicas. Tarefas que, por sua vez, se concretizam em  
2288 obrigações concretas do Estado aos diferentes níveis.

2289

2290 4.1.2. A finalidade essencial dos **direitos sociais** é a procura da igualdade de facto entre todos os cidadãos  
2291 para combater a desigual distribuição de riqueza, distribuindo, também justamente os encargos. A função  
2292 redistributiva tem de ser assegurada através do sistema fiscal progressivo, assegurando que quem contribui  
2293 com uma fatia maior, proporcional aos seus rendimentos, não perde a titularidade dos direitos sociais, que  
2294 são, por natureza, direitos universais.

2295

2296 4.1.3. Função que tem estado a ser progressivamente posta em causa pela natureza do capitalismo e pela  
2297 política de direita, autojustificadas na escassez de recursos, nas alterações sociais e demográficas  
2298 acentuando a política de exploração e empobrecimento, que designam de “austeridade”, visando a  
2299 reconfiguração do Estado. Uma reconfiguração que significa retrocesso, através do enfraquecimento e da  
2300 privatização das Funções Sociais do Estado, substituindo a universalidade de direitos pelo assistencialismo,  
2301 que é exercido junto de pessoas e famílias mais vulneráveis.

2302

2303 4.1.4. A CGTP-IN **defende a materialização dos preceitos Constitucionais, expressos nos princípios da**  
2304 **democracia económica, social e cultural e na garantia da universalidade dos direitos**, considerando  
2305 quaisquer planos ou programas subordinados às imposições da União Europeia, ao Tratado Orçamental e ao  
2306 Pacto de Estabilidade, como um ataque aos direitos e interesses dos trabalhadores, do povo e do país e aos  
2307 princípios mais elementares da democracia, da soberania política e da independência nacional.

2308

## 4.2. A SEGURANÇA SOCIAL, PÚBLICA, SOLIDÁRIA E UNIVERSAL

4.2.1. **O sistema público de segurança social, universal e solidário**, tal como concebido na Constituição da República, desempenha um papel fundamental na manutenção da coesão social, ao assegurar rendimentos de substituição em caso de doença, desemprego, maternidade e paternidade, invalidez, velhice ou morte, bem como ao contribuir para o combate à pobreza e à exclusão social, cujos níveis seriam muito mais elevados sem as transferências sociais no âmbito deste sistema.

4.2.2. Estas finalidades são asseguradas através de dois sistemas distintos, com finalidades e natureza diferentes, ambos componentes essenciais do sistema público de segurança social: **o sistema previdencial**, contributivo, assente nos princípios da contributividade e da solidariedade laboral e geracional, financiado pelas contribuições dos trabalhadores e respectivas entidades patronais, e **o sistema de protecção da cidadania, não contributivo**, financiado por impostos através do Orçamento do Estado, numa base de solidariedade nacional. **O direito à segurança social enfrenta uma forte ofensiva ideológica**. A extensão da protecção social é apresentada como moeda de troca da generalização da precariedade e da erosão do trabalho por via de um emprego supostamente por conta própria. Porém, o facto de se procurar não distinguir entre trabalho subordinado e trabalho não subordinado, põe em causa o próprio direito de trabalho e não apenas o direito à segurança social.

4.2.3. O **rendimento do trabalho** não assenta somente na retribuição pelo trabalho e na distribuição de rendimento por via de uma prestação social. Depende antes de um conjunto de factores como as funções sociais do Estado, os serviços públicos, as políticas redistributivas por via de impostos e os direitos dos trabalhadores, incluindo a contratação colectiva. A garantia de segurança social para todos, ainda que com as adaptações próprias às especificidades dos respectivos regimes, não deve ser confundida nem servir para dar cobertura e legalizar o falso trabalho independente.

4.2.4. **Os números da pobreza entre os trabalhadores e os desempregados** fazem prova da fragilidade e ineficácia das políticas laborais e salariais das últimas décadas e remetem para a justeza das reivindicações que exigem a valorização do trabalho e dos trabalhadores, a alteração das normas gravosas da legislação laboral e o aumento geral dos salários e do salário mínimo nacional, a par da melhoria dos níveis de protecção social, em particular dos desempregados.

4.2.5. Grande parte dos desempregados não tem acesso **aos subsídios de desemprego** e o **valor das prestações continua muito baixo**; o valor das prestações por doença reduz à medida que aumenta o período de incapacidade; a universalidade das prestações familiares não foi reposta; a idade de acesso à pensão de velhice continua a aumentar sempre que aumenta a esperança média de vida; as longas carreiras contributivas continuam a ser penalizadas; o regime das pensões antecipadas continua a aplicar o factor de sustentabilidade, nomeadamente a quem se reforma na sequência de desemprego de longa duração; o regime de actualização das pensões não permite a reposição do poder de compra.

4.2.6. **A sustentabilidade do sistema público de segurança social** encontra-se há anos sob pressão, quer devido a factores económicos como a crescente precariedade do emprego e o nível excessivamente baixo dos salários praticados no país, quer devido a factores demográficos como o envelhecimento da população e o decréscimo da natalidade, bem como a reduções de receitas de contribuições em momentos de crise e o aumento de despesas com prestações, não obstante a robustez da sustentabilidade do sistema público de

2354 segurança social, que exige garantir novas fontes de receitas.

2355

2356 4.2.7. O **sistema público de segurança social e em particular o sistema de pensões** encontram-se há muito  
2357 na mira do capital e dos grandes grupos financeiros, com um papel do Estado cada vez menos importante na  
2358 efectivação dos direitos sociais dos cidadãos, transferindo-a para os próprios ou, no caso dos mais pobres e  
2359 excluídos, para instituições de proximidade, com uma filosofia de cariz assistencialista.

2360

2361 4.2.8. A concretização desta concepção no âmbito do **sistema previdencial (contributivo)** do sistema público  
2362 de segurança social tem-se traduzido na redução e enfraquecimento do próprio sistema, com um  
2363 afastamento do princípio da contributividade e da correlação que deve existir entre as contribuições pagas e  
2364 as prestações recebidas e simultaneamente, com a redução quer do tempo de atribuição das prestações,  
2365 quer do seu valor.

2366

2367 4.2.9. Estas medidas **procuram abrir caminho para uma segurança social de mínimos**, em que o sistema de  
2368 solidariedade assume um carácter progressivamente assistencialista, caritativo, maioritariamente entregue  
2369 ao sector da economia social, com significativa redução da intervenção directa do Estado, sobretudo na  
2370 criação e gestão de equipamentos sociais.

2371

2372 4.2.10. Por seu lado, **no sistema previdencial, em particular o sistema de pensões**, para além de um  
2373 patamar mínimo de protecção pública, a tendência é para transferir para os próprios cidadãos  
2374 responsabilidade de assegurarem por si o direito da protecção social, mediante o recurso a regimes  
2375 complementares de protecção colectiva ou individual.

2376

2377 4.2.11. Regimes complementares de protecção social, só são admissíveis desde que funcionem em  
2378 esquemas de **estrita complementaridade relativamente ao sistema público** e não tenham como objectivo  
2379 justificar a redução da pensão do sistema público ou, por qualquer forma, contribuir para a redução ou  
2380 enfraquecimento do sistema público de pensões.

2381

2382 4.2.12. Os **regimes de capitalização**, assentam exclusivamente na poupança individual e são normalmente  
2383 regimes de contribuição definida e benefício indefinido, o que significa que o aderente sabe com quanto  
2384 contribui, mas não sabe quanto poderá vir a receber no futuro, tudo dependendo do jogo e movimentos do  
2385 mercado de capitais. No limite, como já aconteceu em outros países e situações bem recentes, o trabalhador  
2386 pode perder tudo e nada ter no final de uma vida de trabalho.

2387

2388 4.2.13. Recusar estes **ataques, que pretendem destruir o sistema público de segurança social**, alegando a  
2389 sua insustentabilidade futura, nomeadamente devido às questões demográficas, omitindo que, nos últimos  
2390 anos, particularmente desde 2016, o sistema tem vindo a reforçar fortemente a sua sustentabilidade,  
2391 acumulando um saldo excedente superior a 17 mil milhões de euros e o OE para 2023 prevê um novo  
2392 excedente superior a 4 mil milhões de euros, é o caminho.

2393

2394 4.2.14. **O grande desafio que se coloca ao sistema público de segurança social é o de garantir a sua efectiva**  
2395 **sustentabilidade financeira, sem desvirtuar os princípios da contributividade e de solidariedade laboral e**  
2396 **intergeracional** em que assenta e sem enfraquecer o seu efeito redistributivo e os direitos sociais dos  
2397 trabalhadores e de todos os cidadãos.

2398

2399 4.2.15. A resposta a este desafio passa, em primeiro lugar, **pelo aumento dos salários, pela promoção do**  
2400 **crescimento económico sustentado e da expansão do emprego, mas emprego de qualidade, estável e com**  
2401 **direitos;** e em segundo lugar, **pela aposta no alargamento da base financeira dos sistemas públicos de**  
2402 **protecção social, nomeadamente através do aprofundamento do princípio da diversificação das fontes de**  
2403 **financiamento,** preservando o financiamento baseado nos salários (TSU), mas alargado a outros elementos  
2404 do valor acrescentado líquido das empresas, mas sempre mantendo as características básicas do sistema  
2405 previdencial na relação entre salários, contribuições e prestações.

2406  
2407 4.2.16. É necessário adoptar políticas de incentivo à natalidade que, de forma transversal, contemplem  
2408 aspectos como o rendimento, o emprego e os salários, as carreiras profissionais, as condições laborais - com  
2409 destaque para a organização e redução do tempo de trabalho -, o apoio às famílias, o acesso à saúde, a  
2410 habitação, entre outros.

2411  
2412 4.2.17. Por outro lado, o **Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS),** tem uma dimensão  
2413 de 29,8 mil M€ em 31.12.23, o que correspondia a 11,4% do PIB e a 22,46 meses de pensões do regime  
2414 contributivo. Há que manter a exigência do cumprimento da lei, ou seja, que seja transferida para o FEFSS  
2415 uma parcela de 2% a 4% do valor correspondente às contribuições da parte dos trabalhadores, para alcançar  
2416 o limiar dos 24 meses de pensões, previsto na Lei de Bases da Segurança Social.

2417  
2418 4.2.18. A CGTP-IN defende **o sistema de segurança social público, universal e solidário e os regimes públicos**  
2419 **de pensões geridos em regime de repartição, porque só estes garantem o direito de todos a uma pensão**  
2420 **condigna na base da solidariedade entre gerações; rejeita qualquer redução das contribuições sociais (TSU)**  
2421 **e o financiamento do sistema por impostos; rejeita ainda o plafonamento e a privatização, total ou parcial,**  
2422 **da segurança social; e qualquer corte ou redução de direitos, exigindo igualdade de tratamento para todas**  
2423 **as gerações de trabalhadores, designadamente o direito a uma pensão digna após uma vida de trabalho.**

2424  
2425 4.2.19. A **reparação dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais**

2426  
2427 4.2.19.1. A **assistência e justa reparação,** quando vítimas de acidente de trabalho ou de doença profissional,  
2428 é um direito dos trabalhadores com consagração Constitucional (art.º 59º da CRP), mas não é inteiramente  
2429 respeitado pelo actual regime de reparação dos acidentes de trabalho e doenças profissionais, uma vez que  
2430 este regime não permite a reparação integral de todos os danos patrimoniais e não patrimoniais que  
2431 resultam do acidente ou da doença.

2432  
2433 4.2.19.2. No contexto laboral, **os riscos de trabalho existentes e os emergentes,** continuam a ter como  
2434 consequência, a incidência de muitos acidentes de trabalho e a contracção de doenças profissionais. Estas  
2435 continuam a afectar demasiados trabalhadores, mostrando que as medidas preventivas existentes nas  
2436 empresas não estão a ser adequadas, incluindo a informação.

2437 A pandemia de COVID-19, agravou a situação relativa à certificação das doenças profissionais, registando-se  
2438 uma ligeira melhoria dos tempos médios em 2023, mas o tempo para a certificação continua  
2439 demasiadamente longo.

2440  
2441 4.2.19.3. As decisões que fragilizaram e levaram à extinção do **Centro Nacional de Protecção Contra Riscos**  
2442 **Profissionais (CNPRP Instituto Público),** a quem competia a avaliação, graduação e reparação das doenças

2443 profissionais, e, a sua integração funcional num departamento do Instituto de Segurança Social, motivaram  
2444 grandes e graves perdas para os trabalhadores, na medida em que o novo organismo perdeu completamente  
2445 a autonomia e as competências com ela relacionadas, nomeadamente as competências para gerir o seu  
2446 próprio pessoal, as instalações e os equipamentos, planejar, programar e avaliar as suas actividades e realizar  
2447 as despesas necessárias ao seu funcionamento.

2448  
2449 4.2.19.4. Com as mudanças operadas, não houve qualquer ganho para os beneficiários, uma vez que a  
2450 situação real denota uma negligência geral, ou seja, um deixa andar por parte dos Governos e das  
2451 instituições públicas e de outros órgãos quando se trata de reparar os trabalhadores vítimas de doenças  
2452 profissionais. Situação que **exige medidas urgentes e um Centro de Doenças Profissionais dotado de**  
2453 **autonomia e meios materiais, técnicos e humanos**, bem como de capacidade para programar e avaliar as  
2454 suas actividades, para que funcione atempadamente e para todos os trabalhadores que necessitem dos seus  
2455 serviços.

2456  
2457 4.2.19.5. A CGTP-IN defende a **atualização da lista das doenças profissionais**, a avaliação e melhoria do  
2458 sistema de diagnóstico, reconhecimento, certificação e reparação das doenças profissionais e a instituição de  
2459 um sistema estatístico fiável que permita conhecer a realidade e a prevalência das doenças profissionais.

2460  
2461 4.2.19.6. A CGTP-IN defende a **reabilitação e reintegração profissional e social dos trabalhadores e a**  
2462 **alteração dos conceitos de reparação, devendo esta ser integral**. No plano da reparação, a lei vigente  
2463 continua a considerar o trabalhador como mero elemento no processo produtivo, desvalorizando a sua  
2464 reintegração social. O princípio de que a empresa está obrigada a receber o trabalhador não é aplicado, nem  
2465 cumprido. Por outro lado, as seguradoras, responsáveis pela reparação dos acidentes de trabalho, evitam,  
2466 impunemente, assumir a responsabilidade decorrente das respectivas apólices.

2467

### 2468 **4.3. O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, UNIVERSAL, GERAL E GRATUITO**

2469

2470 4.3.1. O artigo 64.º da Constituição, relativo à saúde, consagra a **protecção da saúde como um direito**  
2471 **fundamental**, que é concretizado através de um serviço nacional de saúde (SNS) universal, geral e  
2472 tendencialmente gratuito. O SNS tem sido fonte de progresso social, sendo exemplos o aumento da  
2473 esperança média de vida, a redução da mortalidade, uma elevada cobertura vacinal e tratamentos  
2474 inovadores. Destaca-se também a resposta à COVID-19, enquanto os privados fecharam as portas na  
2475 resposta à epidemia.

2476

2477 4.3.2. A pandemia provocada pela COVID-19 foi demonstrativa da importância do SNS. Respondeu às  
2478 necessidades das populações, mesmo com as dificuldades conhecidas. Na sequência da pandemia e das  
2479 alterações do perfil epidemiológico e da degradação das condições socioeconómicas as necessidades em  
2480 saúde aumentaram, como esperado. A dificuldade de resposta, em consequência da política de direita no  
2481 sector, é aproveitada pelo capital que se alimenta do negócio da doença para reforçar o seu volume de  
2482 negócios.

2483

2484 4.3.3. As últimas décadas têm sido caracterizadas pela **acção dos grupos económicos privados que visam**  
2485 **destruir o SNS, transformando a saúde no negócio da doença**. As opções do Governo traduziram-se no  
2486 subfinanciamento crónico; na falta de profissionais de saúde, designadamente médicos e enfermeiros de

2487 família; na desvalorização profissional; na degradação dos equipamentos existentes e ausência de aquisição  
2488 de novos e inovadores equipamentos e na falha na resposta aos utentes, principalmente nos cuidados de  
2489 saúde primários, continuados e paliativos; na manutenção da Parceria Público-Privada (PPP) de Cascais e das  
2490 listas de espera para consultas de especialidade ou cirurgia quando o SNS tem capacidade instalada para  
2491 erradicar este problema. A degradação da capacidade de resposta do SNS serve a estratégia dos grupos  
2492 privados de saúde.

2493

2494 4.3.4. **É vital reforçar o SNS** para responder às necessidades em saúde. Portugal tem uma esperança de vida  
2495 relativamente alta, mas uma esperança de vida com qualidade após os 65 anos das mais baixas da União  
2496 Europeia. São necessárias respostas ao novo perfil epidemiológico da população, à constante evolução  
2497 tecnológica e aos avanços da ciência e da medicina. É necessário responder à elevada sinistralidade laboral  
2498 (acidentes de trabalho e doenças profissionais), monitorizar e acompanhar as comorbilidades, implementar  
2499 programas de promoção de saúde e prevenção da doença.

2500

2501 4.3.5. **A Lei de Bases de Saúde publicada em 2019 tem conteúdos progressistas que importa concretizar.** O  
2502 Governo, porém, para além de não avançar, tem retrocedido em algumas áreas como resulta da aprovação  
2503 do Estatuto do SNS. O **Estatuto do SNS** abre a porta a uma maior entrega da prestação de cuidados de saúde  
2504 aos grupos económicos privados; permite a integração no SNS de prestadores de serviços privados, bem  
2505 como a cedência externa da exploração de serviços hospitalares; abre a possibilidade da gestão não pública  
2506 de serviços do SNS, incluindo as PPP.

2507

2508 4.3.6. O crescente aumento da despesa dos cidadãos com a saúde (em que estes suportam 36% do total,  
2509 representando 3,9% do PIB) contraria o **princípio constitucional da gratuitidade tendencial dos serviços de**  
2510 **saúde**. A despesa com a saúde em Portugal em consultas médicas e medicamentos, compromete  
2511 fortemente o orçamento familiar, criando dificuldades de acesso aos cuidados de saúde e agrava a situação  
2512 de pobreza.

2513

2514 4.3.7. **As desigualdades em saúde agravam as desigualdades no país.** A esperança de vida varia segundo as  
2515 condições económicas e sociais. O mesmo acontece com a incidência de doenças crónicas e com os  
2516 problemas de saúde de longa duração. Trata-se apenas de exemplos porque as desigualdades na saúde são  
2517 gerais e exigem um planeamento estratégico em saúde a médio e longo prazo. Não chega anunciar que o  
2518 cidadão está no centro das preocupações, se, entretanto, não se dinamizar uma cultura de cuidados de  
2519 proximidade centrada nas pessoas que considere a sua dimensão e a sua realidade familiar e social.

2520

2521 4.3.8. O **investimento público não tem sido adequado nem suficiente**, sobretudo tendo em conta os  
2522 elevados investimentos dos privados nas duas últimas décadas, o que é visível no facto de haver hoje mais  
2523 hospitais privados que públicos. O reforço do investimento deve ser concretizado com a mobilização de  
2524 investimento em saúde, a ser efectuado com recursos nacionais provenientes do Orçamento do Estado e  
2525 com a execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

2526

2527 4.3.9. A transferência de competências para as autarquias, que está prevista na legislação e no PRR,  
2528 compromete o **princípio constitucional da universalidade e igualdade no direito à saúde** e irá exacerbar as  
2529 desigualdades sociais e regionais.

2530

2531 4.3.10. Foi no seguimento de **muitos anos de luta** que acabaram as últimas taxas moderadoras, e, que levou,  
2532 a que hoje, apenas se pague taxa nas urgências não referenciadas pela linha saúde 24, ou pelos centros de  
2533 saúde.

2534

2535 4.3.11. Por mais importante que seja dotar o SNS de recursos adequados, este reforço tem que ser  
2536 acompanhado por uma reforma que actue ao nível de gestão e de organização. O Governo actual criou uma  
2537 **Direcção Executiva** que não serve para resolver problemas, mas sim para centralizar e desresponsabilizar o  
2538 ministério da saúde. O que se impõe é a participação democrática dos trabalhadores na direcção das  
2539 unidades de saúde.

2540

2541 4.3.12. Por outro lado, não basta criar mais Unidades Locais de Saúde, antes proceder a uma **verdadeira**  
2542 **integração dos cuidados de saúde, investindo mais nos cuidados primários de saúde**. Em Janeiro de 2023,  
2543 1,5 milhões de utentes não tinha médico de família. É necessária uma política que permita fixar os médicos e  
2544 outros profissionais de saúde no SNS o que exige salários adequados, valorização das carreiras profissionais e  
2545 melhoria das condições de trabalho.

2546

2547 4.3.13. Assim:

2548

2549 4.3.13.1. As políticas públicas de saúde devem ser efetivamente centradas na promoção da saúde e  
2550 prevenção das doenças, o SNS reforçado financeiramente e consagrada a separação dos sectores público e  
2551 privado;

2552

2553 4.3.13.2. É urgente repensar e alterar o atual modelo de financiamento das instituições do SNS e que seja  
2554 considerado, nomeadamente, o nível de risco da população e a obtenção de ganhos em saúde nos  
2555 resultados. É fundamental garantir mais autonomia às instituições;

2556

2557 4.3.13.3. Na reorganização e imprescindível reforço do SNS, entre múltiplos aspetos e desde logo a criação  
2558 dos Sistemas Locais de Saúde na esteira da Lei de Bases da Saúde, é determinante que ao nível da  
2559 organização, funcionamento, direcção e gestão do dispositivo organizacional sejam criadas condições para:

2560

2561 4.3.13.3.1. A existência de equipas multiprofissionais ao nível dos cuidados de saúde primários, que  
2562 integrem um vasto conjunto de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, psicólogos, nutricionistas,  
2563 farmacêuticos, assistentes sociais, fisioterapeutas, estomatologistas, higienistas orais, etc), com vista à  
2564 prestação de cuidados personalizados, globais e integrados e imprescindíveis à melhoria dos indicadores de  
2565 saúde da população;

2566

2567 4.3.13.3.2. Também com o objetivo de potenciar o funcionamento das supracitadas equipas  
2568 multiprofissionais e a designada complementaridade funcional, que seja desenhado um plano de longo  
2569 prazo relativamente à formação dos profissionais de saúde.

2570

2571 4.3.13.4. Que seja estabelecido um plano, que enquadre medidas de organização, funcionamento e  
2572 investimento no SNS em toda a sua latitude, recursos humanos, dispositivos médicos e equipamentos, com o  
2573 objetivo de garantir que o diagnóstico, tratamento e reabilitação se concretize no Serviço Nacional de Saúde.  
2574 A circularidade do dispositivo prestador de cuidados públicos deve garantir que, por exemplo, todas as

2575 vacinas e todos os Exames Complementares de Diagnóstico emitidos ao nível dos cuidados de saúde  
2576 primários devam ser aí realizados.

2577  
2578 4.3.13.5. É imperioso admitir mais profissionais de saúde com contratos definitivos, regularizar as situações  
2579 de precariedade, melhorar as suas condições de trabalho e valorizar os salários e as respetivas carreira  
2580 profissionais que devem incluir um regime de exclusividade remunerado.

2581  
2582 4.3.13.7. A CGTP-IN defende um **SNS universal, geral e gratuito**, condição essencial ao progresso e  
2583 desenvolvimento do País.

2584

#### 2585 **4.4. A ESCOLA PÚBLICA, DEMOCRÁTICA, GRATUITA, DE QUALIDADE E INCLUSIVA**

2586

2587 4.4.1. A **Escola Pública**, como a Educação em geral, viveu um tempo muito difícil no quadriénio que se  
2588 conclui. Acresce à falta de investimento, problema crónico que a afecta e constrange nas respostas que  
2589 deverá dar às exigências que lhe são colocadas, as restrições impostas pelo governo, na sequência da  
2590 situação epidemiológica vivida. As escolas foram encerradas durante dois longos períodos, com o ensino  
2591 presencial a ser substituído por um modelo de ensino remoto de emergência, para o qual não havia qualquer  
2592 preparação, nem recursos.

2593

2594 4.4.2. Esta situação levou a que dificuldades e problemas há muito existentes, com implicação na qualidade  
2595 das aprendizagens dos alunos, se tivessem agravado. O governo apresentou um programa dito de  
2596 recuperação de aprendizagens curto no tempo e escasso em recursos, que não permitiu recuperar daquele  
2597 agravamento. Para a CGTP- IN, o combate ao insucesso e aos problemas de abandono que ainda se vão  
2598 verificando, não se faz com medidas de curto alcance e meramente conjunturais, mas com um  
2599 **financiamento efectivo na Educação**, visando alcançar os 6% do PIB, como recomendam organizações  
2600 internacionais como a OIT, a UNESCO, a UNICEF ou a Internacional de Educação.

2601

2602 4.4.3. Problema que, sem surpreender, se tornou mais notório e gravoso, foi o da **falta de docentes**. As  
2603 organizações sindicais e o Conselho Nacional de Educação já tinham alertado para o problema do  
2604 envelhecimento da profissão, para o abandono dos mais jovens professores e para a fuga aos cursos de  
2605 formação para a docência. Os governos não tiveram em conta os alertas e hoje temos milhares de alunos  
2606 sem-professores a alguma disciplina e só o recurso a milhares de outros diplomados que se dispõem a dar  
2607 aulas disfarça, de alguma forma, um problema que é gravíssimo e põe em causa a Escola Pública e a  
2608 qualidade do ensino em Portugal.

2609

2610 4.4.4. A esta falta de professores não é alheia a **desvalorização da profissão**, fruto de políticas negativas  
2611 levadas a cabo por vários governos ao longo de muitos anos. A luta que os docentes têm vindo a desenvolver  
2612 é, por isso, uma luta em defesa da sua profissão, dos seus direitos, mas também em defesa de uma Educação  
2613 que, para continuar a ter qualidade, não pode deixar de contar com profissionais devidamente qualificados.

2614

2615 4.4.5. Todavia, os problemas com os trabalhadores da Educação não se resumem aos docentes. **Técnicos**  
2616 **superiores, técnicos especializados e assistentes, tanto operacionais, como administrativos**, estão em falta  
2617 nas escolas e, também eles, têm vindo a ser alvo de políticas de desvalorização.

2618



2619 4.4.6. Foi, ainda, neste período que à Educação foi imposto um **processo de transferência** de quase todas as  
2620 competências para os municípios. Um **processo de municipalização** que, a par da continuada transferência  
2621 das fontes de financiamento para os Fundos Europeus, se traduz numa autêntica desresponsabilização do  
2622 Estado de competências suas, mas que vai deixando de assumir.

2623

2624 4.4.7. Dois aspectos de grande importância na Educação das crianças e dos jovens são a indispensável  
2625 valorização **do ensino profissional e a criação de uma rede pública de creches**. Quanto ao ensino  
2626 profissional é inadmissível que o governo ainda não tenha repostos os cortes de financiamento impostos no  
2627 período da *troika* e que continue a fazer depender o seu financiamento dos Fundos Europeus, não  
2628 investindo, como devia, nesta vertente do ensino e da formação dos jovens. Quanto às creches, enquanto o  
2629 governo obstruir a criação de uma rede pública que garanta a universalização da resposta, esta manter-se-á  
2630 muito aquém das necessidades.

2631

2632 4.4.8. Face ao que se descreve, a CGTP-IN inscreve, como **objectivos reivindicativos**:

2633 – A exigência de reforço de financiamento público na Educação, por via do Orçamento do Estado;

2634 – A valorização dos trabalhadores da Educação nos planos social, material e profissional, bem como o seu  
2635 reforço nas escolas, conferindo atractividade às carreiras e às profissões;

2636 – A reversão do processo de municipalização, com o Estado central a assumir as suas responsabilidades,  
2637 deixando de as transferir para outrem;

2638 – A garantia de reforço de medidas de discriminação positiva das crianças, jovens e famílias, cujo  
2639 empobrecimento é notório, em resultado das políticas gerais de aumento da exploração de quem trabalha;

2640 – A aprovação de um regime de gestão democrática das escolas, como garante da plena participação dos  
2641 seus trabalhadores nos diferentes níveis de gestão e de uma implicação adequada de toda a comunidade;

2642 – O financiamento público adequado do ensino profissional;

2643 – A criação de uma rede pública de creches.

2644

2645 4.4.9. A CGTP-IN continuará a intervir junto dos órgãos de soberania e a lutar pelos objectivos que se  
2646 referem, pois só a sua plena concretização garantirá a **Escola Pública, Democrática, Gratuita, de Qualidade e**  
2647 **Inclusiva que a Constituição consagra e o país precisa** para se desenvolver e progredir e os portugueses têm  
2648 direito.

2649

2650 **4.5. UMA JUSTIÇA ACESSIVEL E EFICAZ - EFECTIVAR O DIREITO DE ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS.**

2651 **REFORÇAR A JUSTIÇA NO PLANO LABORAL**

2652

2653 4.5.1. A justiça é um dos vectores fundamentais de qualquer sociedade. Neste sentido, o **acesso livre e igual**  
2654 **ao direito e aos tribunais** constituem pilares fundamentais do que se designa como justiça. A falta de  
2655 investimento na justiça é por isso um aspecto muito negativo que acaba por se reflectir na qualidade dessa  
2656 mesma justiça. As políticas neoliberais não só têm sido incapazes de resolver os problemas, como os têm  
2657 agravado, provocando a degradação e a negação da justiça e do direito em função das situações de  
2658 insuficiência económica.

2659

2660 4.5.2. O investimento que é preciso fazer nesta área é fundamental, não só em meios técnicos e humanos  
2661 (há tribunais em que os trabalhadores ao serviço são 40 ou 50% do respectivo quadro legal), bem como nas  
2662 condições de trabalho, capacitação e valorização dos trabalhadores, também para assegurar a qualidade da  
2663 prestação de um importante serviço público.

2664  
2665 4.5.3. **O direito ao trabalho** e tudo o que comporta depende, em caso de conflito, muitas vezes, da  
2666 capacidade que os trabalhadores tenham de recorrer ao sistema judicial, para através dele conseguirem o  
2667 que se tornou impossível de outras formas.

2668  
2669 4.5.4. As insuficientes condições prestadas em matéria de **apoio judiciário e custas processuais**, cujo modelo  
2670 de pagamento das custas judiciais é um grave impedimento para muitos trabalhadores, são causadoras de  
2671 graves discriminações e de injustiças a que urge dar resposta, reforçando as verbas e o regime de apoio  
2672 judiciário, bem como alargando o leque de isenções de custas judiciais aos trabalhadores.

2673  
2674 4.5.5. No domínio das Insolvências e Recuperação de Empresas, urge **alargar a protecção dos créditos dos**  
2675 **trabalhadores**, garantindo que a recuperação das empresas não se concretiza à custa do património que  
2676 responde pelos privilégios creditórios de quem trabalha.

2677  
2678 4.5.6. Garantir uma **justiça plena e capaz**, implica não negligenciar as condições de trabalho daqueles que  
2679 trabalham no sistema judicial, sendo vítimas do desinvestimento, degradação e depauperação do serviço  
2680 público.

2681  
2682 4.5.7. Uma **justiça para todos**, eficaz do ponto de vista da celeridade e qualidade das decisões, inclusiva e  
2683 universal, depende de um investimento público que vá para além das questões meramente tecnológicas,  
2684 como está a suceder com as verbas de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

2685  
2686 4.5.8. Para a CGTP-IN, é fundamental colocar no centro do investimento na Justiça, o trabalho, os  
2687 trabalhadores e o povo - reforçar os meios e, conseqüentemente, a capacidade de resposta dos tribunais;  
2688 garantir o acesso à justiça a todos; diminuir as custas judiciais facilitando o acesso, nomeadamente, aos  
2689 tribunais de Trabalho, de Comércio e de Família e Menores.

2690

## 2691 **4.6. EFECTIVAR O DIREITO À HABITAÇÃO**

2692

2693 4.6.1. O **direito à habitação é um direito constitucional consagrado no artigo 65º da CRP**, competindo ao  
2694 Estado garantir que todos têm uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e  
2695 que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar. Apesar disso, o Estado tem desempenhado um  
2696 fraco papel na garantia deste direito fundamental, sendo sintomático que a primeira Lei de Bases da  
2697 Habitação apenas tenha sido aprovada em 2019 e que o parque habitacional público represente apenas 2%  
2698 do total.

2699

2700 4.6.2. O **problema estrutural da habitação** tem-se agravado, destacando-se: a subida dos custos quer na  
2701 compra quer no arrendamento, com a habitação a absorver uma parte significativa dos orçamentos das  
2702 famílias, a facilitação dos despejos e, em 2022-2023, o choque do aumento das taxas de juro.

2703

2704 4.6.3. Os **arrendatários** são um sector social vulnerável. As rendas subiram generalizadamente enquanto os  
2705 salários tiveram uma forte quebra do poder de compra em 2022, o que conduziu a uma subida  
2706 incomportável da taxa de esforço das famílias e ao aumento do número de despejos, que foram facilitados  
2707 pela Lei do Governo PSD/CDS, que o PS posteriormente, não quis alterar de forma a conter a onda de  
2708 despejos. Exige-se, pois, uma alteração da lei do arrendamento urbano, nomeadamente em matéria de  
2709 despejos, e medidas para a contenção do valor das rendas.

2710  
2711 4.6.4. A **aprovação da Lei de Bases da Habitação em 2019** representa uma medida em grande parte positiva,  
2712 mas não travou a especulação imobiliária nem a financeirização do direito à habitação, que tem sido  
2713 potenciada pelos vistos Gold e pela intervenção de fundos imobiliários no mercado da habitação. Há um  
2714 desfasamento entre o **investimento público** e o incentivo ao **investimento externo**. O reforço do parque  
2715 público está previsto no PRR, mas fica muito abaixo das necessidades.

2716  
2717 4.6.5. As medidas anunciadas em Fevereiro de 2023, pelo Governo PS, embora prometessem incluir aspectos  
2718 positivos, incluindo a eliminação dos vistos *gold*, maior controlo do alojamento local e a construção e  
2719 promoção de habitação pública, mesmo que insuficiente, mantêm no essencial as traves mestras da política  
2720 de habitação que vem sendo seguida nos últimos anos. Estão previstos novos benefícios fiscais sobre os  
2721 rendimentos prediais, com enormes vantagens para os grupos económicos e para os grandes detentores do  
2722 património imobiliário. Nada impede que as rendas continuem a subir nos novos contratos. Em suma, o  
2723 pacote traduz-se principalmente numa **transferência de receitas públicas e de rendimentos do trabalho**  
2724 **para os proprietários**. Não há aumento suficiente da oferta pública de habitação/arrendamento, pelo que a  
2725 garantia do direito à habitação continua entregue ao jogo do mercado.

2726  
2727 4.6.6. A CGTP-IN defende a **garantia do direito à habitação**, o que implica a ruptura com a política seguida  
2728 nas últimas décadas, a introdução de mecanismos que travem a especulação imobiliária e a mercantilização  
2729 do direito à habitação, o combate às assimetrias sociais e regionais e a promoção do ordenamento do  
2730 território, o respeito da Lei de Bases de Habitação, a ampliação da oferta pública de habitação e a alteração  
2731 da Lei do Arrendamento, nomeadamente no que toca aos despejos e, no imediato, a contenção do aumento  
2732 dos juros, que devem ser assumidos pelos lucros da banca.

2733

## 2734 **4.7. VALORIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS SEUS TRABALHADORES**

2735

2736 4.7.1. O desenvolvimento de uma **Administração Pública** capaz de dar resposta às necessidades das  
2737 populações é condicionado pela política que cada governo opta por desenvolver. O quadro a que temos  
2738 assistido, por mão do governo maioritário do PS, é um quadro de **agravamento das condições de trabalho na**  
2739 **Administração Pública, de desinvestimento nos Serviços públicos e funções sociais do Estado**, de imposição  
2740 de degradação ao papel que o Estado pode e deve ter no desenvolvimento soberano do País.

2741

2742 4.7.2. Perante um acumular de situações exigentes, o papel que o Governo deveria ter tido, de defesa e  
2743 reforço dos serviços públicos, não se verificou. Importando políticas impostas pela União Europeia, sem  
2744 qualquer resistência, ficaram por dar as respostas necessárias ao reforço dos Serviços Públicos, em muitos  
2745 casos com consequências graves para as populações e para o País, sendo disto exemplos a situação que se  
2746 vive no **Serviço Nacional de Saúde e na Escola Pública**, pela sua centralidade, mas que é comum a muitos  
2747 outros Serviços Públicos.

2748

2749 4.7.3. Os **trabalhadores da Administração Pública** têm sido alvos preferenciais da política de  
2750 desmantelamento da Administração Pública. A imposição de uma política de **baixos salários e de**  
2751 **desvalorização das carreiras profissionais**, que coexiste com uma acentuada degradação das condições de  
2752 trabalho, tem um objectivo claro: o de aprofundar as já grandes fragilidades dos Serviços Públicos, abrindo  
2753 assim a porta à gula do sector privado.

2754

2755 4.7.4. Tem sido **a resistência e a luta dos trabalhadores da Administração Pública**, a fazer o contraponto a  
2756 estas políticas. Lutando por melhores salários e carreiras profissionais, pelo fim da precariedade, por um  
2757 Sistema de Avaliação justo, pelo reforço do financiamento dos serviços públicos e pelo reforço do papel do  
2758 Estado no desenvolvimento soberano do País, os trabalhadores da Administração Pública, não deixam nas  
2759 mãos de outros a defesa dos seus interesses e dos serviços que prestam à população.

2760

2761 4.7.5. Da **saúde à educação, passando pelas finanças e segurança social, da justiça à administração interna,**  
2762 **da cultura ao ambiente, entre outros sectores**, a luta tem-se desenvolvido, de forma conjunta ou  
2763 sectorialmente, condicionando a acção do Governo e, em alguns casos, fazendo mesmo reverter caminhos  
2764 anunciados, ainda que de forma insuficiente.

2765

2766 4.7.6. Continuam a ser prioridades dos trabalhadores da Administração Pública:

2767 – O aumento imediato dos salários, invertendo o caminho do empobrecimento;

2768 – A valorização das carreiras profissionais;

2769 – A revogação do SIADAP e a sua substituição por um sistema justo, equitativo, formativo, transparente e  
2770 sem quotas;

2771 – O fim da precariedade na Administração Pública;

2772 – O reforço dos Serviços Públicos e das Funções Sociais do Estado.

2773

#### 2774 **4.8. REFORÇAR O PODER LOCAL DEMOCRÁTICO**

2775

2776 4.8.1. O **Poder Local Democrático**, uma das principais conquistas de Abril e factor determinante do  
2777 progresso e desenvolvimento do País, foi erguido a pulso pelos trabalhadores e pelas populações. A  
2778 Constituição da República Portuguesa consagra as autarquias locais como parte integrante da nova  
2779 organização democrática do Estado, dotadas de autonomia política, administrativa e financeira face ao  
2780 Estado Central, com a eleição democrática de órgãos próprios; com um regime próprio de atribuições e  
2781 competências; com meios técnicos, humanos e financeiros, destinados à prossecução das aspirações e  
2782 interesses das populações.

2783 4.8.2. A **descentralização democrática do Estado** é uma obrigação constitucional e um processo progressivo,  
2784 que é, como comprova a acção e obra das autarquias locais, indispensável para a elevação da coesão social e  
2785 territorial, para a resolução dos problemas das populações e para o aprofundamento da democracia.

2786 4.8.3. A implementação da **Regionalização**, prevista na Constituição da República Portuguesa, com a criação  
2787 de regiões administrativas continua, porém, por concretizar.

2788 4.8.4. Em vez da reposição das **freguesias** anteriormente extintas, o actual governo do P S, impede na prática  
2789 a reversão deste processo, desrespeitando as deliberações que as assembleias de freguesias, órgãos  
2790 legitimamente eleitos pelas populações, aprovaram nesse sentido.

2791 4.8.5. A **transferência de encargos e responsabilidades** do Estado para as autarquias, operada pela Lei nº  
2792 50/2018, de 16 de Agosto, com carácter definitivo e universal, que mereceu a rejeição da maioria dos órgãos  
2793 autárquicos, e em áreas de enorme relevância para a vida das populações, poderá vir a agravar as  
2794 assimetrias regionais, a qualidade dos serviços e as dificuldades financeiras dos municípios.

2795 4.8.6. A falta de garantias de **transferência de meios técnicos e financeiros** adequados à prossecução destas  
2796 novas competências nas mais variadas áreas: educação, saúde, acção social, protecção civil, cultura,  
2797 habitação, património, áreas portuário-marítimas e actividades turísticas e económicas na zona envolvente,  
2798 praias marítimas e fluviais, informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas, transportes,  
2799 acessibilidades e vias de comunicação, estruturas de atendimento à população, policiamento de  
2800 proximidade, protecção e saúde animal, segurança dos alimentos, segurança contra incêndios,  
2801 estacionamento público, modalidades afins de jogos de fortuna e azar, indiciam que, mais do que um  
2802 processo de descentralização política e administrativa, se trata de um processo de efectiva  
2803 desresponsabilização de funções do Estado.

2804 4.8.7. A **transmissão de trabalhadores** ao abrigo desta transferência de competências, é prevista de forma  
2805 puramente administrativa, através da profusão de múltiplos diplomas sectoriais que determinam os  
2806 mecanismos e termos de transição dos recursos humanos afectos às várias áreas, sem qualquer auscultação  
2807 e desprezando o direito constitucional de negociação colectiva, determinando em muitos casos a alteração  
2808 unilateral do local de prestação do trabalho e respectivo horário de trabalho, com evidentes prejuízos para a  
2809 vida dos trabalhadores.

2810 4.8.8. A afirmação e valorização da autonomia do Poder Local, exige um processo de descentralização de  
2811 competências que deve ter como objectivo a melhoria da acessibilidade e da qualidade do serviço público  
2812 prestado, a elevação da eficácia e rapidez de resposta e uma melhor e maior capacidade de resolução dos  
2813 problemas nos diversos domínios, obrigando por isso a uma criteriosa avaliação sobre qual o nível de poder  
2814 mais adequado para o exercício de cada uma das competências.

2815 4.8.9. A acção desenvolvida pelo Poder Local Democrático demonstra que muitas das soluções adoptadas,  
2816 carecem de um nível de poder determinante no quadro da delimitação de competências, condicionada ainda  
2817 pelo incumprimento acumulado da Lei das Finanças Locais, do qual resulta um **persistente**  
2818 **subfinanciamento** que tem restringido o alcance da obra realizada pelas autarquias locais.

2819 4.8.10. O desenvolvimento deste processo de “descentralização” obriga a reclamar:

2820 – A recuperação das condições das autarquias locais para a concretização do **quadro de competências e**  
2821 **responsabilidades** que lhe está atribuído por Lei;

2822 – O **reforço da capacidade de resposta das autarquias** na satisfação dos direitos e expectativas das  
2823 populações e a sustentabilidade de serviços públicos de qualidade, invertendo um processo de  
2824 estrangulamento financeiro, de redução de investimento público e de transferência de insatisfações para o  
2825 Poder Local, e garantindo a dotação de meios humanos e financeiros adequados;

- 2826 – Que a transferência de recursos humanos respeite os termos previstos na Lei Geral do Trabalho em  
2827 Funções Públicas, com **a participação das estruturas representativas dos trabalhadores**, considerando que  
2828 se trata de matéria obrigatoriamente objecto de negociação colectiva;
- 2829 – A concretização da Regionalização, com **a criação de Regiões Administrativas**, factor de democracia e  
2830 instrumento de combate às assimetrias regionais;
- 2831 – **A reposição das freguesias liquidadas** contra a vontade das populações, respeitando as decisões dos  
2832 órgãos locais;
- 2833 – A defesa intransigente da **universalidade das Funções Sociais do Estado**, o que significa que o Estado deve  
2834 manter os meios que lhe permitam promover o desenvolvimento estrutural do País, viabilizando a  
2835 colocação de todos os cidadãos em plano de igualdade nos domínios económico, social e cultural;
- 2836 – **O cumprimento da Lei das Finanças Locais**, respeitando o princípio constitucional da justa repartição dos  
2837 recursos do Estado, assegurando as condições de estabilidade da sua aplicação.

2838

#### 2839 **4.9. UMA POLÍTICA FISCAL QUE PROMOVA A REPARTIÇÃO JUSTA DA RIQUEZA, COMBATA AS** 2840 **DESIGUALDADES E A POBREZA**

2841

2842 4.9.1. A CGTP-IN defende que a correcção das injustiças fiscais não deve significar a diminuição das receitas  
2843 do Estado e que **maior justiça fiscal exige maior progressividade**, tanto nos impostos directos como nos  
2844 indirectos. O patronato e a direita clamam contra os impostos, porque são contra os impostos progressivos,  
2845 os quais, pela sua natureza, redistribuem rendimentos.

2846

2847 4.9.2. O **sistema fiscal português é progressivo, redistribuindo rendimento, ainda que muito aquém do que**  
2848 **deveria**, persistindo, assim, injustiças fiscais. A permanência de factores de injustiça fiscal constitui o traço  
2849 essencial do sistema fiscal e não o nível de tributação medido em relação ao PIB, pejorativamente  
2850 designando pelo patronato e pela direita de "carga fiscal". Esta noção é mistificadora, desde logo, porque  
2851 agrega impostos e contribuições para a segurança social, omitindo a sua natureza distinta.

2852

2853 4.9.3. Em termos comparativos, Portugal tem uma incidência fiscal inferior à média da zona euro e distante  
2854 de países do norte da Europa, apesar de dispor de um nível de desenvolvimento mais baixo; do **manifesto**  
2855 **desequilíbrio na repartição primária do rendimento entre o capital e o trabalho e das profundas**  
2856 **desigualdades sociais**.

2857

2858 4.9.4. O IRC, que já chegou a gerar receitas de perto de 2/3 do IRS, não chega agora a 1/3. **O grande capital**  
2859 **usa benefícios fiscais, isenções, borlas e outras esquemas** para fugir ao pagamento de impostos no nosso  
2860 país, designadamente deslocalizando a sede das empresas e transferindo lucros para paraísos fiscais.

2861

2862 4.9.5. Uma verdadeira política fiscal que promova a repartição da riqueza, assente na progressividade dos  
2863 impostos, de modo a que quem mais tem mais paga, é indispensável para suportar as políticas de  
2864 desenvolvimento.

2865

2866 **4.10. UMA POLÍTICA CULTURAL QUE ASSEGURE O ACESSO AOS MEIOS E INSTRUMENTOS DE CRIAÇÃO E**  
2867 **FRUIÇÃO CULTURAIS**

2868  
2869 4.10.1. A democratização da cultura, a garantia e a promoção do acesso de todos os cidadãos à fruição e à  
2870 criação culturais, aos meios e instrumentos de acção cultural, e a correcção das assimetrias existentes no  
2871 país neste sector são, nunca é demais lembrá-lo, **tarefas fundamentais do Estado contempladas na**  
2872 **Constituição da República Portuguesa** (artigos 9.º, 73.º e 78.º) e é indissociável da melhoria das condições  
2873 de vida dos trabalhadores e do povo.

2874  
2875 4.10.2. Porém, a manter-se a dotação dos sucessivos Orçamentos do Estado para a área da cultura,  
2876 dificilmente os direitos e garantias que, a este nível, estão instituídos na lei fundamental do nosso país  
2877 poderão ser concretizados. O **investimento na cultura continua muito abaixo do exigido** (0,43% do  
2878 Orçamento do Estado para 2023), **muito longe do 1% que a CGTP-IN reclama, uma das razões que justifica**  
2879 **a continuação da luta dos trabalhadores.**

2880  
2881 4.10.3. O **desinvestimento na cultura**, em bibliotecas e arquivos, no teatro, no cinema, nas artes e nos  
2882 trabalhadores deste sector potencia a iliteracia e fragiliza a democracia. É ainda mais grave num país em que  
2883 mais de metade da população, segundo dados de 2022, não lê livros, e em que se verifica, desde 2011, uma  
2884 quebra acentuada do investimento na rede de bibliotecas escolares, não se registando qualquer aumento  
2885 desde 2014.

2886  
2887 4.10.4. Urge, por isso, **investir seriamente numa política cultural**, que concretize um serviço público de  
2888 cultura, que ofereça uma rede de estruturas culturais tendencialmente públicas (orquestras, companhias de  
2889 teatro, ópera e dança, museus), que promova um ensino artístico de qualidade integrado no sistema de  
2890 ensino público, que fomente hábitos de leitura em todas as faixas etárias da população. Um Estado e uma  
2891 sociedade que se demitam destas responsabilidades, que por via das condições de trabalho que impõe -  
2892 salários baixos, precariedade, horários longos e desregulados - não permite condições de acesso à cultura,  
2893 estão a contribuir para que os seus cidadãos não desenvolvam o espírito crítico. É factor de exclusão no  
2894 turbilhão da sociedade da informação em que se vive, é ancoradouro dos populismos de direita e extrema-  
2895 direita, é chão fértil para fundamentalismos, como o racismo, xenofobia e todo o tipo de discriminações, é  
2896 via aberta para a exploração dos trabalhadores.

2897  
2898 4.10.5. A correlação de forças na Assembleia da República e a solução governativa encontrada entre  
2899 Novembro de 2015 e meados de 2021 permitiram alguns progressos no sector da cultura, em particular  
2900 quanto à situação laboral. Por outro lado, a pandemia expôs a situação de precariedade e falta de protecção  
2901 social que resulta de décadas de opções políticas e de falta de resposta aos problemas. Essa ausência de  
2902 resposta do Governo aos problemas laborais e sociais, que na pandemia se alargaram, levou à realização de  
2903 grandes acções de luta dos trabalhadores da cultura.

2904  
2905 4.10.6. A resposta do Governo na elaboração de um Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura, mostrou-  
2906 se incapaz de resolver os problemas estruturais e manteve a necessidade de prosseguir a luta no sentido de  
2907 garantir estabilidade, protecção social e direitos laborais aos trabalhadores do sector; a obrigatoriedade  
2908 contratual em todos os projectos com subvenções públicas; o fim das desigualdades e das assimetrias  
2909 regionais; o aumento dos salários no sector; a erradicação da precariedade; um serviço público universal de  
2910 cultura que defina objectivos de fruição, prática e divulgação e contribua para cumprir os desígnios

2911 instituídos na Constituição no que concerne à exigência de assegurar a efectivação dos direitos culturais dos  
2912 cidadãos.

2913

2914 **4.10.7. A promoção e a efectivação dos direitos culturais** são requisitos essenciais para que tenhamos um  
2915 país com trabalhadores mais conscientes dos seus direitos, com cidadãos mais cultos, livres e críticos. Mas a  
2916 concretização destes direitos não será plena, não será consequente se não tiver como esteio, como fonte de  
2917 reflexão, como alavanca, a nossa memória colectiva. O **percurso do movimento operário e sindical é parte**  
2918 **inseparável desta memória.** Os trabalhadores, dirigentes, delegados, activistas e funcionários sindicais  
2919 estarão mais preparados para enfrentar os desafios que se lhes apresentam se conhecerem o caminho  
2920 trilhado por aqueles que os antecederam na prossecução dos objectivos que são comuns a todos, aos de  
2921 ontem como aos de hoje, as dificuldades que enfrentaram, as lutas que travaram, o modo como as  
2922 conduziram. E o espírito crítico, a liberdade de pensamento são o nosso primeiro instrumento de luta.

2923

2924 **4.10.8.** O movimento sindical de que a CGTP-IN se considera herdeira e que representa, cedo reconheceu a  
2925 **importância da instrução e da formação dos seus associados e dos trabalhadores,** de forma geral. A CGTP-  
2926 IN renovou essa preocupação e assumiu essa responsabilidade desde a sua fundação, desenvolvendo uma  
2927 profícua e multifacetada actividade cultural, editorial, desportiva e de tempos livres.

2928

2929 **4.10.9.** Neste mandato, continuaremos a **dinamizar a actividade cultural na CGTP-IN** e em articulação com o  
2930 movimento sindical unitário, através das mais diversas iniciativas culturais (cinema, teatro, exposições,  
2931 conferências, debates, concursos, artes plásticas, entre outros), fontes privilegiadas de reflexão e  
2932 questionamento que importa multiplicar.

2933

2934 **4.10.10.** O exercício de memória, se não queremos depender da visão e da interpretação que o capital  
2935 transmite e veicula, só é possível se investirmos na **organização, preservação e valorização do património**  
2936 **documental e museológico dos sindicatos, das federações, das uniões, da CGTP-IN.** É nesta tarefa que o  
2937 departamento de Cultura e Tempos Livres e o Centro de Arquivo e Documentação desta confederação têm  
2938 centrado grande parte do seu trabalho.

2939

2940 **4.10.11.** Prosseguiremos este caminho no presente mandato. Nos últimos anos, a CGTP-IN acolheu vários  
2941 **fundos documentais oriundos da estrutura sindical filiada e de particulares ligados ao movimento sindical,**  
2942 que incluem documentos de biblioteca, de arquivo e espólio museológico. Temos a responsabilidade de dar  
2943 continuidade e reforçar o trabalho de inventariação, descrição, preservação, conservação e divulgação.

2944

2945 **4.10.12.** Este **valioso património** exige um espaço condigno, com as condições adequadas à sua preservação  
2946 a longo prazo e ao seu tratamento técnico, que permita o seu estudo através da pesquisa e consulta por  
2947 parte dos trabalhadores e demais interessados, que promova a sua divulgação e conhecimento através de  
2948 um serviço educativo, de exposições, conferências, seminários, acções de formação e iniciativas afins. Para  
2949 este efeito, sublinha-se o apoio da Câmara Municipal do Seixal, através da recuperação das antigas oficinas  
2950 da Fábrica da Mundet, que albergarão o **Espaço Memória – Centro de Arquivo, Documentação e**  
2951 **Audiovisual da CGTP-IN.**

2952

2953 **4.10.13.** Mantendo viva esta memória, teremos sempre presente que, corporizado actualmente na Fundação  
2954 INATEL, há um **património que é propriedade dos trabalhadores.** A CGTP-IN continuará a defender o seu  
2955 reconhecimento e a lutar, na sua acção e intervindo nos órgãos directivos daquela Fundação, para que



2956 permaneça ao serviço daqueles que o constituíram e se impeça a sua privatização, hipótese  
2957 intermitentemente aventada. Não menos importante na acção da CGTP-IN, no que à INATEL diz respeito,  
2958 será a defesa de uma política de recursos humanos, em todas as suas áreas de actuação, que valorize os  
2959 salários e as profissões.

2960

## 2961 **CAPÍTULO V**

2962

### 2963 **A LUTA DOS TRABALHADORES POR UM PAÍS SOBERANO, POR UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA,** 2964 **DE PROGRESSO, NUM MUNDO DE PAZ**

#### 2965 **5.1. LUTAR PELOS DIREITOS, COMBATER A EXPLORAÇÃO CAPITALISTA**

2966

2967 5.1.1. A situação mundial é marcada pelo **agravamento da crise estrutural do sistema capitalista**, que na sua  
2968 fase imperialista ameaça o mundo com guerras, ingerência, a rapina e destruição dos recursos naturais e do  
2969 ambiente e a ofensiva predadora contra os direitos dos trabalhadores e dos povos. **Uma crise estrutural**  
2970 **composta por cíclicas crises**, com uma brutal transferência de riqueza do trabalho para o capital, com uma  
2971 aplicação maciça de recursos financeiros na actividade especulativa, a que crescem os efeitos de uma crise  
2972 de sobreprodução.

2973 5.1.2. Sendo impossível esconder a sua insanável contradição, **acentua-se o processo de concentração e**  
2974 **centralização do capital** – entre 2020 e 2021 o grupo de 1% dos mais ricos acumulou o dobro da riqueza do  
2975 que toda a restante humanidade – e continua incapaz de responder aos anseios dos trabalhadores e dos  
2976 povos. Situação que ficou exposta de forma particular durante a pandemia, com laboratórios privados  
2977 financiados por dinheiros públicos a utilizarem a vacina como um negócio altamente lucrativo, com a  
2978 aceleração da mercantilização dos serviços públicos e da saúde e com a negação a uma grande parte da  
2979 população mundial condições de acesso à protecção e à vacinação.

2980 5.1.3. As chamadas **transição energética e digital** aceleram a competição e os processos de rapina de  
2981 recursos naturais, a luta pelo controlo de regiões e rotas comerciais, acentuando-se a instabilização e a  
2982 militarização das relações internacionais bem como a mercantilização e destruição ambiental. Cresce a  
2983 competição por acesso aos recursos naturais, com o imperialismo norte-americano e os seus aliados a impor  
2984 golpes e ingerências sobre países soberanos. Multiplicam bloqueios e sanções económicas, financeiras,  
2985 diplomáticas e outras, medidas que violam o direito internacional e negam direitos humanos básicos aos  
2986 trabalhadores e aos povos dos países visados, e a outros que sofrem as consequências laterais como a  
2987 inflação e aumento do custo de vida.

2988 5.1.4. **Estratégia** que visa reverter a perda de influência relativa dos EUA, envolvendo os seus aliados na  
2989 confrontação com a China. Salienta-se a importância da emergência e afirmação no plano económico e das  
2990 relações internacionais de países e processos de integração que recusam os instrumentos de dominação do  
2991 imperialismo, criando formas e instrumentos próprios de relacionamento económico e comercial que  
2992 contornam o papel do dólar enquanto instrumento de domínio do sistema financeiro internacional e de  
2993 apropriação de riqueza, o que pode potenciar transformações democráticas nas relações internacionais.

2994 5.1.5. De forma a manter o seu **domínio de exploração e opressão**, o capital ataca direitos sociais, laborais,  
2995 culturais e a soberania dos povos, intensifica políticas securitárias e cerceia liberdades e direitos  
2996 fundamentais, ataca o direito à greve e de organização e acção sindical e aumenta a repressão a lutas

2997 populares. **Promove a xenofobia e o racismo, dinamiza forças reaccionárias e populistas**, procurando  
2998 reescrever a história, branqueando os crimes perpetrados contra a humanidade pelo Nazi-Fascismo e,  
2999 intensificando a acção da extrema-direita e de forças fascistas, coloca em causa a liberdade, a democracia e  
3000 os direitos laborais e outros direitos humanos. Promove a corrida armamentista, os conflitos e a guerra.

3001 5.1.6 No **Médio Oriente** a acção concertada entre os EUA, a União Europeia e Israel acentua a ingerência,  
3002 agressão e desestabilização da região. Não obstante, na Síria prossegue um processo de defesa da soberania  
3003 e da integridade territorial do país. De assinalar o acordo entre Irão e Arábia Saudita que, mediado pela  
3004 China, cria uma situação de maior desanuviamento abrindo perspectivas de cooperação e paz na região,  
3005 enfraquecendo a estratégia de confrontação do imperialismo com o Irão. Israel, afirmando-se como o  
3006 principal inimigo da paz na região, mantém a ocupação dos Montes Golã na Síria e de territórios no sul do  
3007 Líbano, assim como dos territórios Palestinos procurando inviabilizar o Estado da Palestina.

3008 5.1.7. Em **África** intensificam-se tentativas de destabilização, guerras e conflitos como em Moçambique na  
3009 região de Cabo Delgado, onde convergem interesses internacionais na exploração de gás natural. Os  
3010 trabalhadores e os povos têm lutado contra a ingerência, a guerra e a presença militar estrangeira nos seus  
3011 territórios. Submetidos à desestabilização (incluindo com recurso a golpes de Estado) e dependência  
3012 financeira, muitos destes Estados têm procurado desenvolver relações económicas, comerciais e  
3013 diplomáticas que lhe permitam usar as suas riquezas naturais de forma soberana e ao serviço do  
3014 desenvolvimento dos seus países,-procurando resistir e contrariar a acção do Fundo Monetário Internacional  
3015 (FMI) e do Banco Mundial (BM) que, de novo, multiplicam as manobras de chantagem, estrangulamento e  
3016 subdesenvolvimento das economias, particularmente a partir dos mecanismos de endividamento. África  
3017 resiste e procura consolidar soluções próprias de unidade para a resolução dos seus problemas.

3018 5.1.8. As lutas dos trabalhadores e dos **povos na América Latina** contra o imperialismo norte-americano, as  
3019 políticas neoliberais e os projectos antidemocráticos e reaccionários no continente estimularam o ascenso de  
3020 projectos progressistas em diversos países como no Chile, México e Colômbia. Na Bolívia foi possível o  
3021 regresso de um governo comprometido com os direitos laborais e derrotar o golpe apoiado pelo governo  
3022 norte-americano. A resistência do povo Hondurenho permitiu retomar o projecto de afirmação democrática  
3023 e independente interrompido pelo golpe de 2009. No Brasil foi derrotado o projecto reaccionário e tem hoje  
3024 um Presidente que pugna pela Paz e a resolução pacífica dos conflitos, pela soberania dos povos e pela  
3025 melhoria das condições de vida dos trabalhadores. Apesar dos avanços a região não está livre da acção do  
3026 imperialismo, como a tentativa de golpe na Argentina ou o golpe no Perú demonstram, apesar da resistência  
3027 dos povos destes países. Mantêm-se linhas neoliberais, antissociais e anti laborais em diversos países como  
3028 Equador, Guatemala, Costa Rica, El Salvador, Uruguai ou Paraguai. A Venezuela é alvo de um feroz bloqueio  
3029 financeiro, económico e comercial para reverter os avanços bolivarianos e saquear as imensas riquezas do  
3030 país, mantendo-se sob intensa ofensiva imperialista americana. Os EUA e a UE procuram ainda travar o  
3031 processo nicaraguense. Cuba continua debaixo do bloqueio unilateral dos EUA, com uma heróica resistência  
3032 do seu povo na defesa do seu país e da sua revolução.

3033 5.1.9. Aprofunda-se o cerco e a confrontação com a China com o reforço da presença dos EUA, em que se  
3034 insere a criação de alianças militares, visando igualmente a República Popular Democrática da Coreia e a  
3035 Rússia. Desenvolvem-se importantes acções de luta em diversos países da região, em particular na Índia.

3036 5.1.10. As transnacionais, no contexto de globalização capitalista, com o apoio do FMI e BM desenvolvem  
3037 processos de reestruturação, fusão, aquisição, subcontratação e terciarização que provocam a  
3038 desindustrialização e o desemprego nos países em que operam. Com a pressão e a chantagem sobre Estados,

3039 procuram instrumentalizá-los. Controlam os mercados e a produção, promovem liberalizações e  
3040 privatizações, aprofundam a exploração dos trabalhadores, recorrem frequentemente a trabalho infantil e  
3041 trabalho forçado violando direitos fundamentais para garantir vantagens frente à concorrência. Contribuem  
3042 assim, concentrando nestas empresas os benefícios do comércio internacional de alimentos, para o aumento  
3043 das desigualdades entre os países e o crescimento da fome e da miséria no mundo.

3044

3045 **5.2. COMBATER O APROFUNDAMENTO FEDERALISTA, MILITARISTA E NEOLIBERAL DA UNIÃO EUROPEIA –**  
3046 **UNIR ESFORÇOS PARA UMA OUTRA EUROPA DE COOPERAÇÃO, PROGRESSO E PAZ**

3047

3048 5.2.1. A evolução da situação na **União Europeia** (UE) desde o 14º Congresso evidenciou ainda mais as  
3049 responsabilidades desta na acelerada degradação das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores em  
3050 Portugal e na Europa.

3051 5.2.2. São traços essenciais dessa evolução o **aumento da exploração e do empobrecimento dos**  
3052 **trabalhadores**, as crescentes desigualdades na distribuição da riqueza entre capital e trabalho e a polarização  
3053 social, a degradação e perda de direitos fundamentais, o aprofundamento da divisão do trabalho e de  
3054 relações de dependência e subordinação de economias mais frágeis face às grandes potências e aos seus  
3055 grupos económicos, a degradação ambiental, a militarização e a guerra, o ataque à liberdade, à democracia,  
3056 ao avanço da extrema-direita e do fascismo.

3057 5.2.3. Ao mesmo tempo, tornam-se mais patentes as contradições no seu seio, algumas questionando as  
3058 relações de poder e a actual estrutura federal dominada pelas grandes potências e por instituições por elas  
3059 comandadas.

3060 5.2.4. A pandemia de COVID-19, que evidenciou a carência de fundos e meios para dar a resposta que a  
3061 ciência, a técnica e a tecnologia permitiam, a ausência de solidariedade e a política de cada país por si e com  
3062 os meios próprios que tivessem ou que lhe faltassem, constituiu o exemplo de uma **UE que serve para**  
3063 **potenciar as forças de uns, os países mais ricos, enquanto acentua as fragilidades de outros, como Portugal**  
3064 – recordando, por exemplo, a diferença de apoios públicos da Alemanha à sua economia e a vantagem daí  
3065 decorrente.

3066 5.2.5. O **Pacto de Estabilidade** foi suspenso desde praticamente o início da pandemia para que a UE  
3067 mantivesse o comando da política económica e o controlo sobre as finanças públicas de países como  
3068 Portugal e para que os apoios financeiros não faltassem às grandes empresas e, para que os países ricos e os  
3069 seus grupos económicos transformassem as desigualdades crescentes em oportunidades de reforço do seu  
3070 poder.

3071 5.2.6. A situação económica e social criada pela pandemia em Portugal não teve, por opção do governo, a  
3072 resposta necessária de investimento público e foi usada para aumentar a dependência relativamente aos  
3073 fundos da UE - através do **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)** e outros. Fundos cujo uso obedece a  
3074 regras que impõem baixos salários e destruição dos serviços públicos, sujeitam Portugal às prioridades  
3075 externas e contrárias ao interesse nacional que exige investimento público, aumento da produção nacional e  
3076 a redução da dependência externa, que não compensam o desaparecimento e degradação dos sectores  
3077 produtivos de países como Portugal e acentuam a degradação da situação económica e o perfil produtivo de  
3078 baixo valor da economia que usa os baixos salários, rendimentos e condições de vida como elemento de

3079 atracção do investimento e da competitividade. Esta é a garantia da manutenção das desigualdades entre  
3080 países, acentuando a concentração da riqueza.

3081 5.2.7. Com a mudança abrupta na política energética, mantiveram-se velhas e forjaram-se novas  
3082 dependências dentro da UE e desta com o exterior, aumentando a sujeição ao poder das grandes empresas  
3083 do sector da energia e à especulação e ao rentismo.

3084 **Países como Portugal, altamente dependentes do comércio com a UE, privados de instrumentos de política**  
3085 **económica e monetária**, estão confrontados com a subida dos factores de produção, do transporte, e o  
3086 aumento dos preços e dos lucros, o que induzirá a perda de competitividade, sujeitando os salários e direitos  
3087 a uma ainda maior pressão.

3088 5.2.8. Salvaguardar o ambiente, os direitos laborais e sociais e o direito a um ambiente sadio por parte de  
3089 todos no contexto de alterações climáticas, **requere a reposição do equilíbrio perdido pela natureza**  
3090 **exploradora e predadora do sistema dominante**, o capitalismo, em particular na UE. As chamadas transição  
3091 verde ou energética têm sido utilizadas em benefício das grandes potências e das grandes empresas, em  
3092 prejuízo de países como Portugal. Em nome de um suposto interesse ambiental cuja evidência científica,  
3093 económica e social não corrobora, são transferidos avultados fundos públicos para as mãos dos grandes  
3094 grupos económicos, em particular as empresas do sector, e é-lhes garantida a reparação dos danos por eles  
3095 causados e a reconversão de infra-estruturas e terrenos, são-lhes asseguradas rendas e margens para  
3096 aumentarem os seus lucros e dividendos, desvalorizando o valor do trabalho, os direitos dos trabalhadores e  
3097 o direito à energia, sacrificando a soberania energética.

3098 5.2.9. Aspectos que acentuam a tendência que desde a integração de Portugal na UE impõe uma  
3099 reconfiguração sectorial, assente numa divisão europeia do trabalho que enfraquece o sector produtivo e o  
3100 promove o crescimento do sector dos serviços, promovendo privatizações, desmantelamento dos serviços  
3101 públicos e alienando alavancas fundamentais para o desenvolvimento do país.

3102 5.2.10. A perda de soberania nacional dos Estados e a sua transferência para a União Europeia assenta em  
3103 poderes orçamentais exercidos através da governação económica, das recomendações no âmbito do  
3104 semestre europeu e do tratado orçamental.

3105 5.2.11. As **políticas da UE para as áreas laborais e sociais** assumem um carácter transversal, mesmo se  
3106 formalmente continuam a ser da competência dos Estados Membros.

3107 5.2.12. A política de imigração da UE continua, de forma desumana, a condenar milhares de seres humanos  
3108 ao desespero e à morte, designadamente no Mediterrâneo, enquanto se estimula a imigração ilegal para  
3109 garantir a manutenção de um exército de mão de obra barata e disponível.

3110 5.2.13. Confirma-se que o **Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) é um instrumento que visa a regressão**  
3111 **dos direitos laborais e sociais e uma maior interferência da UE nestas áreas**. A proposta e os  
3112 desenvolvimentos subsequentes da directiva sobre «salários mínimos adequados na UE» evidenciam-no,  
3113 dando poderes à UE para interferir numa matéria que não é da sua competência, os salários. A directiva cria  
3114 um quadro para a sua actualização visando impedir o aumento dos salários. Através de critérios e objectivos  
3115 que criam uma interdependência entre salários mínimos e os salários médios, procura impedir o aumento de  
3116 uns e de outros. São também criadas novas fontes de bloqueio e subversão da autonomia e independência  
3117 sindical e da contratação colectiva enquanto instrumentos de progresso social.

3118 5.2.14. Acompanhando a **revisão da Governação Económica e aprofundando o federalismo nesta área**, está  
3119 a ser impulsionada a redinamização da negociação colectiva europeia e celebração de acordos europeus  
3120 (tratado de Maastricht). Recuperando a intenção de retirar poder às organizações sindicais nacionais  
3121 relativamente à contratação colectiva, procura-se fragilizar a autonomia e independência destas.  
3122 Centralizando-se esse poder em estruturas sindicais supranacionais, empobrece-se a participação e decisão  
3123 dos trabalhadores e o vínculo com a situação específica em cada local de trabalho, empresa e ao nível  
3124 sectorial e nacional, favorecendo a assinatura de acordos contrários aos interesses dos trabalhadores. O  
3125 poder das instituições eleitas pelos povos vai sendo erodido e as decisões vão sendo cada vez mais tomadas  
3126 por critérios administrativos.

3127 5.2.15. Com a **directiva sobre «condições de trabalho em plataformas digitais»** a UE tenta centralizar o  
3128 poder de decidir essas matérias e dessa forma travar a organização dos trabalhadores e os direitos  
3129 alcançados pela sua luta no plano nacional. Procura instituir critérios que definem condições de trabalho de  
3130 absoluta precariedade e modelos de negócio que omitem a relação de dependência económica e negam os  
3131 direitos que estas empresas devem garantir aos trabalhadores.

3132 5.2.16. A **revisão da Governação Económica** reforça o federalismo e o neoliberalismo, aprofunda processos  
3133 de escrutínio e acção das instituições da UE contra países como Portugal, mantendo os mesmos critérios para  
3134 a dívida e para o défice orçamental que sustentam o euro e a União Económica e Monetária. Neste quadro,  
3135 serão reforçados os instrumentos de interferência sobre os contextos políticos democráticos e nacionais,  
3136 querendo determinar as bases políticas e objectivos da acção das instituições nacionais à margem da  
3137 vontade dos povos e dos seus direitos e interesses, sujeitando países e povos à agenda das grandes potências  
3138 e dos seus grupos económicos. Ganha redobrada actualidade a posição da CGTP-IN de defesa da revogação  
3139 deste instrumento.

3140 5.2.17. A **concentração do poder económico e político na UE, o neoliberalismo e o federalismo**, realiza-se  
3141 em paralelo com a tentativa de imposição do pensamento único pela anulação dos espaços e formas de  
3142 discussão de ideias diferentes e de alternativas, pelo estigma e padronização de ideias e comportamentos,  
3143 pela divisão, confrontação, ódio e promoção aberta da extrema-direita, do fascismo, do militarismo e da  
3144 guerra. É feita a defesa aberta do militarismo e da guerra, ofuscando soluções de paz, de progresso e justiça  
3145 social, dificultando a amizade e cooperação entre os povos, os valores da soberania e da democracia. Este  
3146 processo integra-se nas profundas mudanças no mundo do trabalho, desvirtuando o carácter único e  
3147 insubstituível do trabalho humano, o seu potencial transformador, ao mesmo tempo que vão atomizando os  
3148 trabalhadores por via da individualização e precarização das relações de trabalho, do ataque à sua  
3149 organização, acção colectiva e ao exercício da sua autodeterminação (laboral e pessoal) pelo retrocesso  
3150 global nos seus direitos. Ficam mais pobres as dimensões colectivas e de socialização do trabalho, a  
3151 cooperação e solidariedade, alterando e até aumentando os riscos no domínio da saúde e segurança no  
3152 trabalho, nomeadamente os riscos psicossociais. Estas mudanças comportam enormes desafios para o  
3153 movimento sindical mas igualmente possibilidades para esclarecer, mobilizar e organizar os trabalhadores na  
3154 defesa dos seus direitos e interesses.

3155 5.2.18. O euro e as regras da União Económica e Monetária (UEM) e do Tratado Orçamental promovem  
3156 retrocesso das condições de vida e de trabalho, agravam desigualdade entre países e debilitam a base  
3157 económica de países. A CGTP-IN rejeita as limitações que o euro introduz e aponta a necessidade de medidas  
3158 de soberania monetária que assegurem o seu desenvolvimento económico e reivindica a revogação do  
3159 tratado orçamental.

3160 5.2.19. **A CES continua a não dar a resposta necessária** face às políticas neoliberais que têm esmagado os  
3161 povos da Europa, nem assume um posicionamento político-sindical alternativo às bases em que assenta a UE  
3162 e, portanto, não potencia, como é necessário, a cooperação multilateral do movimento sindical dos países da  
3163 UE para fazer frente à regressão de direitos laborais e outros direitos sociais que a UE vem impondo, nem  
3164 contribui para uma alteração da relação de forças, a favor dos trabalhadores e dos povos.

3165 5.2.20. A CGTP-IN reitera o seu empenho **na luta por uma política de esquerda e soberana e por uma outra**  
3166 **Europa dos trabalhadores e dos povos, de paz e justiça social.** Reitera a sua determinação no combate às  
3167 decisões nacionais e internacionais que coloquem em causa os direitos e interesses dos trabalhadores  
3168 portugueses. Face aos constrangimentos crescentes à soberania, à democracia e o retrocesso nos direitos  
3169 dos trabalhadores aponta-se o caminho do reforço da luta em cada país, pilar fundamental da unidade na  
3170 acção do movimento sindical tendo em vista minimizar ou anular esses efeitos.

3171 5.2.21. Neste sentido, a CGTP-IN considera fundamental que no plano da UE:

3172 Se inicie um processo de **renegociação (nos seus prazos, montantes e juros) das dívidas pública e externa**  
3173 **dos países** em situação idêntica à de Portugal, adaptando o serviço da dívida às necessidades de  
3174 desenvolvimento de cada país; **a recuperação da soberania monetária** e económica dos países que o  
3175 considerem necessário, no quadro da exigência da dissolução da UEM; **a rejeição da “Europa fortaleza”** e da  
3176 criminalização dos imigrantes e refugiados; combater o racismo, a xenofobia, o fascismo e o nacionalismo,  
3177 bem como todas as medidas autoritárias e anti-democráticas; **um plano para criar emprego e**  
3178 **desenvolvimento produtivo dos países** prejudicados pelo funcionamento do Euro, da UEM e da UE; a  
3179 recuperação da soberania sobre o estabelecimento de acordos comerciais internacionais e a reversão dos  
3180 acordos, em vigor, de livre comércio entre a UE e países ou blocos de países, tendo em vista iniciar a  
3181 negociação bilateral de acordos baseados na reciprocidade de interesses e direitos na complementaridade; **a**  
3182 **eliminação dos paraísos fiscais e zonas francas** e pela exigência de medidas de limitação da livre circulação  
3183 de capitais; **a cooperação entre os Estados**, tendo em vista a aplicação efectiva de impostos sobre o capital  
3184 nos países onde este gera os seus lucros, revertendo para eles essas receitas; **a reversão dos tratados e das**  
3185 **políticas da UE** que coloquem em causa o direito ao desenvolvimento de países e povos; **o fim da**  
3186 **militarização da UE**, dentro ou fora do quadro da NATO, respeitando a Carta das Nações Unidas e o Direito  
3187 Internacional.

3188

### 3189 **5.3. LUTAR POR UM MUNDO DE PAZ**

3190 5.3.1. A exploração dos trabalhadores é inseparável da instabilidade e da militarização das relações  
3191 internacionais, do neocolonialismo e da disputa pelo **controlo de rotas comerciais e dos recursos naturais e**  
3192 **da guerra, factores de destruição das economias, do retrocesso nos direitos sociais e da pobreza que**  
3193 **alastra pelo mundo.** Trabalhar para a construção da paz é uma tarefa de todos os que lutam em defesa dos  
3194 seus direitos e aspiram a uma sociedade mais justa. ou seja, ao progresso social e ao bem-estar de toda a  
3195 humanidade, apenas é possível na ausência de conflitos armados, ingerências, bloqueios e sanções  
3196 económicas, de respeito pela Carta das Nações Unidas e pelo Direito Internacional.

3197 5.3.2. Ao mesmo tempo, **observamos a acentuação da promoção do fascismo, da xenofobia e do racismo**  
3198 **bem como a limitação de direitos e liberdades.** Impõe-se, por isso, uma intervenção forte e a luta

3199 determinada dos trabalhadores e dos povos em defesa das liberdades e da democracia. A CGTP-IN defende  
3200 políticas de solidariedade e de apoio a refugiados e imigrantes, incluindo o combate às políticas que impõem  
3201 essas opções, desde logo o neocolonialismo, as guerras, ingerências e discriminações e também os  
3202 fenómenos extremos da natureza, que causam sofrimento, miséria e a imigração em defesa da vida e na  
3203 procura de melhores condições de vida.

3204 5.3.3. A **defesa da paz exige o empenho e mobilização no reforço da luta pela paz, o combate ao**  
3205 **militarismo e à corrida armamentista**, a defesa de um mundo livre de armas nucleares, químicas e biológicas  
3206 e o fim de bases militares estrangeiras, incluindo na Península Ibérica. No respeito pela Constituição da  
3207 República Portuguesa, particularmente o seu artigo 7º, a CGTP-IN defende a dissolução da NATO. A revisão  
3208 do seu conceito estratégico confirma a NATO com uma estrutura cada vez mais agressiva, procurando o  
3209 alargamento das suas fronteiras e o agravamento da tensão na Europa, ao mesmo tempo impondo a  
3210 estratégia de confrontação dos EUA com a submissão dos países da UE e o aumento das despesas militares  
3211 dos seus membros.

3212 5.3.4. Assume importância acrescida a **luta pelo estabelecimento de uma nova ordem económica e social**,  
3213 que promova: um desenvolvimento sustentado, como perspectiva global, que corresponda às exigências  
3214 ambientais e à utilização controlada dos recursos naturais; a valorização da Organização da Nações Unidas e  
3215 do seu papel para a resolução dos problemas globais da humanidade, nomeadamente para a defesa da paz e  
3216 na concretização dos objectivos da sua carta; trabalho com direitos e respeito pelas Normas e Convenções da  
3217 OIT e a cooperação e a paz entre os povos.

3218 5.3.5. **A complexa situação que se vive a nível internacional**, num contexto de globalização capitalista, em  
3219 que a opção por uma política que tem na sua génese a exploração, o desemprego, a precariedade e a  
3220 desvalorização do trabalho ao serviço do capital é condição para a concentração da riqueza numa pequena  
3221 minoria que usurpa, em proveito próprio, o trabalho de quase toda a Humanidade e, conseqüentemente, do  
3222 crescimento explosivo das desigualdades entre países e povos dos vários continentes.

3223 5.3.6. **A humanidade vive um período de profunda instabilidade** onde persistem e surgem novos conflitos,  
3224 ingerências, ocupações e agressões militares em todos os continentes, com a acção predadora e cada vez  
3225 mais agressiva do imperialismo que procura travar a perda da hegemonia dos EUA e dos seus aliados e  
3226 atenta contra a paz e o direito internacional.

3227 5.3.7. **O desenvolvimento e acentuação de conflitos** são motivos de preocupação. Israel leva a cabo desde  
3228 1948 uma brutal agressão, repressão, perseguição e segregação do povo Palestiniano. Esta acção genocida de  
3229 Israel contra o povo Palestiniano, com a intensificação dos bombardeamentos na Faixa de Gaza e a acção  
3230 repressiva na Cisjordânia, não tem qualquer justificação, nem sequer o ataque condenável do Hamas que  
3231 tem sido invocado a esse propósito. O agravamento da situação no Leste da Europa que se assiste desde  
3232 2014, com o golpe promovido pelos EUA e a NATO na Ucrânia - onde se inserem actos como o massacre da  
3233 casa sindical de Odessa - e a intervenção militar da Rússia na Ucrânia, insere-se num quadro de militarização  
3234 e guerra que se desenvolve e intensifica no mundo. A escalada na Guerra, em que a invasão da Ucrânia pela  
3235 Rússia e a acção dos EUA e da NATO se integra, e que se faz sentir em vários pontos do globo, precisa de ser  
3236 interrompida e revertida.

3237 5.3.8. **A guerra e as sanções** são contra os interesses dos trabalhadores e dos povos, mas servem os  
3238 interesses do imperialismo, propiciam a especulação, que é responsável pelo aumento do custo de vida

3239 (como está à vista em Portugal), potenciam os lucros do complexo industrial-militar, das multinacionais do  
3240 petróleo, da alimentação e de outros sectores, e são aproveitadas para novas linhas de exploração e  
3241 agravamento das desigualdades sociais, de concentração e acumulação de riqueza e ofensiva sobre os  
3242 direitos e salários, os serviços públicos e funções sociais dos estados.

3243 5.3.9. **A escalada de conflito a que se assiste** em diversos pontos do globo - de África ao Médio Oriente, da  
3244 Ásia ao Continente Americano - não está desligada das linhas de confrontação e provocação e de acções de  
3245 ingerência e desestabilização verificadas nos últimos anos, em desrespeito pela Carta das Nações Unidas e do  
3246 Direito Internacional, que devem merecer a mais firme condenação de todos os que defendem o progresso, a  
3247 paz e a solidariedade entre os povos.

3248 5.3.10. Assim, a CGTP-IN insere a sua acção de **solidariedade e luta pela paz nos princípios da Carta da ONU,**  
3249 **do Direito Internacional e da Constituição da República Portuguesa**, nomeadamente: a igualdade soberana  
3250 dos Estados; a não intervenção nas questões internas dos Estados; a resolução pacífica dos diferendos  
3251 internacionais; o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais; a igualdade de direitos e a  
3252 autodeterminação dos povos.

3253 5.3.11. Assim, impõe-se:

3254 – **A luta pela Paz e pela solidariedade internacionalista** com os trabalhadores e os povos vítimas de guerras,  
3255 embargos, bloqueios e agressões imperialistas, pela dissolução da Nato e pela adopção de políticas de  
3256 cooperação baseadas no respeito pela soberania dos povos e contra qualquer ingerência, condição  
3257 essencial para um clima de paz e confiança recíproca, factores dissuasores de potenciais conflitos.

3258 – **Trabalhar com as diversas organizações de âmbito mundial**, continental, sub-regional e nacional, na base  
3259 de interesses e objectivos concretos e de propostas de acção sempre que possíveis convergentes, pela  
3260 desmilitarização dos conflitos e contra a corrida aos armamentos nucleares, pugnando pela sua abolição.

3261

#### 3262 **5.4. A LUTA DOS TRABALHADORES NA DEFESA DA SOBERANIA, DO PROGRESSO E DA JUSTIÇA SOCIAL.** 3263 **DESENVOLVER A COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE INTERNACIONALISTA**

3264

3265 5.4.1. A **luta e resistência dos trabalhadores e dos povos** desenvolve-se por todo o planeta. Com diversas  
3266 expressões, muitas organizações sindicais têm organizado a luta e resistência pelos direitos, por melhores  
3267 condições de vida e de trabalho, por políticas de progresso e justiça social, e para a qual converge a luta dos  
3268 trabalhadores em Portugal. **O carácter irreformável do sistema capitalista**, visível no aprofundamento das  
3269 suas características, reforça o papel decisivo da luta dos trabalhadores pela superação e eliminação de todas  
3270 as formas de exploração do homem pelo homem – objectivo estratégico da CGTP-IN. A integração e  
3271 afirmação destes objectivos na luta dos trabalhadores exigem **o empenho do movimento sindical para a**  
3272 **transformação da realidade e a construção de um rumo de paz, igualdade, respeito e cooperação entre**  
3273 **países**. O alargamento da unidade, de uma frente de luta e a convergência na acção com outros sectores e  
3274 camadas sociais destes países que partilhem objectivos comuns, construindo e dinamizando processos de  
3275 resistência e transformação social, que permitam travar a escalada de destabilização, agressão e rapina do  
3276 imperialismo.



3277 5.4.2. A CGTP-IN afirma o seu empenho na unidade na acção do movimento sindical por objectivos concretos  
3278 de defesa dos interesses de classe dos trabalhadores, opção que além do reforço da luta dos trabalhadores  
3279 em cada país, assenta no reforço da sua acção de solidariedade internacionalista.

3280 5.4.3. Um caminho que tem na luta dos trabalhadores o caminho essencial para a resposta aos problemas,  
3281 aos anseios e interesses de classe. Uma luta que reforça e é reforçada pela luta dos trabalhadores nos  
3282 diferentes pontos do globo.

3283 5.4.4. A **dependência externa** nos mais diversos âmbitos, desde logo com a submissão de Portugal às  
3284 políticas europeias, e a sujeição das suas relações externas à agenda dos EUA, da NATO e da União Europeia,  
3285 são obstáculo ao desenvolvimento de um quadro de relações bilaterais e multilaterais de amizade e  
3286 cooperação tendo por base a reciprocidade de interesses entre países e povos que permitam a afirmação da  
3287 soberania dos povos e que permitam a melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores em  
3288 Portugal.

3289 5.4.5. A CGTP-IN defende **uma política alternativa, de esquerda e soberana** que defenda os direitos dos  
3290 trabalhadores e do povo e a soberania nacional. Uma política que não é de isolamento, antes integra a  
3291 afirmação da alternativa para a construção de uma outra europa, dos trabalhadores e dos povos, de  
3292 cooperação entre Estados com direitos iguais, tendo por base a soberania dos seus povos, a qual implica um  
3293 caminho de ruptura com o domínio do capital monopolista e o comando supranacional das grandes  
3294 potências no processo de integração capitalista na UE. Uma **política que rejeite as imposições da UE e do**  
3295 **euro** que atacam direitos e impossibilitam o desenvolvimento do país. Uma política ao serviço dos  
3296 trabalhadores e dos povos, inseparável da sua acção e luta em defesa da liberdade, da democracia, da justiça  
3297 social e do progresso nos direitos económicos, políticos e sociais. Assente na defesa da legítima aspiração do  
3298 desenvolvimento de cada país e à igualdade de direitos entre países, independentemente da sua dimensão.

3299 5.4.6. Uma opção para aproximar os povos, valorizando o trabalho e os trabalhadores, promovendo a acção  
3300 convergente no combate internacionalista de ruptura democrática com a imposição dos interesses do grande  
3301 capital e das grandes potências, de afirmação de uma alternativa política de esquerda e soberana, que  
3302 garanta a soberania económica e monetária e o controlo pelo Estado dos principais sectores da economia e  
3303 das empresas estratégicas para o desenvolvimento do País. Uma política que se opõe e faz frente à ofensiva  
3304 das classes dominantes que procuram impedir os povos de decidir de acordo com as suas vontades.

3305 5.4.7. A CGTP-IN está empenhada na defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores Portugueses,  
3306 combatendo qualquer decisão nacional ou supranacional que os coloque em causa; a independência de  
3307 decisão e funcionamento da CGTP-IN em relação ao poder económico e político, em todas as instâncias  
3308 nacionais e internacionais; numa acção integrada de esclarecimento sobre a natureza dos problemas  
3309 estruturais do país, das responsabilidades e responsáveis da política de direita e do processo de integração  
3310 na UE; e na afirmação das soluções concretas que garantam, aos trabalhadores e ao povo, um caminho  
3311 distinto daquele que tem sido seguido.

3312 5.4.8. Um caminho que tem na luta dos trabalhadores nos diferentes pontos do globo o elemento essencial  
3313 para a resposta aos problemas, aos anseios e interesse de classe.

3314 5.4.9. No quadro da brutal ofensiva em curso, só com um **movimento sindical de classe, determinado e**  
3315 **combativo** em cada país, continente e a nível mundial estará à altura de responder à ofensiva do capital e  
3316 dos governos e instituições a seu serviço.

3317 5.4.10. A unidade na acção dos trabalhadores e dos sindicatos em todo o mundo, respeitando a identidade e  
3318 diversidade da composição, e de objectivos das várias organizações, sem hegemonias ou discriminações,  
3319 tendo como princípios basilares a defesa intransigente dos direitos e interesses dos trabalhadores, a posição  
3320 anti-imperialista, a luta pela paz e o progresso da humanidade é um objectivo maior. É afirmando estes  
3321 princípios que a CGTP-IN promove e favorece a unidade, a cooperação e a convergência com todas as  
3322 organizações sindicais representativas e consequentes, com e sem filiação internacional.

3323 5.4.11. A CGTP-IN **manterá o seu relacionamento com as centrais sindicais mundiais e com os movimentos**  
3324 **sindicais representativos e com afinidades de princípio e acção no mundo**, em defesa dos interesses dos  
3325 trabalhadores.

3326 5.4.12. A CGTP-IN considera necessário a convergência de esforços do movimento sindical internacional no  
3327 quadro da Organização Internacional do Trabalho (OIT), tendo em vista a unidade na acção em defesa dos  
3328 interesses de classe dos trabalhadores, recusando hegemonias, posturas autoritárias e de funcionamento  
3329 anti-democrático que excluam direitos das representações sindicais em cada país.

3330 5.4.13. A CGTP-IN continuará empenhada a em promover a **convergência e a unidade na acção com outras**  
3331 **organizações, filiadas ou não filiadas na CES, com base na identificação de objectivos concretos** na defesa  
3332 dos interesses de classe dos trabalhadores.

3333 5.4.14. A CGTP-IN defende a existência de **relações bilaterais com centrais de todos os continentes e a**  
3334 **participação em múltiplos espaços multilaterais**. A CGTP-IN propõe-se a a continuar a desenvolver acções  
3335 diversificadas de cooperação com organizações sindicais de diversos continentes, nomeadamente a  
3336 cooperação para o desenvolvimento, com destaque para os países de língua oficial Portuguesa. A CGTP-IN dá  
3337 importância à recuperação da actividade da **Comunidade Sindical dos Países de Língua Portuguesa (CSPLP)** e  
3338 estará empenhada na sua intervenção. Dará especial atenção ao continente africano e às relações com a  
3339 **COSATU (Africa do Sul) e a OUSA**; na América Latina às centrais sindicais do **Brasil, Cuba, Venezuela,**  
3340 **Uruguai, Chile, Colômbia**, Nicarágua, Bolívia entre outras; **na Ásia à central sindical da China e à do**  
3341 **Vietname e ao movimento sindical japonês** e às centrais sindicais da Índia; no **Médio Oriente à Palestina, à**  
3342 **Síria, ao Líbano, à Confederação Internacional dos Sindicatos Árabes**.

3343 5.4.15. No plano mundial, a **CGTP-IN manterá o seu relacionamento com a FSM e a CSI e, reiterando a sua**  
3344 **postura de classe**, reafirma o seu estatuto de não filiação mundial e a sua decisão de que, qualquer alteração  
3345 a este estatuto, é da competência do Congresso.

3346

3347